ANNO XXXIII N. 267.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SEXTA FEIRA 20 DE NOVEMBRO DE 1857

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Radolpho Gomes ; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior ; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga ; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira ; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello ; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino ; Pará, o Sr. Justino J. Ramos ; Amasonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda : todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba : nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Geranhuns : na terça-feira.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal : quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio : segundas e quintas.
Relação : terças feiras e sabbados.
Fazenda : quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio : segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Juizo de orphãos : segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel : segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel : quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE NOVEMBRO.

1 Lua cheia as 10 horas e 38 minutos da tarde.
8 Quarto minguante a 1 hora e 55 minutos da manhãa.
16 Lua nova a 1 hora e 35 minutos da tarde.
24 Quarto crescente as 3 horas e 18 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 6 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda as 7 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA

16 Segunda. S. Gonçalo de Lagos ; Ss. Elpidio e Valeria mm.
17 Terça. S. Gregori Thaumaturgo b. ; Ss. Arfeo e Zacheo mm.
18 Quarta. S. Odon ab. ; s. Esiquio m. ; s. Barcella m.
19 Quinta. S. Isabel viuv. rainha ; s. Ponciano p. m.
20 Sexta. S. Felix de Valois ; s. Octavio m.
21 Sabbado. S. Apresentação de N. Senhora ; s. Celso m.
22 Domingo 25 e ultimo depois do Espirito Santo ; s. Cecilia v. m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIÇAÕ NO SUL

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias ; Bahia, o Sr. D. Dupre Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria a sua livraria, praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 29 de outubro.

A' alfandega.—Tendo-se reconhecido que as taras dos envoltorios em que são importadas as mercadorias constantes das tabellas juntas são inferiores ao seu peso e lesivas ao commercio, faça V. S. despachar as mercadorias constantes da tabella A com as novas taras, que lhes são fixadas em frente, e admitta quanto ás da tabella B, a verificação do peso liquido sempre que lhe for reclamada, dando parte mensal do resultado das verificações, afim de que fixada de uma vez a tara cessem as mesmas, e se ponha em todo o vigor o systema da nova tarifa. Estas reclamações só serão admittidas nos despachos em que o peso bruto e peso liquido seja declarado, em comprimento do art. 35 do decreto n. 1914 de 28 de março do anno corrente, ou a respeito das mercadorias que não eram despachadas por peso, quando se reconheça a impossibilidade da declaração por não constar das facturas, ficando ao juizo da inspectoria o numero dos envoltorios que devem ser verificados, e de sorte que nunca sejam menos de 1 em 20 volumes, de 2 em 25, de 4 em 60, de 6 em 100, e assim por diante.

Tabella A contendo as mercadorias cujas taras são elevadas.

Colheres de pedreiro, e para derreter chumbo em barricas ou caixas, 10 %.
Maçãs em barricas, 15 %.
Oleos, alem da tara, para os vidros em botijas, a de 10 % para as caixas ou barricas.
Pedra pomes, e podre em barricas, 16 %.
Polvora em latas, a mesma tara de 2 % e mais a de 10 % para as caixas ou barricas em que venham.
Queijos em caixas simples, 20 %, com repartições, 25 %.

Tabella B.

Bacalháo em barricas, tinas, caixas e outros envoltorios semelhantes.
Bacias de arame.
Farinha de trigo em barricas ou caixas.
Louça.
Manteiga em barris.
Metaes, os tarifados sob n. 708.
Panellas e mais objectos de cobre, ferro e folha n. 1217 da tarifa quando importados em barricas ou caixas.
Vidros.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1857.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

As 10 horas da manhã, achando-se presentes os senhores deputados Rego, Lemos, o Sr. presidente abrio a sessão ; e sendo lida a acta da ultima, foi approvada.

DESPACHOS.

Um requerimento de Amorim, Faria, Guerra & Companhia, pedindo registrar o seu contrato social que ajuntam. — Haja vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro de Guilherme Frederico de Souza Carvalho, gerente da sociedade commercial sob a firma de Guilherme Carvalho & Companhia, pedindo o registro do seu contrato social.—Haja vista ao Sr. desembargador fiscal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão.

SESSÃO JUDICIARIA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1857

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

Faltaram os senhores deputados Basto e Ramos e Silva.

Distribuição.

Appellante, José Hygino de Miranda ;
Appellado, José Antonio de Oliveira.
Escrivão Martins Pereira.
Ao Sr. desembargador Villares.

E mais nada havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão.

O secretario,
Dr. *Aprigio Guimarães.*

EXTERIOR.

CONFEDERAÇA'O ARGENTINA.

MINISTERIO DAS RELAÇO'ES EXTERIORES.

Paraná, 1 de agosto.

Ao Exm. Sr. governador da provincia de Corrientes D. Juan Pujol.—Remetto a V. Exc. o n. 504 do «Nacional Argentino,» no qual encontrará um artigo sob a epigraphe «Um aviso à Confederação,» em que se menciona a cessão feita ao Brasil pelo commissario oriental D. José M. Reyes para a demarcação de limites, de umas ilhas pertencentes á provincia de Corrientes.

Este ministerio considera a V. Exc. no caso de saber se realmente essas ilhas de que se faz menção, tem sido e são consideradas como de propriedade argentina, e se foram com effeito cedidas ao Brasil, como se diz. A importancia do objecto o recommenda por si mesmo.

Deos guarde a V. Exc.—Bernardo Lopez.

Governo.—Corrientes, 11 de agosto de 1857.

Ao Exm. Sr. ministro das relações exteriores da Confederação Argentina. — As ilhas de que trata o n. 504 do «Nacional Argentino,» em seu artigo denominado «Um aviso a' Confederação,» sempre se consideraram propriedade da Confederação Argentina, na provincia de Corrientes ; pelo que não pode este governo resolver-se a crer na existencia dos convenios feitos entre os governos oriental e brasileiro sobre a possessão de taes ilhas. Ellas se acham, sem duvida, no mesmo caso que a ilha Grande, do Uruguay, e outras do mesmo rio, a respeito das quaes tenho idéa de haver dado ao Exm. Sr. ministro do interior, quando esteve em commissão nesta provincia, algumas informações por escripto, para que se servisse leva-las ao conhecimento de V. Exc.

Procurar-se-ha agora com empenho reunir todos os dados que seja possivel obter acerca da ilha situada em frente da desembocadura do Cuarein, e terei a honra de leva-los ao conhecimento do governo nacional com a pontualidade que V. Exc. recommenda em sua nota do 1º do corrente.

Deos guarde a V. Exc. muitos annos. —Juan Pujol.—Wenceslao D. Colodrero.

MINISTERIO DAS RELAÇO'ES EXTERIORES.

Paraná' 20 de agosto de 1857.

Ao Exm. Sr. governador da provincia de Corrientes Dr. D. Juan Pujol.—Envio a V. Exc. copia de uma carta do Dr. Pico nosso consul geral em Montevidéo. ao Exm. Sr. presidente, referindo que muitos Brasileiros dos povos de Missões Orientaes tem começado a povoar as ilhas adjacentes ao territorio argentino.

A leitura dessa carta fara' comprehender a V. Exc. a importancia do assumpto, e a urgencia que ha em recolher todos os dados sobre o facto.

Com este objecto pois me dirijo a V. Exc. afim de que se sirva transmittir a este ministerio o conhecimento que tenha ou possa adquerir, para que se tome uma determinação que ponha a salvo os interesses nacionaes no presente e no futuro.

Deos guarde a V. Exc muitos annos. — Bernabé Lopez.

Exm. Sr. general D. Justo José Urquiza.

Montevidéo 12 de agosto de 1857.

Meu estimado general.—Acabo de saber por um individuo chegado do Alto Uruguay que muitos Brasileiros dos povos de Missões Orientaes começaram a povoar as ilhas adjacentes ao territorio argentino, levantando estabelecimentos permanentes de lavoura ; e outrosim que a muitas dellas haviam mandado as autoridades brasileiras para dar protecção a's povoações.

Entre essas ilhas occupadas indevidamente, me designou a Ilha Grande, situada uma legoa acima da Restauração, que tera' quatro leguas de extensão: a ilha de Japipu, um pouco mais abaixo da desembocadura do Ibycuy, e a ilha do Butuy em frente ao arroio do mesmo nome, de duas leguas de extensão pouco mais ou menos.

Todas estas ilhas estão situadas a' direita do canal do rio, isto he, entre o canal principal e o territorio argentino ; e são por conseguinte argentinas.

He inutil dizer a V. Exc. que para conservar a paz com o Brasil he preciso impedir esses avanços em seu começo, e antes que o abuso se fortifique com a nossa tolerancia. Tinha escripto ao ministro uma nota official a este respeito ; mas pareceu-me mais conveniente dar a V. Exc. este aviso em carta confidencial, por que sera' mais breve e efficaz que V. Exc. directamente previna o commandante daquella fronteira que não permitta taes estabelecimentos.

Com este motivo saudo, etc.—Francisco Pico.

Governo. Corrientes, 1 de setembro de 1857.

A S. Exc. o Sr. ministro das relações exteriores.—Em resposta a' respeitavel nota de V. Exc: de 20 de agosto ultimo, e ao conteudo da carta do nosso consul geral em Montevidéo dirigida ao Exm. Sr. presidente, e que por copia V. Exc. me transmittio, de-

pediram a's autoridades das fronteiras todos os dados relativos a época da occupação, topographia, numero de habitantes e nacionaes, e a esclarecer emfim os direitos da confederação sobre as ilhas do Urugnay.

No interesse de instruir o governo nacional acerca das circumstancias especiaes das mencionadas ilhas, o governo da provincia exigio uma informação, havera' seis ou oito mezes, das autoridades do Uruguay e qual informação original penso que se entregou ao Sr. ministro do interior, durante a sua missão nesta, para que a levasse ao conhecimento do Exm. governo nacional.

Recordo-me porem de que a dita informação se reduzia a assegurar que as mencionadas ilhas estiveram sempre desertas ate ao anno de 1838 ou 1839, em que alguns desertores, ja dos nossos exercitos, ja dos farrapos, se acolheram a ellas fugindo do serviço militar a que eram obrigados por um e outro lado. Posteriormente foram se augmentando essas povoações ilhôas com a excessiva emigração desta provincia e do Brasil, até que pelos annos de 1847 e 1848, havendo subido uma esquadrilha brasileira o Uruguay, ao mando de um marinheiro intelligente, e tendo observado que aquellas povoações não obedeciam a autoridade alguma, nomeou officialmente uma autoridade policial na Ilha Grande, e supponho-o que tambem em outras, a' qual todos se submetteram e continuam obedecendo.

Depois deste facto singular, que teve de passar desapercebido pelo governo da provincia de Corrientes, em uma época da mais cruenta guerra civil, não consta que as autoridades brasileiras houvessem tido uma ingerencia official e directa nos negocios pertencentes aos concidadãos que occupam essas ilhas.

He quanto por agora posso informar a V. Exc. a semelhante respeito.

Deos guarde a V. Exc.—Juan Pujol.—Wenceslao D. Colodrero.

PARAGUAY E BRASIL.

Fomos obsequiados com dous numeros do «Semanario» do Paraguay de 25 de setembro e do 1. de outubro.

No dia 25 o governo annunciou officialmente que «querendo dar uma prova mais do seu empenho em promover a navegação dos rios, e promover os interesses do commercio, havia resolvido estabelecer um paquete a vapor do estado entre Assumpção e Albuquerque, unico porto habilitado da provincia brasileira de Mato Grosso.»

Em consequencia desse anuncio o vapor «Rio Negro» sahira' nos principios de outubro para Coromba', em lastro, com passageiros.

Esta disposição parece indicar que o presidente Lopez volta sobre os seus passos, e começa a preparar o caminho de de modo que o Sr. Paranhos, a' sua chegada, encontre as cousas em estado de realisar um accordo que satisfaça completamente os desejos do Brasil.

Tal parece ser a tactica diplomatica do presidente Lopez ; muito valente quando o perigo esta' distante ; muito amavel quando elle se avizinha. Sem embargo o «Semanario» continua ainda empregando uma linguagem que poderia tomar-se como provocadora do Brasil ; porem, examinando-a bem, vê-se que na realidade não he outra cousa mais que uma imitação dos Parthos que atiravam setas ao inimigo quando fugiam.

Este «simile» não deve parecer estranho, quando se souber que um dos artigos que consagra o «Semanario» a estas questões começa com Polibio e acaba pelos Sarmatas, no tempo de Casis e Marco Aurelio. Os Paraguayos liberaes que desejam a regeneração do seu paiz não estão contentes com semelhantes symptomas, porque para elles não ha esperança de salvação emquanto o Paraguay não despertar ao ruido das armas.

Referindo-se a noticias e jornaes do Rio de Janeiro, diz o «Semanario» :

« Pode descansar o conselho (do imperador) na certeza de que a republica não pensa em levar a guerra ao imperio, e de que esta' apenas disposta para a defensiva. A nossa marcha he inalteravel para a paz, mas se o Brasil quizer a guerra, aceita-la-hemos.»

Não a aceitara' ; e se solta essa ameaça tão cheia de reservas, he por que «por cartas do Rio de Janeiro 12 de agosto (como diz em seguida) que no dia antecedente se reunira' o conselho para deliberar sobre a politica que devera adoptar-se como o Paraguay ; « não se tendo deliberado a guerra» naquelle dia, mas fazendo-se notavel e ardente pendor dos conselheiros para esse rumo. »

Conhecendo o «Semanario» isto, não ha pois que admirar que elle annuncie ainda que aceitara' a guerra.

De todos os modos, o que podemos ja ter por certo he que a negociação do Sr. Paranhos vai produzir o resultado que desejamos a bem do interesse commercial do nosso paiz, a franqueza da navegação do Paraguay.

No obstante abrigamos ainda uma duvida ; e desejariamos que nisto se fixasse, ou houvesse fixado ja a attenção do nosso governo.

Que papel vai representar na navegação do rio Paraguay a bandeira Argentina ?

No caso de que esta bandeira seja admittida, como ribeirinha, a'quella navegação, os navios da matricula do estado serão considerados realmente como argentinos, ou se fara' contra elles uma distincção fundada no estado actual de nossa politica interna ?

Isto he o que não podemos dizer, posto que devemos confiar em que o nosso governo não se descuidara' de fazer, no interesse do paiz, tudo que esta' na esphera dos seus meios. O primeiro interessado em que aquellas ricas regiões do interior da America se ponham em contacto livre com o resto do mundo, he indubitavelmente Buenos-Ayres, como julgamos have-lo demonstrado em outra occasião.

(*Orden* de Buenos-Ayres.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

28 de outubro.

O paquete sardo «Italia», entrado de Montevidéo, traz datas até 18 do corrente.

A attenção publica continuava a occupar-se exclusivamente com as eleições e com o novo tratado celebrado pelo Sr. Lamas.

A ignorancia em que ella alli se estava a respeito de todas as disposições desse tratado dera lugar a mil curiosas conjecturas, muitas das quaes são verdadeiramente extravagantes.

Na discussão e apreciação de qualquer destes dous assumptos, prima pela virulencia das idéas, pelo desabrido da linguagem, e sobretudo pelo sophisma venenoso da argumentação, o «Nacional», folha redigida por um botafogo, delegado do partido de Buenos-Ayres, que foi mandado em missão especial a Montevidéo para alli plantar a todo o custo o estandarte da anarchia. Felizmente parece certo que não conseguirá realisar seus malevolos intentos.

As eleições, apezar da bilis incendiaria que todas as tardes vomita o «Nacional», serão feitas, segundo nos asseguram, sem perturbação da ordem publica. Tambem nos affirmam que o tratado, a despeito das insolencias, injurias e calumnias que a mesma folha lança diariamente contra o imperio e contra a monarchia, será approvado pelo corpo legislativo da republica.

A commissão da camara dos representantes, nomeada para dar parecer sobre o referido tratado, apresentou no dia 10 do corrente o seu trabalho, concebido nos seguintes termos :

« O tratado que o poder executivo submetteu á sancção de vossa honorabilidade, e a respeito de qual deve informar a commissão especial, não he, segundo o estabelecem em seu preambulo os plenipotenciarios negociadores, senão um ensaio que possa ministrar os dados e as informações precisas para base de um tratado definitivo, que traga progressivamente a abolição dos direitos fiscaes e protectores sobre os productos naturaes e agricolas dos dous paizes, e por fim a livre permuta, cuja utilidade reciproca reconhecem em principio.

« Tão de accordo está a commissão em que o principio da livre permuta devera servir de base á legislação das alfandegas da republica, que desejaria que semelhante principio não ficasse unicamente consignado em um tratado especial.

« Para apreciar devidamente este novo tratado he necessario que vossa honorabilidade tenha presentes os que se celebraram em 12 de outubro de 1851, sanccionados pela assembléa de 1852, que os converteu em leis obrigatorias do Estado, assim como tambem a sancção legislativa que approvou o de modificações de 15 de maio do mesmo anno, com a esperança de ulteriores modificações ; porque, posto seja certo que a reserva, consagrada no preambulo de uma lei approvadora de tratados, nada significa em direito publico internacional, não o he menos tambem que ella expressa o sentimento manifestado pelo orgão de seus legitimos representantes. A commissão desperta esta reminiscencia para que vossa honorabilidade comprehenda bem que o tratado que ora se submetta á approvação dos legisladores, não he mais do que uma modificação do de commercio e navegação celebrado em 1851 a instancias de poder

« Na verdade o tratado de 1851 he reconhecidamente prejudicial aos interesses da republica, attribuindo-se a elle uma parte da paralysação da industria nacional ; de maneira que ha conveniencia em fazer cessar as causas que tem tido trancados os nossos estabelecimentos de xarque, que não teem podido concorrer com iguaes estabelecimentos da provincia do Rio Grande do Sul, pois que nenhuma compensação se estipula para a republica pela concessão feita ao Brasil no art. 4 daquelle tratado.

« E esta he precisamente a modificação mais importante que obteve agora o plenipotenciario da republica, estipolando livres de direitos de consumo por parte do Brasil, e equiparados aos nacionaes, o xarque e demais productos do gado de origem oriental, importados na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul por sua fronteira com a republica, ou por mar directamente dos portos habilitados desta para os do Brasil ; com o que se muda completamente a situação, pois que os productos do gado que se exportam do Rio Grande para os demais portos do mesmo imperio estão sujeitos a um imposto provincial de 3 %, que não pode ser alterado facilmente, porque forma parte da unica renda da alfandega da provincia, e visto que pelo acto addicional á constituição do imperio só he permittido ás provincias impor sobre a exportação.

« O simples cotejo deste tratado com o de 1851 basta para attrahir favoravelmente o animo de vossa honorabilidade ; porém a commissão recommenda a cada um dos Srs. representantes a leitura da extensa nota com que o plenipotenciario acompanha o tratado que acaba de negociar, porque ella explica minuciosamente cada um dos artigos de que se compõe.

« O unico que à primeira vista produz uma impressão desfavoravel he o art. 13, pelo qual se reconhece em principio a mutua conveniencia para o commercio e as benevolas relações dos dous paizes, de abrir, por concessão do Brasil, a navegação da Lagoa Mirim e do Jaguarão para a bandeira da Republica Oriental do Uruguay. Aquella impressão porém desapparece desde que se tenham presentes os antigos tratados de limites, pelos quaes a republica reconhece ao imperio o direito de permanecer na posse exclusiva da navegação da Lagoa Mirim, e do rio Jaguarão. Por effeito desse tratado, sanccionado pela 6ª legislatura, realisou-se já a demarcação de limites.

« Não vem agora a pello determinar se a base do «uti possidetis» para aquellas estipulações foi ou não equivoca, porque, como já o disse a commissão, ha uma lei do Estado que sobre essa base concedeu direito perfeito ao imperio, o que explica a phrase—por concessão,—que tão mal assenta à susceptibilidade nacional.

« Considerada porém com reflexão e espirito calmo, reconhece-se como natural que, estando o Brasil no gozo desse direito, use da palavra—concessão, quando effectivamente he por ella que abrirá a navegação da Lagoa Mirim e do rio Jaguarão à bandeira da republica.

« De resto, o novo tratado está baseado na reciprocidade, e pode a sua execução dar grande impulso ao commercio e navegação dos rios interiores, porquanto os portos de Montevidéo e da Colonia viriam a ser os portos de transito para muitos artigos de primeira necessidade.

« Em vista destas breves considerações, e outras que a commissão ha de apresentar no curso da discussão, aconselha à vossa honorabilidade a seguinte minuta de decreto :

« Art. 1. Approva-se o tratado de commercio e
« navegação, celebrado pelo plenipotenciario da re-
« publica com o imperio do Brasil em 4 de setem-
« bro do corrente anno.
« Art. 2 Communique-se, etc. (Assignados) Os
« seis membros da commissão. »

De conformidade com o regulamento da camara dos representantes mandou-se distribuir pelos respectivos membros este parecer.

O deputado La Bandeira requereu à mesa que fossem igualmente distribuidos o texto do tratado e a nota que o acompanha. No mesmo sentido pronunciou-se o deputado Bustamante. O presidente respondeu que se observaria o que era de pratica.

Passava como certo, repetimos, que o parecer seria approvado. Quer seja, quer não, o que ha de mais curioso neste negocio he que toda a guerra feita ao novo tratado pelo celeberrimo redactor do «Nacional», e mesmo por outros jornaes, dirige-se ao Brasil, ao Brasil que apenas cedeu ás instancias reiteradas e aos esforços prolongados do plenipotenciario oriental nesta corte ! !

A população de Montevidéo acabava de ser testemunha de mais um escandalo inqualificavel. No dia 15 à tarde, na sala das sessões da academia de jurisprudencia, onde ia proceder-se ao exame de pratica do Dr. D. Gregorio Perez, a que devia presidir o Dr. D. Calvador Tort, presidente do tribunal superior de justiça, entrou o advogado Ambrosio Velasco, senador da republica, e conservando o chapéo na cabeça, prorompeu em insultos, e foi de encontro ao dito presidente, arremessando-o sobre uma porta de vidraça. Em seguida puxou por um estoque, que o Dr. Tort impedio fosse desembainhado de todo !

Acudiram immediatamente varias pessoas que haviam concorrido para assistir ao acto, e conseguiram pôr termo ao conflicto. Nisto ficava o negocio a' sahida do «Italia.»

As noticias de Buenos-Ayres pouco adiantam ás que tinhamos. Alli a imprensa atacava igualmente o novo tratado, sem conhecimento de causa, e com mesquinho espirito de desconfiança e de rivalidade. Semelhante situação desapparecera porém logo que as cousas sejam postas em sua verdadeira luz.

Alguns visionarios queriam acreditar que nos favores feitos à Banda Oriental tivera por fim o Brasil prejudicar Buenos-Ayres. Os espiritos desapaixonados e reflectidos reconheceram porém que não podia haver semelhante intenção, e que o bem feito a um dos vizinhos não he um mal para os outros. Neste caso está, sem duvida alguma, a isenção de direitos sobre o xarque oriental ; sendo incontestavel que os mercados do Brasil offerecem consumo certo, e muito superior á producção desse genero no imperio e nos Estados do Prata.

O Sr. conselheiro Paranhos partio de Buenos-Ayres na manhãa do dia 12 a bordo do «Paraguassu'» para a Conceição do Uruguay, onde o general Urquiza tem a sua residencia particular.

No Paraná encerrou-se no dia 1º do corrente a terceira sessão ordinaria do congresso legislativo federal.

Tinha sido apresentada ao governo da Confederação uma proposta do Sr. barão de Mauá, que foi immediatamente aceita para o estabelecimento de um Banco na capital.

Parece que o novo Banco começara' a funccionar no mez de dezembro proximo, e que o seu capital subira' a dous ou tres milhões.

Do Paraguay não ha datas posteriores a's que temos.

Era esperado por momentos em Buenos-Ayres o vapor da carreira da Assumpção.

De Valparaiso ha noticias até 15 do mez passado. Nada de importante occorrera naquella republica.

A guerra civil no Peru' não apresentava novas phases, e he uma luta interminavel.

O Sr. Sullivan, encarregado de negocios de S. M. Britannica no Peru', succumbio no dia 15 de agosto ao tiro que sobre elle disparara um assassino.

Aqui publicamos as communicações offiiaes relativas a este lamentavel acontecimento :

« Republica Peruana. Ministerio do governo, culto e obras publicas.—Lima, 12 de agosto de 1857.

« Sr. prefeito do departamento.—Todas as medidas tomadas na noite de hontem, e quantos esforços se fizeram hoje para descobrir e prender os assassinos do Sr. encarregado de negocios de S. M. Britannica, não conseguiram o resultado favoravel que se devia esperar ; por conseguinte, cumpre V. S. ponha em acção incessante os elementos com que possa contribuir para a prisão dos criminosos que se persegoem, sem esquecer as circulares as autoridades de sua dependencia em todo o territorio do departamento.

« Deos guarde a V. S.—Juan M. del Mar.

« Lima, 12 de agosto de 1857.—Sr. prefeito do departamento.—O conselho de ministros, sentindo vivamente o horroroso attentado que se perpetrou hontem á noite na pessoa do encarregado de negocios de S. M. Britannica, e desejoso de que a moral publica fique satisfeita com o castigo do criminoso e complices, resolveu conceder o premio de dez mil pesos á pessoa que descobrir o assassino. Conseguintemente expedirá V. S. as providencias convenientes, sem prejuizo das medidas tomadas de conformidade com as ordens dadas.

« Deos guarde á V. S.—Juan M. del Mar. »

« Sr.—coronel prefeito do departamento.—Lima 12 de agosto de 1857.—Sr. C. P.—A's 7 horas da noite de hontem tive aviso de que o Sr. D. S. Sullivan, encarregado de negocios de S. M. Britannica, havia sido ferido em sua propria casa, por uns des-

Dirigi-me logo á dita casa, onde encontrei já o commandante do regimento de gendarmes de infantaria, que opportunamente tomara a precaução de collocar uma guarda á porta, mandando ao mesmo tempo perseguir os culpados.

« Igualmente havia comparecido, em comprimento do seu dever, o commissario desse quarteirão, D. Lino Matute, e o official-maior do ministerio das relações exteriores, Dr. D. Juan Ezeta, que casualmente se achava nas vizinhanças ao tempo que aconteceu aquella desgraça. Poucos momentos depois apresentou-se o Sr. ministro das relações exteriores, Dr. D. Manuel Ortiz de Zevallos. Apezar, porem, da actividade com que se procedeu, os culpados haviam tambem tomado as suas medidas, e conseguiram escapar-se.

« As feridas que o Sr. ministro inglez recebeu são feitas por tres balas (uma dellas de onça, e as outras de metade deste calibre) com as quaes estava carregada a arma que lhe disparou um dos assassinos, as mesmas que lhe foram extrahidas pelo Sr. Dr. Aranda.

« Desde esse momento esta intendencia trata de fazer as indagações mais minuciosas, afim de descobrir os criminosos, para entrega-los a' acção da lei Entretanto, como a victima deste horroroso attentado he o representante de uma nação a' qual se acha ligado o Peru' por estreitas relações de interesse e amizade, apresso-me a participar a V. S. o occorrido, para que se digne leva-lo ao conhecimento do ministro competente, se assim V. S. o julgar conveniente.

« Deos guarde a V. S.—Manoel Tafur. »

Exequias do honrado Mr. E. E. Sullivan, consul-geral de S. M. Britannica em Lima.

« Esta lugubre ceremonia teve lugar sabbado, 15 de agosto, naquella cidade, com toda a pompa exigida pelo elevado caracter da victima, e o extraordinario acontecimento que o levou a sepultura. O governo personificou o luto geral, preparando e organisando officialmente a ceremonia nos termos que constam dos seguintes documentos :

Circular ao corpo diplomatico.

Lima, 13 *de agosto de* 1857.

« Com o mais profundo sentimento compro o dever de annunciar a V. Ex. o deploravel fallecimento do honrado Sr. D. Estevan Enrique Sullivan, encarregado de negocios e consul-geral de S. M. Britannica, que teve lugar ás 8 horas da manhãa de hoje ; e tenho a honra de convidar a V. Ex. para que se sirva acompanhar-me, sabbado 15 do corrente, ás dez horas do dia, a conduzir com as devidas honras os restos mortaes do honrado Sr. Sullivan, desde a casa mortuaria até ao Pantheon britannico da Bellavista, onde serão depositados.

« Reitero a V. Ex. as seguranças de minha alta e distincta consideração.—Manoel Ortiz Zevallos. »

« O ministro das relações exteriores do Perú, ó decano do corpo diplomatico, em nome dos seus collegas e do corpo consular, o consul de S. M. Britannica, e o commandante da fragata «Retribution», rogam aos amigos do finado e honrado Sr. D. Estevan Enrique Sullivan, encarregado de negocios e consul geral de S. M. Britannica junto desta republica, se sirvam assistir ao prestito funebre com que será conduzido o cadaver do dito senhor, sabbado 15 do corrente, as 10 horas da manhãa, da casa mortuaria, sita na rua da Porta Falsa do Theatro Principal, até ao cemiterio britannico de Bellavista, de conformidade com o programma que abaixo se transcreve :

« Programma do prestito funebre com que será levado o cadaver do honrado Sr. D. Estevan Enrique Sullivan, encarregado de negocios e consul geral de S. M. Britannica, para ser sepultado no cemiterio da Bellavista.

« A primeira marcha, desde a casa mortuaria até a estação de San Juan de Dios, se fará na ordem seguinte :

« Quatro batedores. Uma secção de artilharia.
« Um batalhão de infantaria com musica e tambores surdos.
« O enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil.
« O enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados-Unidos.
« A' direita o feretro, e do lado opposto, o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Chile, o consul de S. M. Britannica.

Guarda de honra.

« Os quatro senhores que vão aos lados do feretro segeram as quatro pontas do pavilhão britannico, que o cobrirá.

« Acompanhará em linha a comitiva na ordem seguinte :

« O ministro das relações exteriores do Perú.
« O medico da legação.
« O corpo diplomatico e consular.
« Os amigos e compatriotas do finado
« Um esquadrão de cavallaria.

Ordem da segunda marcha na Bellavista.

« Guarda de honra.
« Capellão da legação.
« O feretro e tropa britannica de ambos os lados.
« As pontas do pavilhão serão seguras na mesma ordem da primeira marcha, e seguirá a comitiva deste modo :
« O ministro das relações exteriores do Perú.
« O commandante da fragata «Retribution.»
« Officialidade e tripolação do mesmo navio.
« Medico da legação.
« Corpo diplomatico e consular.
« Amigos e compatriotas.
« Dous batalhões de infantaria.

Honras que farão os navios de guerra nacionaes.

« A bandeira a meio-pao, desde esta tarde, em todos os navios, fortaleza, arsenal e casa do governo.

« Os navios que tenham artilharia sufficiente, darão as salvas da lei a' hora do enterro.

« O prestito funebre sahira' a's 10 horas da manhãa de sabbado 15 do corrente, da casa mortuaria, sita na rua da Porta Falsa do Theatro Principal, e seguira' pela praça de 7 de Setembro, ruas de Lezcano, Merced e Baquejano até San Juan de Dios — Lima, 13 de agosto de 1857.—O mestre de ceremonias Juan Ezeta, official-maior das relações exteriores. »

O «Commercio» de Lima diz que a concurrencia foi numerosissima, como raras vezes se tem visto naquella cidade. O programma foi executado em todas as suas partes, com a unica alteração de haver pegado o Sr. Hue, representante da França, em uma das quatro pontas do feretro, em vez de um dos quatro ministros designados.

Conduzidos os restos ao semiterio, o ministro das relações pronunciou sobre o tumulo do finado o seguinte discurso :

« Quão penoso he o dever que desempenho neste acto grave e solemne ! Sim, senhores, não venho só tributar as ultimas honras ao digno representante da illustrada e poderosa Albion em testemunho das estreitas relações que a ligam ao Perú, venho tambem render a merecida homenagem a's distinctas qualidades pessoaes do illustre finado, deplorar com amargura o tremendo successo que no-lo arrebatou, e protestar, em nome do governo, profundamente commovido, de Lima, coberta de luto, e da republica inteira, contra um attentado tanto mais horroroso, quanto he estranho ao caracter peruano ; attentado que não conta exemplo em nossos factos criminaes, e que por isso mesmo produzio geral desolação e espanto.

« Descendente de uma familia illustre, adornado dos dotes de uma educação accurada, generoso, perspicaz e humano, de juizo recto, de talento superior, e amestrado por longa experiencia no manejo dos negocios do Estado, o Sr. Sullivan tinha grangeado a confiança do seu governo, o apreço dos estrangeiros, e a estima de todas os que tiveram a fortuna de conhece-lo. Mas, apezar de tanto merecimento e capacidade, alli jaz.... victima inerme de um desapiedado assassino.

« Adoremos pois os imperscrutaveis designios da Providencia ; esperemos que bondadosa revele tão ominoso mysterio, e ao cerrar esta campa, ja' que tenho preenchido as austeras funcções do meu cargo, permitti-me, senhores, dar o ultimo adeos ao meu infeliz amigo, e elevar ardentes votos por seu eterno descanso. »

A seguinte folha de serviços compendia a carreira diplomatica do finado :

« Foi nomeado amanuense do ministerio dos negocios estrangeiros em 3 de maio de 1833 ; addido a' legação em Haya em 16 de novembro de 1834 ; removido para a de Turim com o mesmo caracter em 1 de novembro de 1837 ; para a de Munich em 3 de maio de 1839, onde permaneceu ate 29 de dezembro de 1841, em que foi commissionado, em companhia do Sr. Woodbine Parish, para liquidar as reclamações sobre o monopolio do enxofre. Passou dalli a encarregado de negocios e consul geral no Chile, donde foi removido para o Peru' em 17 de janeiro de 1853. »

Sentimos annunciar que até a ultima data haviam sido inuteis todas as pesquizas empregadas para descobrir o assassino. Circulavam algumas versões, porem sem fundamento, pois que as autoridades não tinham iniciado processo algum. E isto he tanto mais de estranhar quanto o governo havia levado os seus esforços, em obsequio da moral publica e da honra nacional, até onde talvez não tenha chegado governo

cido 50,000 pesos a quem apresentasse ou denunciasse o criminoso.

— 29 —

Nomeações de fazenda.—Por decretos de hontem foi nomeado ajudante do procurador fiscal do thesouro o Sr. Dr. João Cardoso de Menezes e Souza.

Foi aposentado no lugar de administrador da Typographia Nacional, o Sr. Braz Antonio Castrioto, e nomeado para o substituir o Sr. Dr. Manoel Antonio de Almeida.

Foram demittidos os seguintes empregados da alfandega de Uruguayana ; o inspector Caetano de Souza Pinto, o escripturario Manoel Carlos de Magalhães, o dito addido que servia de escrivão Marcellino Antonio da Silva, o amanuense José Alves de Oliveira, o porteiro João José de Souza, e o feitor conferente Thomaz Descamps de Monrency ; este ultimo por assim o haver pedido.

Foi nomeado para substituir o primeiro desses senhores o inspector da thesouraria do Paraná João Cesario de Abreu, e para o lugar de escrivão, o escrivão da alfandega de Maceió João do Espirito-Santo Araujo.

Foi demettido, por assim o haver pedido, o Sr. Francisco Raymundo de Faria Sobrinho do lugar de segundo escripturario da recebedoria do municipio.

Secretario de provincia—Por decreto de hontem foi nomeado secretario da provincia do Parana o Sr. José Martins Pereira de Alencastro.

—30—

Por decreto de 16 do corrente, Henrique Martins de Oliveira teve mercê da serventia vitalicia dos officios de tabellião do publico, judicial e notas do termo de Cabo-Frio, e de escrivão do jury da comarca do mesmo nome.

Por decretos de 19 foram nomeados :

Presidente da relação de Pernambuco, por 3 annos, o desembargador Agostinho Ermelindo de Leão.

Juiz de direito da comarca de Larangeiras, em Sergipe, e juiz de direito José Nicoláo Rigueira da Costa.

Foi removido da comarca de Larangeiras, 2.ª entrancia, para a do Rio-Grande, de 3.ª entrancia, o juiz de direito Manoel Filippe Monteiro.

Foi exonerado, a seu pedido, do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo do Aracaty, o bacharel José Pires Falcão Brandão.

Foi reformado no posto de major, o capitão da 2.ª companhia do batalhão da guarda nacional da corte João Pedro de Almeida França.

Tiveram mercê da serventia vitalicia, a saber :

Dos officios de 2.º tabellião e escrivão das execuções cives e crimes do termo de Pirapora, Bento João de Oliveira ;

Dos de 1.º tabellião e escrivão de orphãos, residuos e capellas do mesmo termo de Pirapora, Tristão da Cunha Alvarenga ;

Dos de escrivão do civel e tabellião do publico, judicial e notas de S. Leopoldo (Rio Grande do Sul) Joaquim José de Oliveira.

Por decreto de 20 :

Foi nomeado fiscal do tribunal do commercio de Pernambuco o desembargador da relação daquella provincia Manoel Rodrigues Villares.

Foi exonerado, a pedido seu, José Bernardo Brandão do posto de alferes da 6.ª companhia do 1.º batalhão da guarda nacional da corte.

Foi perdoada a José Antonio Alves a pena de 1 mez de prisão e multa correspondente a que foi condemnado pelo jury da corte.

Por decreto de 23 do corrente :

Foi nomeado Antonio José Nogueira Filho major commandante do esquadrão de cavallaria avulsa n. 6 da guarda nacional de S. Paulo.

Foi transferido no mesmo posto, como aggregado, para a secção de batalhão de reserva n. 1 da guarda nacional de Mato-Grosso, o tenente-coronel commandante do 1.º batalhão de infantaria da mesma guarda Luiz Moreira Sena.

Foi reformado no posto de major o capitão da antiga guarda nacional do Paraná, Joaquim José Pereira.

Foi declarado vago o lugar de tabellião e escrivão de orphãos da villa da Serra, na provincia do Espirito-Santo, sendo obrigado quem nelle for provido a prestar ao proprietario desistente do mesmo lugar, José Bento de Freitas Valladares, a terça parte dos respectivos rendimentos, segundo a lotação.

Teve mercê da serventia vitalicia de 1.º tabellião e de escrivão de orphãos da villa da Palmeira dos Indios, em Alagoas, Simplicio José Ferreira Borges.

Foi perdoada a Raimundo dos Santos Garcia a pena de 4 mezes de prisão e multa correspondente a' metade do tempo em que foi condemnado pelo juiz municipal da 1.ª vara da corte.

Por decretos de 24 do corrente :

Foi nomeado Randolpho José Botelho de Moraes Sarmento serventuario do officio de escrivão de appellações da relação do Rio de Janeiro, durante a vida ou impedimento do serventuario vitalicio Lourenço Manoel Botelho de Moraes Sarmento, percebendo este a terça parte do rendimento do mesmo officio, na conformidade da lei de 11 de outubro de 1827.

Foi nomeado Balbino José da França Ribeiro serventuario do officio de porteiro da chancellaria da relação do Rio de Janeiro, durante a vida ou impedimento do serventuario vitalicio Lourenço Manoel Botelho de Moraes Sarmento, percebendo este a terça parte do rendimento do mesmo officio, na conformidade da lei de 11 de outubro de 1827.

Por decreto de 26 :

Foi concedida ao bacharel Hemeterio José Vellosa Silveira a demissão que pedio do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Borja da provincia de S. Pedro.

Por decretos de 27 :

Foi commutada em 300$ para o Instituto dos Surdos Mudos a pena de 6 mezes e meio de prisão e multa correspondente a' metade do tempo em que foi Antonio Justiniano Rodrigues condemnado pelo jury da corte.

Foi reformado no mesmo posto o major commandante da secção de batalhão da reserva n. 9 da guarda nacional da provincia de Pernambuco Joaquim Severiano Leite.

Concederam-se as honras do posto de coronel ao tenente-coronel commandante do 3.º batalhão da guarda nacional da provincia da Bahia, Antonio José Lima.

— 3 —

Por decretos de 30 de outubro findo :

Foi aceita a renuncia que fez o padre José Bernardo de Carvalho do canonicato da imperial capella, conservando-se-lhe as respectivas honras.

Foi removido o juiz municipal e de orphãos Francisco de Faria Lemos dos termos reunidos de Quixeramobim e Riacho do Sangue para o de Aracaty, na provincia do Ceara', por assim o haver pedido.

Foi reconduzido o bacharel Tertuliano Antonio Alves Pires no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Itabira, na provincia de Minas-Geraes.

Tiveram mercê da serventia vitalicia, a saber :

Do officio de contador do juizo municipal e de orphãos do termo de Rezende, na provincia do Rio de Janeiro, o partidor José Gregorio Thaumaturgo.

Dos de tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão de capellas e residuos do termo de S. Francisco, na provincia de Santa Chatarina, João José Machado da Costa.

Do de escrivão da primeira vara e civel, 2º crime do municipio da côrte, Antonio Gonçalves Leite, ficando porem obrigado a prestar ao serventuario vitalicio, José Thomaz de Oliveira Barbosa a terça parte do rendimento do mesmo officio, segundo a respectiva lotação.

Dos de tabellião de notas, e escrivão do crime, civel e do jury do termo de Ingazeira, da provincia de Pernambuco, Jeronimo Ferreira Colho.

Do de partidor do juizo municipal e de orphãos do termo de Saquarema, na provincia do Rio de Janeiro, Firmino Antonio de Olivera.

Do de escrivão de orphaos do termo de Aracaty, na provincia do Ceara', Loiz Candido Ferreira Chaves.

Foi nomeado tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 9 da guarda nacional da provincia de S. Paulo, Jacintho Ozorio de Locio e Silva

Foram designados ;

O capitão do batalhão de infantaria n. 22 da guarda nacional da provincia do Rio de Janeiro, Francisco Leite Ribeiro, para servir o lugar de major do mesmo batalhão.

O capitão do 5º corpo de cavallaria da guarda nacional da mesma provincia, Manoel Pinheiro de Souza, para servir o lugar de major do dito corpo.

Foram reformados nos mesmos postos :

O tenente-coronel da antiga guarda nacional da cidade da Coritiba, provincia do Parana', João de Oliveira Franco.

O tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 79 da guarda nacional da provincia da Bahia, Amancio José de Souza.

Foi perdoada a Lucio José Rosaes a pena de dous

tempo em que foi condemnado por sentença do 2º delegado de policia da côrte

—4 de outubro.—

Foram escolhidos senadores pela provincia de Minas-Geraes os Srs. conselheiros Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos e José Pedro Dias de Carvalho.

Foram nomeados por decreto de 21 de outubro findo, para facultativos do hospital militar da corte :

1.º medico, cirurgião-mór de divisão, o conselheiro Dr. Joaquim Vicente Torres-Homem.

1.º cirurgião, cirurgião-mór de divisão, o Dr. José Ribeiro de Souza Fontes.

2.º medico, cirurgião-mór de brigada, o Dr. Joaquim Cardoso de Menezes Souza.

2.º cirurgião, cirurgião-mór de brigada, o Dr. Jose' Thomaz de Lima.

3.º medico, 2.º cirurgião-tenente, o Dr. Antonio Francisco Leal.

3.º cirurgião, 2.º cirurgião-tenente, o Dr. Luiz Manoel da Silva Coelho.

Por decreto da mesma data foi concedido ao conselheiro Dr. Candido Borges Monteiro a aposentadoria no emprego de 1.º cirurgião do hospital militar da guarnição da corte, conservando a graduação de tenente-coronel, de que goza na forma do art. 71 do regulamento de 25 de novembro de 1844, e com o vencimento proporcional aos annos de serviço no dito emprego de 1.º cirurgião, ficando dependente da approvação do corpo legislativo a parte relativa aos vencimentos.

Por decreto de 31 de outubro do mesmo anno foi nomeado 2.º cirurgião-tenente do corpo de saude do exercito o Dr. Luiz da Silva Brandão.

Temos folhas do Rio-Grande até 16 do mez passado.

O Sr. conselheiro Ferraz, presidente da provincia, seguio para Porto-Alegre no dia 14 a bordo do paquete «Marquez de Caxias.

— 5 —

Nomeações de fazenda.—Por decreto de 31 de outubro ultimo foram nomeados o 3. escripturario do thesouro bacharel Eleuterio Augusto de Athayde para exercer, em commissão, o emprego de inspector da thesouraria do Paraná.

Raimundo Antonio da Camara Bittencourt e Oliveira amanuense da alfandega de Paranaguá.

Gervasio Nunes Pires para igual emprego na de Uruguayana.

He concedida a demissão que pedio Antonio Egydio de Moraes do lugar de official da secretaria da thesouraria de S. Paulo.

— 7 —

As datas que trouxe o paquete «Imperador», sahido de Montevidéo no dia 26 do passado, adiantam apenas sete dias ás noticias vindas pelo «Italia».

Nada de novo occorrera no Estado Oriental. Continuavam ainda a occupar exclusivamente a attenção publica a questão eleitoral e o tratado ultimamente celebrado com o imperio.

Quanto aquella, fizera-se no dia 19 uma reunião a que se deu o nome de «fusionista», para o fim de conciliar os animos e de dirigir a votação no sentido do programma de reorganisação, de paz e de concordia com que em março do anno passado inaugurou a sua administração o actual presidente da republica.

Não havendo concorrido numero sufficiente ao primeiro convite, resolveu-se celebrar nova reunião no dia 25, a qual effectivamente teve lugar. A' sahida do «Imperador» não era ainda bem conhecido o resultado dessa nova sessão.

O partido conservador puro, isto he, os agentes da facção de Buenos-Ayres, encarregados da missão especial de «turvar as aguas» de Montevidéo, pretendiam tambem celebrar uma reunião a seu modo.

Era porém crença geral que, a despeito desta e de outras reuniões semelhantes, as eleições se fariam sem perturbação séria da ordem publica.

O tratado com o imperio era ainda o thema das declamações vagas e aciotosas da imprensa opposicionista, distinguindo-se sempre entre todos os jornaes o «Nacional», que cada vez se ostenta mais infenso ao Brasil, ao qual ja vê presa e de mãos agrilhoadas pelo tratado a Republica do Uruguay, cujo ministro plenipotenciario, diz elle, se deixou vergonhosamente lograr pelo plenipotenciario brasileiro ! !...

Felizmente o illustrado Sr. Lamas, prevendo sem duvida toda a grita que as paixões desenfreadas de uma politica mesquinha haviam de levantar contra o tratado, que aliás, como S. Exc. mesmo confessa, lhe custara tantos trabalhos e esforços, acompanhou o de uma longa exposição ao seu governo, na qual, a par da demonstração das vantagens reaes que a republica delle pode colher, pulverisou completamente, um por um, os argumentos capciosos, os sophismas, as calumnias que contava seriam adrede lançadas contra a sua obra.

Assim poupou o Sr. Lamas ao Brasil a necessidade de justificar-se, não perante os seus accusadores que tamanha honra não merecem, mas aos olhos do mundo civilisado das intenções damnadas e das calumnias que a ma' fé e a ambição lhe assacaram.

Transcrevendo aqui o tratado, e o luminoso trabalho com que o acompanhou o distincto ministro oriental, e que foi publicado nos jornaes de Montevidéo, estamos dispensados de acrescentar observação alguma sobre a materia, limitando-nos a chamar a attenção dos leitores para esses importantes documentos.

As datas de Buenos-Ayres alcançam a 21 do passado. Nada de notavel encontramos nos jornaes que recebemos.

As noticias da fronteira do sul e norte chegaram a 17. As tropas que actualmente a cobriam achavam-se dispostas de modo que podiam acudir com promptidão a qualquer ponto que fosse ameaçado pelos Indios, os quaes em pequenos grupos se haviam feito sentir até o sul.

No dia 21 pela manhãa, acompanhada de violento pampeiro, cahio em Buenos-Ayres uma copiosa chuva de pedra do tamanho de um ovo de pomba, que rompeu grande quantidade de vidros, damnificando consideravelmente as arvores e as plantas.

As noticias da Confederação Argentina são tambem destituidas de interesse. Ha datas do Parana' até 13 e do Rosario até 16. Promulgara-se uma lei concedendo trinta mil pesos para subvencionar os collegios ; e concedeu-se tambem mais um credito supplementar ao ministerio da justiça, culto e instrucção publica da quantia de 19,936 pesos.

Corria como certo que o Sr. Bedoya, ministro da fazenda, renunciaria este cargo. Um jornal do Rosario trata asperamente o Sr. Bedoya, em quem não reconhece aptidão para aquelle emprego, e cujo periodo administrativo qualifica de completamente esteril para os interesses economicos da confederação.

A terrivel praga do gafanhoto ameaça invadir tambem este anno o Parana'. O «Nacional Argentino» diz a esse respeito o seguinte :

« Parece que esta terrivel praga nos envadira' como o anno passado. Assegura-se-nos que a nuvem, cuja vanguarda esta' ja entre nós, occupa dezoito leguas de comprimento, e algumas quadras de largura. Vem do lado da Victoria.»

Eis aqui o projecto apresentado ao congresso pelo poder executivo, para a formação do Banco de depositos, de que ja demos noticias aos leitores :

« Art. 1. Autorisa-se o poder executivo nacional para promover a formação de um Banco de depositos, descontos e emissão no caso que caduque o privilegio concedido aos Srs. Trouvé Chauvel e Dubois, por não haver elles cumprido o contrato de 19 de outubro de 1855.

« Art. 2. As bases do dito estabelecimento serão harmonisadas quanto for possivel as que o congresso approvou pelas leis de 6 de julho de 1855, e 21 de julho de 1856.

« Art. 3. O capital do Banco sera' pelo menos de dous milhões de pesos em metalico, podendo porém começar as suas operações logo que tenha em caixa um milhão.

Art. 4. O poder executivo submettera' ao conhecimento do congresso em sua proxima reunião a negociação que houver realisado em virtude da autorisação que esta lei lhe confere.

« Art. 5. Communique-se, etc.»

Havia chegado a Buenos-Ayres o vapor «Pampero», da carreira do Paraguay, com datas de Assumpção até 21 do mez passado.

Como o vapor «Imperador» não traz correspondencia de Buenos-Ayres, somente pelo paquete «Camilla» recaberemos as nossas folhas e cartas da Assumpção. Aqui transcrevemos o tratado com o Estado Oriental do Uruguay e a exposição do Sr. Lamas.

TRATADO DE COMMERCIO.

Em nome da santissima e indivisivel trindade.

Sua Magestade o Imperador do Brasil, e o presidente da Republica Oriental do Uruguay, reconhecendo que a posição geographica de seus respectivos paizes, a natureza e a extensão de suas fronteiras, e o curso das aguas que se encontram nellas e atravessam ambos os territorios estabelem naturalmente relações muito especiaes que requerem ser attendidas e reguladas por estipulações tambem muito especiaes, que, ao passo que favoreçam os interesses economicos e a prosperidade material dos dous paizes, liguem amigavelmente os seus habitantes, e lhes façam praticamente comprehender a estreita dependencia em que se acha a paz a riqueza e o bem-estar reciproco, convieram na revisão do tratado de commercio e navegação de 12 de outubro de 1851, e na conveniencia de um ensaio que possa ministrar-lhes os dados e as informações para basear nelles um tratado definitivo, que traga progressivamente a abolição dos direitos fiscaes e protectores sobre os productos naturaes e agricolas dos dous paizes, e por fim a permuta livre, cuja utilidade reciproca reconhecem em principio.

Para esse fim nomearam os seus plenipotenciarios, a saber :

Sua Magestade o Imperador do Brasil, ao Illm. e Exm. Sr. Paulino José Soares de Souza, visconde do Uruguay do seu conselho e do de Estado, senador do imperio, official da imperial ordem do Cruzeiro, grã-cruz da imperial ordem austriaca da Corôa de Ferro, da real ordem napolitana de S. Gennaro, da real ordem de Drmebrog da Dinamarca, da real ordem militar de Christo de Portugal, etc., etc.

E S. Exc. o Sr. presidente da republica Oriental do Uruguay, ao Exm Sr. D. Andrés Lamas, seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em missão especial junto de S. M. o Imperador do Brasil, grã-cruz da ordem de Christo do Brasil, advogado dos tribunaes da republica, academico honorario da real academia da historia de Hespanha, membro do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, dos Institutos Historicos e Geographicos de França, do Brasil, etc., etc.

Os quaes, depois de haver apresentado os seus plenos poderes, que foram reconhecidos sufficientes, convieram nos arts. seguintes :

Art. 1º. O gado em pé que pela fronteira for exportado da Republica Oriental do Uruguay para a provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul, será livre de todo e qualquer direito de exportação por parte da dita republica. E para que não possa haver duvida sobre a extensão desta concessão, declara-se que não será o mesmo gado sujeito a direito a direito algum pelo facto de sahir com aquelle destino do departamento ou districto em que se achar.

Art. 2º. Não poderá ser sujeita a direito algum a introducção dos gados que, para serem criados ou engordados, passam da provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul para o territorio da Republica Oriental do Uruguay.

Esses gados, assim como os que os Brasileiros possuem no territorio da republica, não poderão ser sujeitos a nenhum outro direito, nem a maiores direitos que aquelles que paguem os gados dos cidadãos da republica, de maneira que, em materia de impostos sobre gados em pé, haja entre os ditos cidadãos da republica e os Brasileiros a mais perfeita igualdade.

Art. 3º. O xarque e demais productos de gado de origem oriental, importados na provincia do Rio Grande do Sul pela fronteira, serão livres de todo o direito de exportação por parte da republica.

Art. 4º. Em compensação serão livres de direito de consumo, por parte do Brasil, e equiparados aos nacionaes, o xarque e os demais productos do gado de origem oriental declarados no annexo junto a este tratado, importados na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul por sua froteira com a republica ou por mar directamente dos portos habilitados da republica para os do Brasil.

Art. 5º. Durante o presente tratado, e desde a data de sua execução em diante, os productos naturaes e agricolas do Brasil introduzidos dos seus portos nos orientaes, e os productos naturaes e agricolas da republica introduzidos directamente dos seus portos habilitados nos do Brasil, gozarão da seguinte reducção nos direitos de consumo que pagam actualmente, que não poderão ser augmentados.

No primeiro anno, que começara' a correr da data da execução deste tratado, gozarão de uma reducção de 3 por cento.

No segundo de 4 por cento.
No terceiro de 5 por cento.
No quarto de 6 por cento.

E assim por diante, diminuindo se um por cento mais logo que comece o novo anno de quantos possa vir a durar este tratado.

Art. 6º. Se os direitos sobre productos similares aos mencionados no artigo antecedente, provenientes de outros paizes, estiverem ou forem diminuidos, de modo que paguem ou venham a pagar menos do que pagam actualmente os de origem brasileira ou oriental, serão os direitos assim diminuidos os que servirão de base a reducção de que trata o artigo anterior, de modo que os productos dos dous paizes mencionados no mesmo artigo conservem sempre, durante a execução do presente tratado, as vantagens com as quaes quiz elle favorece-los.

Art. 7º. A duração obrigatoria do presente tratado sera de quatro annos, contados da data de sua execução, e podera' durar por mais tempo até que uma das partes contratantes denuncie a outra a sua terminação.

Esta denuncia, que podera' ter lugar dentro daquelle prazo, sera' feita com uma anticipação de 6 mezes, findos os quaes, e estando vencido o prazo obrigatorio, cessara' completamente o mesmo tratado.

Art. 8º. Os respectivos governos organisarão os regulamentos que lhes parecerem mais efficazes para a comprovação da origem dos productos, e para evitar que o commercio illicito se utilise das vantagens aqui concedidas, dando-se por esses mesmos regulamentos ao consul respectivo a intervenção necessaria para que possa certificar com conhecimento de causa que o producto he effectivamente do paiz que o exporta.

Art. 9º. As respectivas repartições de ambos os paizes organisarão um quadro geral e circumstanciado do commercio reciproco, com especificação do valor dos direitos abolidos, ou diminuidos em virtude deste tratado, afim de que possam esses dados servir de base para fixar no tratado definitivo os meios de estabelecer uma conveniente compensação, e a escala da diminuição dos direitos até sua total extincção.

Art. 10. As duas altas partes contratantes reconhecem em principio a conveniencia da igualdade das tarifas, e a do estabelecimento de alfandegas communs nas fronteiras para favorecer o commercio legitimo, que cumpre proteger contra a immoral e prejudicial concurrencia do contrabando.

Art. 11. Dependendo a applicação deste principio de estudos topographicos e economicos, ambos os governos proverão a que sejam emprehendidos e colligidos os exames e dados precisos para que fiquem os seus plenipotenciarios bem habilitados, quando se tratar do tratado definitivo.

Art. 12. Entretanto os dous governos se entenderão amigavelmente para estabelecer o concurso de seus respectivos empregados fiscaes para a represão de contrabando.

Art. 13. Fica reconhecida em principio a mutua conveniencia para o commercio, a industria e as benevolas relações dos dous paizes, de abrir, por concessão do Brasil, a navegação da lagoa Mirim e do Jaguarão a bandeira da Republica Oriental do Uruguay.

Dependendo, porem, a applicação deste principio de exames e estudos, a que mandara' o governo imperial proceder desde logo. sera' esta concessão materia de negociação ulterior quando se trate do tratado definitivo.

Art. 14. Entretanto o governo de S. M. o Imperador do Brasil se offerece espontaneamente a dar todas as facilidades possiveis ao commercio que faz pela lagoa Mirim e pelo Jaguarão, permittindo que os productos que fazem objecto do mesmo commercio possam ser embarcados directamente nos navios que devam conduzi-los por aquellas aguas, sem estar sujeitos por medidas fiscaes a baldeações forçadas, navegando os ditos navios directamente para seus destinos.

Art. 15. As duas altas partes contratantes reconhecem em principio a conveniencia de facilitar a communicação e o transporte das pessoas e cousas entre os dous paizes e dar-lhes a maior segurança possivel. E reservando a estipulação dos meios praticos necessarios para preencher este fim com a maior extensão e efficacia possivel, para o tratado definitivo, convem desde ja na abolição de todo e qualquer imposto sobre o passaporte para o transito pelas fronteiras terrestes.

Art. 16. Convem outrosim as altas partes contratantes em por-se desde ja de intelligencia para que as autoridades e forças da fronteira procedam de commum accordo na perseguição dos delinquentes contra as pessoas e propriedades.

Art. 17. Reconhecendo se a conveniencia de facilitar a execução do art. 19 do tratado de 12 de outubro de 1851, relativo ao recife do Salto Grande do Uruguay, as duas altas partes contratantes convem em addicionar ao dito artigo o seguinte :

1. No caso em que sejam reconhecidos de impossivel, ou de mui dispendiosa execução os meios indicados naquelle art. 19 para destruir ou evitar aquelle Salto, serão esses meios substituidos por um caminho terrestre, que ligue entre si e da melhor maneira possivel as partes navegaveis do rio, separadas por aquelle recife.

2. A execução da obra será entregue a companhia ou particular que se proponha faze-la com melhores condições.

MUTILADO

3. Os plenipotenciarios negociadores do tratado definitivo serão encarregados de ajustar as bases e condições, capitaes, mediante as quaes a execução da obra deva ser offerecida a concurrencia publica.

Art. 18. A Republica Oriental do Uruguay, convem em dar as maiores facilidades a navegação a vapor entre os portos do Brasil e os da republica, e a navegação a vapor de transito entre os portos do imperio por meio do Rio da Prata e do Paraná.

Art. 19. Estas faculdades serão estipuladas permanente e minuciosamente no tratado definitivo; entretanto a republica assegura as linhas de vapores brasileiros todas as franquezas ou favores que haja concedido ou houver de conceder a qualquer outra linha de navegação a vapor.

Art. 20. De conformidade com esta concessão declara-se que os vapores da companhia brasileira que navegão para Montevidéo gozarão desde ja dos seguintes favores:

1. Dos mesmos privilegios de que gozam os paquetes de S. M. Britannica e os da linha sarda.

2. Serão isentos os vapores da dita companhia de direitos de ancoragem, de tonelagem, entradas de alfandega, e outros estipendios ou direitos impostos sobre os navios mercantes.

3. Serão tambem isentos de direitos pelo carvão importado unicamente para seu consumo, e os navios que conduzam esse carvão serão isentos dos direitos de tonelagem e guindagem quando saiam em lastro.

4. Para evitar a demora na entrega das malas, o governo permittirá que os passageiros, dinheiro e mercadorias desembarquem dos vapores da companhia immediatamente depois de sua chegada, sob a fiscalisação dos officiaes competentes, do modo e forma que prescrevem as leis e regulamentos da alfandega.

Art. 21. Além destes favores, fica garantida desde ja por 10 annos aos depositos de carvão que se estabelecerem em Montevidéo para o serviço das linhas de vapores brasileiros, a situação estabelecida pela tarifa existente.

Art. 22. Ambas as altas partes contratantes commetterão aos plenipotenciarios que devem negociar o tratado definitivo a declaração e o estabelecimento dos meios praticos de pôr em execução o art. 7· do tratado de commercio e navegação de 12 de outubro de 1851, o qual se transcreve em seguida em testemunho da importancia que dão ambas as ditas altas partes contratantes ao facto de que fiquem fechadas em nome de Deos e pelo respeito devido as bases fundamentaes da sociedade humana todas as fronteiras americanas ao commercio dos fructos das barbaras confiscações, que reduzem as familias a miseria. e tornam hereditarios os odios das guerras e das dissenções civis.

Art. 7· do tratado de commercio e navegação de 12 de outubro de 1851:

« Reconhecendo que o confisco bellico da propriedade particular na guerra terrestre, ou por motivos politicos, se oppõe a organisação e aos fins das sociedades civilisadas e christãas, estando abolido o confisco pela legislação dos dous paizes, e sendo do direito perfeito de cada uma das partes contratantes não permittir no seu territorio nem a seus nacionaes, que directa ou indirectamente contrariem os principios e disposições de suas leis, obrigam-se ellas reciprocamente a não admittir em seus territorios os bens confiscados, a devolvê-los a seu legitimo dono, e a prohibir a seus respectivos cidadãos que trafiquem ou auxiliem o trafico de taes bens.

« Os meios praticos de levar a effeito a disposição deste artigo para prova da propriedade confiscada, e entrega a seus legitimos donos, serão estipulados em ajustes especiaes. »

Art. 23. O presente tratado será ratificado, e as ratificações trocadas nesta cidade do Rio de Janeiro, dentro do menor tempo possivel. Findos 3 mezes contados da data da troca das ratificações, começará a correr o prazo estabelecido no art. 7·, e o mesmo tratado tera' plena execução.

Em testemunho do que, nós abaixo assignados, plenipotenciarios de S. M. o Imperador do Brasil, e do presidente da Republica Oriental do Uruguay, em virtude de nossos respectivos plenos poderes assignamos o presente tratado com os nossos punhos, e lhe fizemos pôr os nossos sellos.

Feito nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 dias do mez de setembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1857.—(L. S.) Visconde do Uruguay.—(L. S.) Andrés Lamas.

ANNEXO.

Productos do gado a que são applicaveis as isenções absolutas e immediatas do art. 4· do tratado de commercio e navegação desta data.

Carne de vacca e de porco, secca (xarque) com ou sem sal, em salmoura, fumada, preparada de qualquer outro modo, ou em conserva.

Couros ou pelles de gado vaccum, cavallar, lanigero, cabritum e suino, seccos, salgados, cortidos e preparados como bezerros, cordovões, vaquetas, carneiras, marroquins, e outros semelhantes, solas inteiras, ou em retalho.

Clina, lãa suja, limpa ou cardada.

Sebo em rama, coado, derretido ou em graxa.

Sebo preparado de qualquer forma para uso do commercio, graxa, extracto de tutano.

Azeite e graxa de egua e potro.

Manteiga de vacca, manteiga ou unto de porco.

Toucinho salgado ou em salmoura.

Em geral, os productos solidos e liquidos obtidos por meio de processos chimicos da gordura animal, qualquer que seja, sem excepção, a forma com que se destinem para uso e commercio.

Leite animal em conserva, ou de qualquer outro modo, massa de leite, manteiga e queijos.

Linguas seccas, em salmoura, e de qualquer outro modo, preparada e conservada.

Chifres, ossos e unhas em estado natural, calcinados em fragmentos, ou em cinza, carvão animal.

Tripas ou intestinos de vacca ou porco em conserva, salmoura ou seccos.

Garras, colla animal.

Sangue de boi e de outros animaes, preparado de qualquer modo, e convertido em producto industrial.

O presente annexo tera' a mesma força e valor como se fosse inserto no tratado feito nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de setembro de 1857.—(L. S.) Visconde do Uruguay.—(L. S.) Andrés Lamas.

Officio com que o ministro oriental acompanhou o tratado.

Legação da Republica Oriental do Uruguay no Brasil.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1857.

Sr. Ministro.—No dia 4 tive a honra de assignar o novo tratado de commercio e navegação entre a republica e o imperio, de cuja negociação estava encarregado.

Havendo sido honrado com a mais ampla confiança por parte do governo da republica, julgo do meu dever acompanhar o tratado de uma breve analyse das estipulações que contém, e das razões que me induziram a propô-las, ou a aceita-las.

As muitas lacunas deste trabalho, que devo executar a pressa, serão suppridas pelo Dr. Herrera, escretario da legação, que conhece perfeitamente até os mais pequenos detalhes desta larga negociação a que assistio.

Para este fim o envio a presença de V. Exc.

O preambulo do tratado reproduz litteralmente as considerações em que o fundei a primeira das bases que apresentei com a minha nota n. 30 de 6 de fevereiro do corrente anno.

Admitte a idéa de um ensaio pratico e da progressiva diminuição de direitos, tendo em vista a livre permuta, cuja conveniencia fica reconhecida em principio. Postas estas bases desapparecia a difficuldade capital da negociação.

A permuta livre he uma idéa economica e politicamente feliz e fecunda para os dous paizes, cuja posição economica e politica he respectivamente especial.

Essa idéa porem, na actualidade, he impraticavel por nossa parte. Participa dos inconvenientes, insuperaveis por agora, que tornam impossivel o « porto franco,» que tem sido sempre o bello ideal de Montevidéo.

A nossa renda tem por fonte as alfandegas.

A diminuição, como a suppressão dessa renda só póde realisar-se por substituição de contribuições.

Não existe ainda esse substituto, não he por ora possivel crea-lo, e a creação desses substitutos não se faz, não se póde fazer sublamente, em nenhum paiz, em nenhuma época, por feliz que seja.

O systema das contribuições faz parte dos costumes dos povos, e os costumes não se innovam repentinamente; he preciso obrar por transição: e essas transições são de sua natureza lentas.

Para fazer a substituição da renda da alfandega nos falta materia sufficiente racionalmente impossivel, e nos faltam os habitos, que só podem crear-se de vagar, com o auxilio do tempo, com o auxilio das circumstancias, e por uma intelligente iniciação e execução de reformas administrativas e de melhoramentos materiaes.

He isto uma verdade, ainda sendo sufficiente as rendas para cobrir integralmente as necessidades pecuniarias do estado.

Quando, como nos succede actualmente, ellas estão muito abaixo das necessidades, quando são de todos insufficientes, não se lhes póde tocar de maneira que as affecte de diminuição sem produzir perturbações funestas, sem acabar de prostra-las.

Parece-me evidente que a nossa renda da alfandega não pode diminuir mais sem acabar de prostrar-nos.

A diminuição de certos impostos he um meio de augmento de renda pelo augmento do movimento commercial, pelo augmento do consumo ou da producção; porém o augmento da renda não nasce no acto, no dia mesmo da diminuição do imposto; esta diminuição necessita de certo tempo para dar em resultado augmento de renda.

Nesse certo tempo a renda soffre, soffre proveitosamente, he verdade, se se attende ás compensações do futuro; porem no momento soffre.

He por isso que até as diminuições de impostos de que se espera augmento de renda não se verificam, não podem verificar-se, senão, ou por transição quasi insensivel, ou por sobra de rendas, ou por impostos transitorios, ou operações de credito que preencham o vasio que deixa a diminuição da renda, emquanto ella mesma não volve a cobri-lo. Nenhum destes ultimos meios está ao nosso alcance.

Como conciliar pois a admissão da idéa da livre permuta que haviamos proposto, e que, sem duvida, he uma bella e fecunda idéa, com a nossa actual situação economica?

Como obter, desde já, as vantagens praticas da livre permuta sem diminuir a renda de que fazem notavel parte os impostos que pesam sobre as producções brasileiras que importamos?

Tal foi o problema cuja solução me entregou a confiança do governo da republica.

O que offerecer ao Brasil em troca de um mercado immediatamente privilegiado para os principaes productos orientaes, em troca de uma abolição total e immediata dos impostos de importação em favor desses productos?

A franqueza da livre exportação do gado e dos productos do gado criado ou engordado no territorio oriental?

Mas o Brasil estava na posse dessa franqueza, e no art. 4.º do tratado de 1851 se lh'a garantia até 4 de novembro de 1861.

Fundamentei, he certo, o direito á denuncia desse tratado por nossa parte; porem contestando o Brasil esse direito, e manifestando-se decidido a sustentar a execução do tratado pelo tempo ajustado, a solução não podia resultar senão de uma collisão entre os dous paizes.

Querendo evitar os inconvenientes e os perigos de uma collisão internacional não bastava aquella franqueza já concedida, e que o Brasil julgava sufficientemente compensada pela livre introducção de nossos productos pelas fronteiras terrestres.

Era preciso offerecer alguma cousa mais.

O que?

Não havia escolha: o que unicamente podiamos offerecer, o que no caso cabia offerecer, era uma diminuição nos impostos que se cobram em nossas alfandegas sobre os productos brasileiros. Estudando attentamente este ponto importantissimo, e tomando como dados.

Primeiro.—A elevação dos nossos direitos sobre esses productos, entre os quaes alguns são de primeira necessidade para nós.

Segundo.—A conveniencia de alliviar prudentemente a nossa tarifa da alfandega não só para facilitar o movimento commercial e os consumos, mas tambem como necessidade imposta pelo systema de alfandegas argentino.

Terceiro.— A facilidade com que o vasio da diminuição seria instantaneamente preenchido por uma fiscalisação e uma arrecadação, que ainda que não fosse a que se quer, e a que se deve estabelecer para mais altos objectos, fosse alguma cousa mais efficaz e cuidada do que a fiscalisação e a arrecadação actual.

Cheguei a concluir que os direitos que actualmente pesam sobre os productos brasileiros poderiam soffrer uma reducção immediata de 4 ou 5 %, e depois, por alguns poucos annos, uma diminuição progressiva de 1 % annual, sem affectar a renda real, comtanto que no acto de faze-la se melhorasse melhorasse, nada mais a fiscalisação e a arrecadação do imposto da alfandega.

Isto me pareceu, e me parece bastante parece bastante para preencher de promplo o vasio da minuição, ficando-nos como beneficio liquido o que poderiam produzir o augmento de consumo e de movimento dos productos brasileiros, e o de valor de numero de nossos productos desde que tivessem mercado privilegiado no Brasil.

Em consequencia tomei por base, para mim, uma diminuição que não excedesse de 4 % immediato sobre a tarifa actual, 1 % ao anno; propondo não conceder essa mesma diminuição aos productos brasileiros senão com a qualidade de commum para todos os productos orientaes existentes ou possiveis, que não entrassem na classificação da immediata creação de impostos que pretendja, ao menos para os principaes.

Bem que os calculos em que me fundava não me parecessem susceptiveis de erro grave, quiz prever a possibilidade de que o fossem, e não ligar o paiz perduravelmente ás consequencias do erro.

O meio era não fazer um tratado definitivo, nem de longa duração; e a adopção deste meio era robustecida por outras importantes considerações, que indicarei mais adiante ao referir-me á estipulação do tempo.

Nestas convicções fundei as bases que propuz com a nota n. 30 de 6 de fevereiro ultimo.

E essas bases eram como V. Exc. sabe.

1.º Um ensaio pratico temporario.

2.º Isenção immediata para os productos orientaes.

3.º Diminuição immediata de 2 % e mais 1 % annual sobre o que pagam os productos brasileiros.

Estas bases assim apresentadas me deixavam a margem precisa para as ulteriores concessões que devia arrancar-me o exito da negociação.

A tarefa foi longa, laboriosa, afadigosa alem de toda a expressão.

Encontrei objecções e resistencias de todo o genero que neste momento não posso historiar, porém de que dará informação vocal o secretario da legação.

Em resultado, o tratado que submetto ao governo da republica contem tudo quanto neste ponto me parece que podiamos pretender.

Os artigos 1.º 2.º e 3.º não fazem innovação na situação existente na fronteira.

He a mesma situação actual, talvez melhor definida e regularisada.

O que ella pudesse ter digno de ser corregido, encontra efficacissimo correctivo no art. 4.º

O art. 4.º nos dá —e nos dá— a titulo de compensação pelas franquezas de que tratam os arts. 1º, 2.º e 3.º a isenção immediata de direitos para todos os nossos productos de gado que se introduzam directamente no Brasil, não só pela fronteira terrestre, como tambem por mar de todos os portos habilitados da republica.

Solicitei e obtive que estes productos do gado fossem miudamente especificados em um annexo que faz parte do tratado, para evitar futuras divergencias de classificação.

Empenhei-me em que fossem comprehendidos não só os productos actuaes, senão tambem os productos possiveis, porque se o paiz ha de levantar-se, he necessario levantar a sua industria do atrazo em que se acha, e um dos meios de provocar essa melhora he mostrar que tem valor, que tem mercado em que se convertam em dinheiro todas as partes do animal, até esse sangue em que se ensopa a terra, até esses fragmentos que se decompõem sobre ella, com prejuizo da hygiene publica.

Comprehendi sob a denominação de productos do gado, não só os do vacum, como até agora se fazia, como os do gado lanigero, e os do gado suino.

A creação e o beneficio do gado suino he um ramo importantissimo nos Estados-Unidos, e o seria entre nós com mediana dedicação.

Os productos desse gado encontrarão largo mercado no Brasil.

Com essas ampliações o valor da criação fica notavelmente augmentado.

O artigo 5. estabelece a escala porque se ha de fazer a reducção progressiva dos direitos que pagam em nossa alfandega os productos brasileiros.

Essa mesma escala he applicavel aos productos naturaes e agricolas da republica não comprehendidos na isenção absoluta e immediata do art. 4.

A reducção immediata he para ambos de 3 0/0 e annual de 1 0/0. A reducção immediata de 3 0/0 he inferior a que julgo, como ja disse, que poderiamos fazer sobre a tarifa actual da nossa alfandega, sem prejudicar a renda, e supprindo instantaneamente o deficit por uma melhor fiscalisação sobre esses mesmos productos. Dos nossos a que cabe o beneficio do art. 5. poucos existem na atualidade ou propriamente nenhum, porque não nos dedicamos nem ás industrias proprias do nosso solo, nem ás artes da paz e de verdadeiro bem-estar.

Os cereaes, por exemplo, devem ser um de nossos principaes productos.

Basta applicar-se intelligentemente aos trabalhos das terras para que em breve tempo o sejam.

Pelo art. 5. ficam beneficiados desde o primeiro da execução do tratado com 60 0/0 dos direitos que paguem os similares de outra procedencia ao entrar no mercado do Brasil; aos doze mezes esse beneficio se eleva a 80 0/0, aos vinte e quatro mezes ficam completamente livres.

O tratado offerece pois uma vantagem de 5 0/0 aos que cultivem e beneficiem as plantas fibrosas como linho e o canhamo. Esta cultura ja existio em nosso paiz.

He uma cultura facil em que podem aproveitar-se terrenos de constituição inferior, em que podem utilisar-se as mulheres e os meninos, que hoje vivem em folgada miseria, damnosa a elles, damnosa á sociedade.

Do mesmo beneficio gozaria o sal, o salitre e o marmore, que podem ser objectos de exploração entre nós.

Os outros productos, ainda que beneficiados na mesma proporção, não ficariam livres de direitos senão em maior numero de annos, alguns de muitos annos.

Esforcei-me em que as farinhas, sobretudo a de trigo, fosse immediata ou proximamente livre; porem neste ponto todo o esforço foi, e devia ser inutil, porque a isenção absoluta e nominal traria a este paiz graves difficuldades.

Tenho consciencia de que consegui quanto era possivel, conseguindo que não fosse ella excluida, como se pretendia, da escala progressiva do art. 5.

Tem sem embargo uma vantagem immediata de 3 0/0 sobre as farinhas de qualquer outra procedencia, até sobre as dos Estados Unidos, e isto quando os ditos estados, que são o principal consumidor dos productos brasileiros (consommem 15 milhões de pesos annuaes) os recebem livres de direitos de importação.

E essa vantagem augmenta progressivamente em 1 0/0 annual. Talvez bem examinado todo o que demais nos convem he o mercado privilegiado do trigo em grão, no qual não podemos ter a concurrencia dos Estados Unidos.

O art. 6. assegura a estas nossas producções, como ás brasileiras, as vantagens que o tratado lhes concede.

Para a mais facil apreciação destas estipulações junto:

Sob o n. 1, uma nota dos direitos total e immediatamente supprimidos em favor de nossos productos animaes.

Sob o n. 2, uma relação nominal dos productos que nos seria possivel enviar ao Brasil, e que, ou ficam livres, ou são beneficiados desde logo em 60 0/0 dos direitos que pagam os similares de outra procedencia, para chegarem a ser livres ao fim do segundo anno.

Sob o n. 3, uma relação nominal de alguns dos outros productos possiveis que ficam simplesmente beneficiados pela escala de diminuição.

Ainda que não tenha grande importancia, farei aqui a seguinte observação:

A 1.ª categoria, productos—immediatamente livres—em que entram todos os nossos productos principaes, nos he exclusiva. Nella não entrão productos brasileiros.

A 2.ª productos que ficam livres no primeiro ou ao fim do segundo anno, ou durante o prazo obrigatorio do tratado, só comprehendem um unico producto brasileiro, a madeira bruta, cuja introducção nos convem favorecer.

O resumo destas importantes estipulações he o seguinte:

Obtem a republica:

Mercado privilegiadissimo para todos os seus productos animaes, pela abolição immediata dos direitos de importação e consumo no Brasil, que são de 15, 25, 30, e até 40 0/0 sobre os ditos productos.

Mercado privilegiado para os seus outros productos agricolas e naturaes pela diminuição progressiva dos direitos de importação e consumo.

A republica da' em compensação

Sobre as vantagens já concedidas na fronteira pelo tratado de 1851, uma diminuição de 3 0/0 immediata, e de 1 0/0 annual sobre os direitos actuaes de importação dos productos brasileiros, diminuição cujo effeito na renda me parece que, segundo o hei dito e repito, pode ser sanado por uma melhor fiscalisação sobre esses mesmos productos.

Este he o tratado na parte de que me occupo.

A estipulação do prazo obrigatorio deste novo tratado foi uma das que mais me tem preoccupado.

O prazo de dezoito mezes fixado nas primeiras bases da negociação só para facilita-la, era devidamente insufficiente; am dezoito mezes não podia operar-se nenhuma melhora sensivel em nosso estado industrial.

Porem um prazo longo, que he o que necessitariamos no interesse do progresso industrial, tinha inconvenientes gravissimos nascidos do triste estado social em que nos mantem as idéas, as paixões, as reminiscencias e os habitos revolucionarios.

Sem a consolidação da paz, e sem a apparencia de duração da paz, nenhuma melhora, nenhum progresso, nenhuma acquisição solida e benefica pode operar-se.

Não se dando uma grande mudança em nosso estado actual, a diminuição progressiva dos direitos sobre os productos brasileiros poderia augmentar-se com o correr dos annos até affectar sensivelmente a nossa renda sem compensação alguma.

Então buscando e não encontrando a compensação, essa compensação, que, bom he repeti-lo, só pode existir pela paz, e pela confiança na consolidação da paz, a estipulação pareceria leonina, e seria de facto má.

Isto daria lugar a novos desgostos internacionaes em que a razão não estaria do nosso lado, pois que seriamos nós os que por nossa pouca sensatez, por nosso pouco patriotismo, haveriamos esterilisado, impossibilitado o proveito que da estipulação devia resultar-nos.

Os desgostos e os conflictos internacionaes aggravariam o mal resultante, por culpa nossa, da estipulação que tão benefica devia ser-nos.

Ante esta eventualidade, e negociando quando ainda não esta' o paiz firmemente collocado nas vias da paz, e da reorganisação que ha de consolida-la, toda a prudencia me pareceu pouca.

Se o prazo obrigatorio do novo tratado não abraçasse todo o tempo que falta ainda para o cumprimento do art. 4. do de 1851, o governo imperial nos exigiria que, vencido o de ensaio, completassemos o que ainda restasse do daquelle artigo. Esta exigencia se me apresentou com effeito.

Julguei, pois, que servia bem aos interesses do paiz, pretendendo que o novo tratado tivesse a duração obrigatoria de quatro annos, porém sem terminar com elles de necessidade, se aos dous governos conviesse a sua continuação.

Deste modo, se ao cabo dos quatro annos a republica o julgasse prejudicial aos seus interesses, tinha a faculdade de da-lo por concluido, e como ficava ja preenchido o prazo do artigo 4. do de 1851, recuperava a sua liberdade por inteiro para fazer o que entendesse convir-lhe.

O governo imperial, reconhecendo a insufficiencia do prazo de dezoito mezes, não queria comtudo que o obrigatorio excedesse de dous annos com a reserva de preencher-se o do art. 4. do tratado de 1851, não o estando a' cessação do novo tratado.

Ponto difficil e laborioso foi este; porém afinal os quatro annos se estipularam nos termos em que pretendi, como V. Exc. vera' pelo art. 7.

Os arts. 8.· e 9.· são conformes aos paragraphos 6.· e 7· da primeira base que apresentei e foi approvada pelo governo da republica.

Sua necessidade e sua conveniencia são obvias.

Os arts. 10 11 e 12 são a reproducção da terceira base que apresentei com a nota n. 30 de 6 de fevereiro proximo passado, e que mereceram a approvação do governo da republica.

Em principio a igualdade de tarifas e o estabelecimento de alfandegas fronteiriças communs são medidas convenientes aos dous paizes, se, como he de esperar, o commercio das fronteiras tomar importancia.

Porém parece-me difficil chegar a um accordo pratico ainda por muitos annos.

A republica não pode deixar de acompanhar o bem entendido systema liberal, em que estão entrando as alfandegas do Rio da Prata. O meio, pois, de chegar a um accordo seria que o Brasil modificasse mui essencialmente o seu, e isto não succederia em muitos annos.

A idéa de uma tarifa especial para a provincia do Rio Grande esta' declarada, e he em verdade inadmissivel.

O regimen das alfandegas do Brasil não pode deixar de ser um e indivisivel.

Devendo ser a mudança geral, não podia ella opperar-se de prompto sem grandes perturbações na renda que, ainda que em notavel progresso, não pode ser perturbada sem comprometter os avultados empenhos pecuniarios que tem tomado e toma actualmente o thesouro para as vias de communicação, para a colonisação, para todas as medidas emfim com que intenta conjurar ou diminuir as consequencias da crise que lhe trouxe a suppressão, sem substituto, da importação de Africanos.

Esta mesma crise latente não lhe permitte pensar por agora na substituição de nenhuma parte das rendas da alfandega, que lhe são immediatamente precisas.

A reforma da alfandega sera' meio lenta neste paiz e esta lentidão, indispensavel sob certo aspecto, difficultara', como ja disse, o accordo pratico sobre a igualdade das tarifas por muitos annos.

Na época da celebração do tratado definitivo, se esta época não se espaçar muito, he provavel que pouco mais se faça do que ratificar o reconhecimento em principio, aprazando de novo a execução.

Seja, porém, ou não exacta esta apreciação paramente minha, a republica conserva, como o Brasil, a liberdade necessaria, pois que, quer a igualdade de tarifas, quer o estabelecimento das alfandegas fronteiriças communs, ficam dependentes de uma negociação ulterior.

He nessa negociação, que se ha de discutir e decidir o que mais convenha a cada uma das partes contratantes.

Quanto ao accordo dos empregados fiscaes dos dous paizes para a repressão do contrabando, não julgo necessaria a mesma explicação. Sua utilidade commum he visivel, pois o contrabando he necessariamente duplo: os meios que emprega contra um servem contra o outro.

O artigo, sem embargo, não nos impõe nem augmento de serviço, nem augmento de empregados, nem alteração de legislação.

As estipulações relativas a' navegação da lagôa Mirim e do Jaguarão, contidas nos arts. 13 e 14 do tratado, foram materias não só de tormentosas discussões e de serias difficuldades senão de verdadeiro conflicto.

Mais de uma vez ellas puzeram em perigo a negociação inteira. Os artigos, taes como hoje se encontram no tratado, foram conquistados palavra por palavra.

Sob este ponto de vista brasileiro, a concessão era de si grave, e razão tinham para pretender aprazar toda a promessa, tendo por caducadas as anteriores, até que se consolidasse solidamente a paz, uma ordem regular, e uma politica benevola na republica.

Nesse aprazamento estava firme o plenipotenciario brasileiro.

Porém esse aprazamento era de facto, a meus olhos, uma repulsa peremptoria e insanavel.

Empreguei para combate-lo todos os meus recursos e por ultimo fiz da concessão questão decisiva de politica internacional.

Esta questão submettida á resolução directa do governo de S. M. produzio a adopção dos arts. 13 e 14 do tratado.

Pelo art. 13 o Brasil reconhece em principio a mutua conveniencia, para o commercio, a industria e as benevolas relações dos dous paizes de abrir, por concessão, a navegação da lagoa Mirim e do Jaguarão á bandeira da republica.

Fica dependente, he verdade, a pratica desta concessão de uma negociação ulterior, porem não indefinidamente.

Ella fará parte da negociação do tratado definitivo de commercio, essa mesma dependencia porém he só relativa a—bandeira.

Pelo art. 14 se nos concedem os principaes beneficios praticos da navegação de que estavamos privados.

Com as concessões immediatas e praticas do art. 14 desapparecem os mais graves prejuizos, que nos inferia a navegação exclusiva do Brasil na lagoa Mirim e no Jaguarão.

Isto era o essencialmente pratico no momento, e isso ahi está.

Executado o tratado em breves annos a bandeira se desenrolará nessas aguas, cuja communidade havia perdido.

Negociando um tratado de limites na situação que tinhamos em 1851, ninguem devia sorprender-se das consequencias naturaes de semelhante posição.

Entretanto, segundo já o declarou o nosso benemerito commissario de limites, a republica conserva proximamente a mesma superficie em que foi constituida nação independente. Os beneficios da navegação da alagoa e do Jaguarão, que ora se juntam aquelle resultado, o completam e classificam.

Os arts. 15 e 16 são tambem a reproducção da 4.ª das bases que apresentei e approvou o governo da republica.

Elles não necessitam de justificação. O interesse commum he visivel. A abolição do passaporte, cuja utilidade pratica pode ser contestada nos portos de mar, he quasi uma necessidade de economia e de moral nas fronteiras terrestres, onde não poderia fazer-se effectivo o imposto senão por meio de um serviço que consumiria inutilmente muito dinheiro.

De feito, não tem existido o passaporte na fronteira senão com excepção.

Elle não serve alli, nem como medida policial, nem como medida fiscal.

O art. 17 he a litteral adopção da quinta das bases que apresentei com approvação do governo da republica.

Sendo mui despendioso ou difficil destruir o Salto grande do Uruguay, ou evita-lo por um canal lateral, não resta outro meio exequivel de ligar as duas partes navegaveis do rio que o de um caminho terrestre, que póde ser simplesmente de carro ao principio, porém traçado e nivelado para receber no futuro os trilhos de ferro, que devem supprir grande parte da distancia.

Esta idéa, que salva o interesse que tem o Brasil na obra, se me figura eminentemente oriental, pois que com o andar do tempo faria da nossa cidade do Salto o emporio de um commercio importante.

A idéa consignada no artigo de entregar a obra ao interesse particular me parece a formula mais pratica da realisação.

Os governos não podem, nem devem tomar a si a execução dessas obras.

Compete-lhes inicia-las, fomenta-las, e fazer dellas um emprego util para os capitaes, e pára a actividade particular.

Os arts. 18, 19, 20 e 21 são conforme a sexta das bases que apresentamos.

As concessões que fiz não podem merecer objecção. Não ha nellas nada de especial.

Creio que o nosso interesse, o interesse do porto de Montevidéo, seria ampliar essas concessões, e facilitar, promover o estabelecimento, não só dos depositos para a navegação brasileira do Paraná e do Paraguay, mas tambem o das officinas necessarias para a reparação dos vapores.

Este objecto que póde ser de grande proveito para o porto de Montevidéo, merece a attenção de V. Exc.

Não creio que me seja permittido demorar em dar a razão porque propuz o art. 22 do tratado, que foi admittido sem discussão, tal como apresentei.

Em minha opinião a republica deve pugnar perseverantemente até conseguir que seja de direito publico americano a estipulação que tive a honra de iniciar em seu nome em 1851.

Perseverando, ella o sera'.

O prazo de tres mezes contados da data da troca das ratificações, de que falla o art. 23, era o menor que se podia dar para principiar a execução das alterações que se fazem por este tratado nas tarifas das alfandegas dos dous paizes.

Estas alterações nunca devem ser bruscas.

He necessario dar um prazo racional as transacções pendentes.

Pelo que acabo de dizer sobre cada um dos artigos, tera' V. Exc. comprehendido ja' que tenho consciencia de haver obtido e firmado um tratado vantajosissimo para a republica.

Essa he a verdade.

Porém tenho tambem a consciencia que V. Exc. me permittira' manifestar aqui de que a maxima parte das vantagens desse tratado depende da consolidação da paz, como a consolidação da paz depende da conciliação dos bons Orientaes divididos pelas paixões, os egoismos e os odios das guerras civis que devem abjurar de coração se querem levantar a patria commum para poderem reunir-se em um pensamento de verdadeira e fecunda reorganisação.

Sem esta união, que he a unica fonte de força de que necessitamos para reconstruir o nosso edificio politico e administrativo sobre as bases constitucionaes para modificar o nosso estado social que as guerras civis tem envenenado e pervertido, continuaremos sendo o que havemos sido até hoje.

As épocas de paz e de reparação serão ligeiras intermittencias. O nosso passado he a guerra civil chronica; e a mais bastarda, á mais ignobil das guerras civis he a que esse passado póde dar-nos, porque nenhuma idéa, nenhum principio nos divide. Estamos divididos por rancores, por egoismos, por antipathias, por ambições, por calculos, por especulações pessoaes. Invocar o passado he invocar a guerra civil.

A guerra civil tem devorado a nossa riqueza material e os elementos moraes produzem e engrandecem essa riqueza. Com ella nao ha segurança, nem para adquirir, nem para conservar.

E sem essa segurança não póde existir o verdadeiro trabalho.

Basta invocar a guerra civil, para o que apenas basta invocar o passado de nossas facções, para paralysar a emigração dos braços e dos capitaes estrangeiros, para perturbar e deter a expansão dos elementos que ja' possue o paiz.

Basta invocar a guerra civil, para o que apenas basta invocar o passado e nossas facções, para robustecer na população existente a indolencia, a vadiação, que he um dos resultados da falta de segurança para a acquisição e a conservação dos fructos do trabalho.

O peior da guerra civil não he a riqueza presente que devora, he a riqueza futura que impossibilita, pervertendo os habitos e as idéas moraes.

A guerra civil substitue as perspectivas do bem estar creado pelo trabalho honesto, pela honradez, pela moralidade; substitue as perspectivas da riqueza accumulada lentamente pelo trabalho, pelas perspectivas do bem estar, que se deriva das posições politicas, da riqueza individual, que sóe encontrar-se sublamente nos vulcões revolucionarios.

Dahi nascem idéas, preoccupações, illusões, habitos que se arraigam como todos os habitos que impossibilitam o homem, que o torna incapaz de uma vida activa, laboriosa, trabalhosa. Habituado a comer o pão da politica, entregue a continuas illusões de fortuna subita, o homem chega a esquecer a lei geral da natureza, a lei que impõe a todo o homem a viver do suor do seu rosto.

A guerra civil suprime os fructos do trabalho.

A apparencia da guerra civil, a falta de uma confiança plena na consolidação da paz, senão os supprime, impede o seu crescimento, limita-os, esterilisa-os até certo ponto.

Um tratado, pois, cujas vantagens repousam sobre os fructos do trabalho, depende essencialmente da situação em que o receba e o execute o paiz.

Se se apaga a apparencia da guerra civil.

Se supprimindo os pregões da guerra civil, que embriagam a uns, aterrorisam e outros e damnam a todos.

Se se substitue a discussão vertiginosa das paixões do passado pela discussão consciencioso e tranquilla dos interesses reaes do presente;

Se uma iniciativa alta e intelligente domina os espiritos, e lhes abre o horisonte da organisação fecunda do paiz, da consolidação de sua independencia e de sua paz, por meio dessa reorganisação;

Se o governo levantando-se por um esforço supremo sobre os habitos, as rotinas e as preoccupações que crea e arraiga a guerra civil no governo e na administração publica, como os crea no lar e na administração domestica, ensina e doutrina com seu alto exemplo;

Se a esse exemplo une os meios que existem de provocar os trabalhos uteis á communidade e aos individuos;

Se trata efficazmente, como póde, de restituir á industria e a' producção da riqueza os braços de que a guerra civil e a ma' politica os tem privado;

Se para supprir o numero de braços traz em auxilio dos trabalhos agricolas os progressos das sciencias physicas, chimicas e mecanicas, como he possivel trazê-los sem grande esforço, sem o minimo sacrificio do thesouro publico;

Se auxilia a exploração da riqueza territorial, mobilisando-a por meio do credito, para o que não servem efficazmente as instituições bancarias, que se acabam de crear sem consultar bem as mais reaes conveniencias do paiz;

Em uma palavra, se fizermos com coração puro, com abnegação, com energia, tudo que podermos e devermos para sahir da situação em que se mantem o paiz, o tratado que favorece a producção existente, e favorece e estimula a reapparição ou a creação das outras fontes possiveis de producção, póde ser e sera um auxiliar poderosissimo.

Nos quatro annos de sua execução póde mudar-se a face do paiz e colloca-lo na posição de ter, na celebração do tratado futuro, uma acção inteiramente desembaraçada, e que lhe permitta fondar a nova combinação em bases mais liberaes, mais economicas.

Se, porém, a situação actual se mantem; se o paiz não se levanta e entra em cheio, politica administrativa e socialmente em outra esphera, não posso deixar de dizê-lo: « Sr. ministro, os resultados do tratado serão mesquinhos; se he que não serão funestos servindo o tratado de novo thema ás infames especulações que se fazem impunemente de todos estes actos para augmentar e alimentar as agitações e as commoções publicas.

Firmando este tratado nos momentos em que vejo levantar-se os trapos *colorados e blancos* como bandeiras eleitoraes, o firmei com profunda tristeza e desanimo. Firmei-o com toda essa amargura profunda, intima, com que se faz um sacrificio, de cuja utilidade se duvida.

Esse era', sem embargo, o meu dever.

Fica cumprido.

Agora o governo da republica preenchera' o seu, dando ou negando a sua approvação ao resultado dos sinceros esforços que fiz para merecer a alta confiança com que se servio distinguir-me.

Tenho a honra de reiterar a V. Exc. os protestos do meu respeito.

Andres Lamas.

O «Imperador» traz datas de Porto-Alegre até 26 e do Rio Grande até 29 do mez passado.

O Sr. conselheiro Ferraz tomou conta da administração da provincia no dia 16. Dias depois chamou S. Exc. a Porto-Alegre os generaes e alguns dos chefes que têm de commandar o corpo de exercito de observação. Os differentes commandos desse corpo de exercito foram distribuidos da maneira seguinte:

Commandante do corpo de exercito.

O marechal de campo, Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto.

Commandandantes das divisões.

Primeira, de cavallaria de linha, o brigadeiro João Propicio Menna Barreto.

Segunda, de infantaria e artilharia, o brigadeiro visconde de Camamú.

Terceira, ligeira de cavallaria da guarda nacional, o coronel commandante superior da mesma guarda, David Canabarro.

Commandantes de brigadas.

Primeira, de cavallaria de linha, o brigadeiro graduado Manoel Luiz Osorio.

Segunda, da mesma arma, o coronel de cavallaria José Luiz Menna Barreto.

Terceira de infantaria e artilharia, o coronel de infantaria, Martinho Baptista Ferreira Tamarindo.

Quarta, das mesmas armas, o coronel de infantaria Francisco Victor de Mello e Albuquerque.

Quinta, de cavallaria da guarda nacional, o coronel commandante superior da mesma guarda, José Joaquim de Andrade Neves.

Sexta, de cavallaria da guarda nacional.—O coronel commandante superior, José Gomes Portinho.

Commandantes dos corpos de cavallaria da guarda nacional destacada, que formam a terceira divisão.

Os tenentes-coroneis da mesma guarda, Severino Ribeiro de Almeida, Sezefredo Alves Coelho de Mesquita, Fructuoso Borges da Fontoura, Manoel de Oliveira Bueno e Manoel Lucas de Lima.

O major, dito, Bento Martins.

A carta do Rio Grande, que publicamos na parte interior, resume tudo quanto ha de algum interesse.

De Santa Catharina temos datas até 3 do corrente.

Lavrava com intensidade naquella provincia a bexiga confluente, que não poupava nem os vaccinados. Era grande tambem a carestia e escacez dos generos alimenticios.

— 8 —

Quando hontem demos conta das noticias vindas de Montevidéo pelo paquete « Imperador », dissemos que a' sahida daquelle vapor não era ainda bem conhecido o resultado da segunda reunião do partido fusionista. Uma carta escripta a' ultima hora, e que posteriormente recebemos, traz-nos esse resultado.

A esta reunião assistiram quatrocentas pessoas das mais gradas dos antigos partidos blanco e colorado, e nomearam uma commissão eleitoral composta dos seguintes cavalleiros: general Medina, general Brito del Pino, D. Manoel Bazilio Bustamente, D. Luiz Lamas, D. Manoel Errasquel, D. Candido Juanicó, D. Julio Pereira, D. Matheo Magarinos, D. João José Dusand, e D. Antonio de las Carreras.

Estes cavalleiros sustentam todos a politica formulada no tratado celebrado recentemente com o Brasil.

As noticias eleitoraes recebidas da campanha eram todas favoraveis a esta politica. As combinações feitas nos departamentos eram, sem uma só excepção, no sentido fusionista. A luta limitar-se-ha pois a' capital.

— Instituto dos Advogados. — Conferencias de 29 de outubro e 5 de novembro, presididas pelo Sr. Dr. Caetano Alberto.— Presentes os Srs. Caetano Alberto, Freitas Coutinho, Perdigão, Alvares de Azevedo, Joaquim Teixeira, Salles Rosa, Urbano, Cordeiro, Silva Velho, Varella, Castellões, Filgueiras, Firmo, Thomaz Alves, Pedro Carneiro, Sardemberg, Carvalho de Moraes, Taylor, Paes Leme, Sayão Lopo, Diniz, Costa Guimarães, Moreira Tavares, Silveira Martins, e Silva Nunes, faltando com causa participada os Srs. Duarte de Azevedo e Belisario, abre-se a sessão.

São approvados membros effectivos da ordem os Srs. conselheiros Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo, Joaquim de Carvalho Malta, Salvador Correa de Sa' e Benevides, e Carlos Ferreira França.

Le-se e vai a' commissão de estatutos e regimento uma indicação do Sr. Silva Nunes para que não se proceda a' votação em materia scientifica sem estarem presentes pelo menos dez membros.

Entrando em discussão o parecer da commissão de estatutos e regimento sobre o officio do Sr. Dr. Teixeira de Freitas, offerece o Sr. Urbano uma emenda substitutiva que he approvada, ficando prejudicado o parecer. Decide-se por tanto « que se responda ao Sr. Dr. Augusto Teixeira de Freitas que o instituto não aceita o seu offerecimento de 1:000$ para compra de livros, pelo modo e circumstancias em que foi feito; e que, tomando em consideração o seu pedido de demissão do cargo de presidente, resolveu dispensa-lo do mesmo cargo. »

Tomaram parte no debate os Srs. Joaquim Teixeira, Varella, Thomaz Alves, Cordeiro, Alvares de Azevedo, Salles Rosa, Urbano, e Silva Nunes.

Posto em discussão o parecer da commissão de estatutos e regimento sobre a indicação do Sr. Alvares d'Azevedo relativa a' votação de membros ausentes, em materia scientifica, he a mesma indicação approvada.

Ordem do dia para a proxima conferencia que tera' lugar no dia 12 do corrente, ás horas e no lugar do costume: 1. Leitura, discussão e votação de propostos e pareceres, 2· Continuação da discussão sobre a questão de liberdade proposta pelo Sr. Caetano Alberto.

Levanta-se a sessão as 7 1/2 horas.

— 10 —

Por decretos de 7 do corrente foram nomeados:

O 1. escripturario do thesouro nacional, Luiz Fortunato de Souza Carvalho, para inspector da thesouraria da provincia de Minas-Geraes.

O conferente da secção da assignatura, troca e resgate do papel moeda da caixa da amortisação, Luiz José da Costa, para ajudante do thesoureiro da mesma secção, em substituição de João Salerno Toscano de Almeida, que foi aposentado.

O 2. escripturario da recebedoria do municipio da corte, Candido Fernandes da Costa Guimarães, para 1. escripturario da mesma repartição.

O amanuense da mesma, Francisco de Paula da Costa, para 2. escripturario dito, e Augusto Ferreira dos Santos Varginha para amanuense.

— 11 —

Entrou hontem do Rio da Prata ó paquete inglez Camila. As datas que traz de Buenos-Ayres alcançam a 2, e de Montivideu a 5 do corrente.

A aproximação do dia das eleições de deputados no Estado Oriental augmentava o ardor e vehemencia da luta dos partidos, principalmente por parte aquelle que representa os interesses da outra margem do Prata, á frente do qual, como sabem os leitores, se collocara em Montevideu o periodico Nacional, cujo redactor, segundo affirmam pessoas fidedignas, foi expressamente enviado de Buenos-Ayres, áquella capital para esse fim.

Entretanto ha ainda fundadas razões, para crer que, felizmente a ordem publice não sera alterada, ja porque o governo tinha tomado todas as medidas de precaução, e estava alerta, e preparado para repellir quaesquer tentativas temerarias dos anarchistas, ja porque a grande maioria da população, indifferente aos cantos patrioticos das serias politicas, continuava disposta a regeitar «in limine» toda a combinação, que tenha em vista apear o poder legitimo, ou atacar a autoridade constituida.

Digam embora o que quizerem os especuladores, gritem embora com toda a força dos seus pulmões os intitulados patriotas, á verdade he que a grande maioria do povo oriental, amestrado pela longa e dolorosa experiencia de quasi meio seculo, comprehende a necessidade de paz, reconhece que sem ella não ha reorganisação possivel, nem felicidade para o seu paiz, e portanto sinceramente e a todo o custo a deseja e a quer.

Sendo certo que os homens reflectidos e mais prestigiosos dos antigos partidos, «blanco e colorado,» esquecendo o passado, procuram congrassar-se para regenerarem a patria da situação desesperadora, a que a levaram o orgulho e a ambição das paixões politicas desordenadas, parece igualmente fora de duvida, que o pequeno numero que resta dissidente de ambos os partidos. não dispões de meios sufficientes para plantar mais de uma vez no solo oriental, o estandarte da guerra civil.

Oxalá que apparencias nos não illudam, e que não tenhamos de lastimar ainda uma vez a fatal cegueira de nossos vizinhos.

Estribado na consciencia do seu dever, e no apoio dos sentimentos da maioria da população, tem empregado o governo os meios necessarios para prevenir o apparecimento dessas faiscas, que quasi sempre produzem os grandes incendios.

Assim he que, por exemplo, estando convocada para o dia 1· do corrente uma reunião, no theatro S. Filippe e S. Thiago, dos alcunhados homens da defensa ou conservadores puros, a policia, por um edital impresso e pregado em todas as esquinas das ruas e praças publicas, expressamente prohibio, por ordem superior, não só essa, como qualquer outra reunião em que se pretendesse arvorar a bandeira dos antigos partidos.

Assim he tambem que, na tarde desse mesmo dia, mandou a policia prender e deportar immediatamente para Buenos-Ayres o principal heroe da festa, o Dr. João Carlos Gomes, redactor do Nacional, e mais dez ou doze adeptos de sua escola, tão exaltados como elle.

O novo tratado com o imperio foi uma mina valiosa que os oppesicionistas, «quand meme» de Montivideo exploraram com todas as suas forças, para guerrear o governo e auxiliar suas pretenções eleitoraes.

Procurando despertar os brios nacionaes, pintaram o Brasil como uma ave de rapina, a cujas garras se entregava o Estado Oriental pelo novo tratado, alias, como se sabe, arrancado ao governo imperial, pelas reiteradas instancias, pelos confessados esforços do plenipotenciario da republica nesta corte; e queimaram o ultimo caturcho para ver se levantavam a opinião publica contra esse accordo internacional em que o proprio governo do Estado reconhecera officialmente as maiores vantagens, e se conseguiam que elle fosse rejeitado na camara dos representantes. E o que he certo he, que por uma circumstancia especial, a não ser a justa previdencia do governo, teriam alcançado pelo menos este segundo «desideratum,» que poderia trazer graves consequencias.

Como ninguem ignora, a actual camara dos respresentantes compõe-se quasi em sua totalidade de creaturas do general Flores; e como todos sabem tambem, o general Flores bem que injustamente, conserva profundos resentimentos contra o imperio desde os successos de agosto de 1855.

Azada parecia pois a occasião para que os amigos do peito do general, deputados eleitos pela força de sua vontade, quando presidente do Estado, lhe proporcionassem a satisfação de uma vingança, embora com o mais manisfesto compromettimento e sacrificio dos interesses internos e externos de seu paiz.

No dia 29 do passado ao meio dia reunio-se a camara para discutir o parecer da commissão especial de que ja demos conhecimento aos leitores e que conclue aconselhando a approvação do tratado.

Apenas aberta a sessão, apresentou o deputado Palomeque uma indicação para que se suspendesse a discussão do dito tratado até que o governo enviasse os protocolos que lhe servirão de base e de explicação.

Tomou immediatamente a palavra o deputado Bustamante, para oppor-se a indicação, dizendo que não se podia admittir a necessidade dos protocollos, e que devia ser rejeitado um tratado em que havia —cousas estupendas—, que semelhante tratado não era senão um abandono dos interesses da patria, ligados a um systema eleitoral, e que não se podia conceber como a commissão o havia aceitado sem aprofundar os seus inconvenientes.

E neste sentido levantou-se grande alarma por parte dos representantes do general Flores, terminando o negocio por uma votação de 15 votos contra, e 11 a favor da indicação. E pois no dia immediato devia proseguir a discussão do parecer da commissão, o qual vista da votação mencionada, tinha necessariamente de ser rejeitado, e com elle por consequencia o tratado.

Comprehendendo porem o governo da republica, toda a irregularidade e inconveniencia do procedimento da camara, e a posição falsa e insustentavel em que ficava o mesmo governo aos olhos do imperio, perante quem tinha tão empenhadamente procurado alcançar o tratado, e aos do proprio paiz, cuja ordem via assim ameaçada, resolveu sem sahir da esphera das suas attribuições legaes, expedir os actos que aqui transcrevemos.

« Montevideo 29 de outubro de 1857.

« O poder executivo resolve e decreta;

« Art. 1·. Ao meio dia do dia 30 do corrente ficarão encerradas as sessões extraordinarias da honrada assembléa geral.

« Art. 2·. Communique-se ao Sr. presidente da honrada assembléa para seus effeitos. – Pereira. —Joaquim Requena. —Carlos San Vicente.–Lourenzo Batlie.

Ao decreto do governo ia annexa a seguinte nota:

« Montevideu 29 de outubro de 1857.

« Havendo o poder executivo convocado extraordinariamente a honrada assembléa geral, disignando-lhe os assumptos de que exclusivamente poderia occupar-se, entre os quaes comprehendeu as modificações ao tratado de commercio com o Brasil celebrado em 1851; e convencido de que na exaltação em que estão os animos por motivo da questão eleitoral que se debate calorosamente, excitando as paixões, não he possivel, como o prova a sessão de hoje, uma discussão calma e imparcial sobre as ditas modificações, que se tomam como pretexto para as pretenções que podem affectar a paz publica e perturbar a ordem que o poder executivo deve conservar inalteravel, tem resolvido expedir o decreto junto, com cuja leitura ante a honrada assembléa geral ficarão encerradas as suas sessões extraordinarias.

« Deos guarde a V. H. muitos annos.—Gabriel Pereira.—Joaquim Requena.—Carlos de San Vicente.—Lourenzo Battle. »

Para não faltar as etiquetas do estylo nas solemnidades da abertura e do encerramento das camaras, o governo mandou collocar em frente da casa da assembléa uma grande guarda de honra com banda de musica.

Os honrados representantes recolheram-se ao seu lar domestico, e a ordem publica continuou inalteravel.

O tratado terá agora de ser submettido ao conhecimento e approvação da nova camara em fevereiro do anno proximo.

Por decreto do poder executivo da republica, datado em 2 do corrente, foi aceita a demissão que deu o coronel D. Lourenzo Batlle do cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, mandando-se-lhe agradecer os leaes e importantes serviços que prestára naquelle cargo.

Não eram bem conhecidas do publico em Montevidéo as causas legitimas da retirada do Sr. Batlle do ministerio. Parecia porem certo que havia para isso influido a resolução ultimamente tomada pelo governo, de prender e deportar alguns facciosos, pois que a todas as outras medidas de energia déra o Sr. Battle a sua assignatura.

Foi interinamente encarregado do despacho do ministerio da fazenda o official-maior do mesmo ministerio.

Acaba de ser publicado em Montevidéo um importante folheto sobre a—imprensa periodica—escripto pelo Dr Facundo de Zuviria, natural de Salta, provincia argentina, que exerceu, não ha muito, o cargo de ministro da justiça na confederação.

He um trabalho interessante e valioso, cheio de bom senso e de sãos principios; e que, ao mesmo tempo que attesta o talento e a illustração do autor, traça o quadro das desgraças e das calamidades que por toda a parte, e sobretudo nas republicas hispano-americanas, tem causado os abusos e os excessos da liberdade de imprensa.

São de pouca importancia as noticias de Buenos-Ayres. No dia 26 do passado foi sanccionado na camara dos deputados o projecto de lei sobre o accordo com os possuidores de bonds ou titulos do emprestimo inglez, e as emendas feitas na camara dos senadores a lei do orçamento para 1858.

O senado sanccionou um projecto de lei autorisando o governo a vender os terrenos que pertenceram ao general Rosas pelo preço designado na lei, sem necessidade de arremata-los em hasta publica.

No dia 25 do passado sahiram para a Bahia Branca, no vapor de guerra «General Pintos» 200 homens de tropa, que com outras forças de cavallaria que ja tinha marchado por terra, devem formar uma forte divisão naquelle ponto, ao mando do coronel Parmero.

Nas fronteiras não havia occorrido novidade alguma.

As camaras de Buenos-Ayres foram encerradas no dia 31 do passado.

Ha datas da Confederação Argentina até 29 do mez findo. O Sr. conselheiro Paranhos que, como dissemos, sahio de Buenos-Ayres a bordo do «Paraguassú» na manhãa do dia 12, chegou a Conceição do Uruguay no dia 14 a tarde.

Na manhãa seguinte em companhia do Dr. Benjamin Victoria, membro do Congresso Argentino, genro e secretario particular do presidente da confederação, em cuja casa fora hospedado, partio para a estancia de S. José, residencia particular do general Urquiza

Alli se demorou o Sr. Paranhos tres dias regressando á Conceição do Uruguay na tarde de 17. Na noite desse dia assistio S Exc. a um esplendido baile que lhe foi offerecido, onde recebeu o Brasil na pessoa do seu ministro as mais vivas demonstrações de consideração e de estima por parte dos Argentinos.

O nosso vapor «Paraguassú» he sem duvida o navio de maior porte dos que tem visto a florescente cidade da Confederação do Uruguay. Por isso e principalmente pelas qualidades notaveis do dito vapor, seu perfeito estado de disciplina, e sua distincta officialidade, foi esse vaso de guerra o objecto de mais sympathica curiosidade e honrado pelo que ha de mais escolhido e distincto naquella linda povoação argentina.

No dia 18 deixou o Sr. conselheiro Paranhos a cidade da Confederação do Uruguay dirigindo-se a do Paraná, onde chegou no dia 21 a tarde.

A recepção official de S. Exc. teve lugar no dia 26. Ao entregar a carta credencial, que o encarrega de uma missão especial junto do governo da confederação, pronunciou o Sr. Paranhos o seguinte discurso:

« Exm. Sr. vice-presidente.—O estado lisongeiro em que se acham as relações do Brasil com a Confederação Argentina he objecto da mais viva satisfação para S. M. o Imperador, meu augusto soberano.

« Solidamente garantidas pelas condições politicas e commerciaes de tão proxima visinhança, as relações dos dous paizes assentam hoje tambem sobre um pacto escripto testemunho inequivoco dos sentimentos elevados que dirigem a ambos os governos, da amizade reciproca que se tributam, e da boa fé e cordialidade com que sabem preencher seus mutuos compromissos.

« Uma situação tão natural, tão firmemente estabelecida e tão solicitamente cultivada, assegura que serão sempre indissoluveis os laços que ha 6 annos uniram o pavilhão brasileiro e o argentino na mais gloriosa e feliz alliança que registram os fastos americanos.

« A missão especial que me foi confiada [illegible] governo de S. M. tem professado ao da confederação, e da solicitude com que elle procura promover os interesses communs e reciprocos dos dous paizes.

« Digne-se V. Exc. fazer justiça ao meu caracter pessoal, e aos meus proprios sentimentos, acreditando na sinceridade com que me esforçarei para corresponder a confiança do meu soberano, e para grangear, no desempenho de tão honrosa e agradavel missão, a benevolencia e a estima de V. Ex. »

O vice-presidente da confederação respondeu:

« Illm. e Exm. Sr. ministro,—A missão especial acreditada pela carta de S. M. I. o augusto soberano do Brasil, que tenho a honra de receber, proporcionara ao governo argentino nova occasião de fazer patente o seu constante anhelo por manter e cultivar as amigaveis relações que felizmente unem as duas nações e os dous governos

« A associação dos povos e a solidariedade dos seus governos para os fins da commum prosperidade, são necessidades da civilisação em todas as partes, muito especialmente porem onde uma proxima vizinhança os estimula. Nesta parte da America são ellas notoriamente o resultado inevitavel e feliz da gloriosa e fecunda alliança de 1851. A humanidade, os bons principios, e a liberdade terão de applaudi-la em cada uma de suas consequencias.

« He evidente que o Brasil e a Republica Argentina se aproximarão cada vez mais pelos interesses de commercio e navegação a medida que se desenvolvem e crescem sob a garantia dos pactos existentes, bem caracterisados pela justiça e reciproca conveniencia que reconhecem por base.

« Cumpri-los com lealdade, e dar-lhes a importancia que sua boa fé e os verdadeiros interesses de ambos os paizes exigem, são deveres que executarão religiosamente governos que tem feito tanto pela paz e pela ordem legal nesta parte do mundo.

« Depois destas seguranças, posso affirmar ao Exm Sr. conselheiro Paranhos que a sua nomeação para esta missão especial he um motivo de verdadeira satisfação para o povo argentino.

« A brilhante pagina da historia americana, que recorda a época memoravel a que alludio o Sr. ministro, registrará a parte interessante que lhe coube naquelles acontecimentos, e estes antecedentes lhe garantem a estima dos Argentinos, e as sympathias que independentemente de qualquer circumstancia se tributarão a distincção e nobreza dos seus talentos e caracter. »

A leitura destes documentos autorisa a crer, que a missão do Sr. conselheiro Paranhos na Confederação Argentina será bem feliz.

Na parte—Exterior—encontrarão os leitores a correspondencia official a que deu lugar na confederação um artigo do —Nacional Argentino,— em que se menciona a cessão feita ao Brasil, pelo commissario oriental D. José M Reyes, para a demarcação de limites com o imperio, de umas ilhas pertencentes á provincia de Corrientes

O referido commissario ja ha tempo demonstrou pela imprensa a injustiça de semelhante accusação; e mesmo pela mencionada correspondencia se reconhece que he ella improcedente e infundada. Alem do que fica dito, nada mais ha de interesse da confederação.

O que ha de importancia do Paraguay consta do artigo da —Orden— de Buenos-Ayres, que os leitores encontrarão tambem na parte —Exterior.— Por esse artigo e por outros semelhantes se vê que o «Semanario» com as suas puerilidades e ridiculas bravatas, ao mesmo tempo, que a missão especial do Brasil excita a mais activa observação do presidente Lopez, que nos disputa agora o titulo de —Protector— de Mato-Grosso! E o mais ha que achou em Guyabá uma folha, o «Noticiador de Cuyabá», que lh'o reconhece!!!

Sobre a noticia dada pelo «Semanario,» de que um vapor da republica fará regularmente a navegação de Albuquerque e Assumpção, assenta o Sr. Lopez o seu titulo de protector dos Cuyabanos, fazendo tambem alarde daquillo mesmo contra que reclamamos, das suas escalas forçadas, e dos seus praticos.

Brevemente se verificará em que ficam os desejos de paz e de amizade do nosso antigo amigo e protegido do Paraguay.

Disposto como estamos a profligar as grosserias e a extravagante prepotencia desse governo contra a nossa extrema moderação e nosso direito, seremos tambem dos primeiros a applaudir o seu procedimento, logo que elle entre na razão, e procure fazer esquecer a revoltante ingratidão com que trata, de tempos a esta parte, a um povo e a um governo vizinho a quem tanto deve.

Durante o mez de setembro, segundo o «Semanario,» que he autoridade insuspeita, exportaram-se daquella republica 7,794 arrobas de herva mate, das quaes 738 pertenciam a particulares!

O resto, 7,056 arrobas, era do «governo», que o exportou por sua conta!

O valor das importações no referido mez subio a 100,060 pesos, dos quaes 5,313 foram empregados na «compra de armas.» A somma das exportações, incluida a importancia da herva-mate do governo foi de 104,885 pesos e 6 reaes.

Havia em Montevidéo noticias do Chile do 1.º do mez de outubro

No dia 18 de setembro inaugurou-se o caminho de ferro do sul, e solemnisou-se o primeiro anniversario da sociedade de Instrucção Primaria, achando-se presentes mil alumnos de ambos os sexos, e cerca de mil pessoas

O mao estado da colheita causava serios receio; e segundo o jornal «Paiz,» 2,000 pessoas do sul dirigiam-se a capital em busca de «pão».

O aprisionamento de um navio americano, que se suppunha carregar cobre em territorio chileno, tinha occasionado algumas desintelligencias.

O ministerio havia sido organisado do modo seguinte:

Interior e relações exteriores, D. Jeronymo Urmeneta.

Justiça e culto, D. Salvador Sanfuentes.

Fazenda, D. Francisco Borja Solar.

Guerra e marinha, general D. Manoel Garcia.

Das outras republicas do Pacifico nada ha de interesse

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

— *Escandalo.* — Que motivos teve o Sr. capitão fiscal do 9.º batalhão da guarda nacional de Olinda para chamar o alferes porta-bandeira do mesmo batalhão, que he official do estado-maior, ao serviço do destacamento existente nesta cidade? Por ventura esse procedimento do Sr. capitão podera ser justificado pela falta de officiaes de fileira? Por esse lado cremos que não, porque nos consta que os ha em disponibilidade. Será por ventura por não merecerem confiança esses officiaes, ou por alguma protecção mal entendida do Sr. fiscal e major commandante interino do batalhão, ou ainda mais será pelo simples effeito da annuencia daquelle aos pedidos destes? Em qualquer dos casos muito convem uma explicação desse modo de proceder do Sr. capitão fiscal, não só para sabermos se obrou legalmente, e convencer-nos do erro, como por ser necessario a bem do serviço publico.

— *Queixa.*—Perante o Sr. subdelegado de Santo Antonio acaba de levar Marianno dos Reis Espindola Junior uma queixa contra o musico do corpo de policia Francisco Baptista pela violencia praticada em sua casa, querendo arrancar lhe os postigos, e ainda mais por o haver insultado com uma faca, e pedia que sendo tomada a sua queixa lhe fosse imposta as penas do art. 237, § 3.º combinado com o artigo 238 do codigo criminal, e avaliando a sua queixa em 5:000$000 destinou para os hospitaes. Duas cousas ha para notar em todo esse negocio, a primeira o procedimento desse musico do corpo de policia e a segunda a facilidade do queixoso, em fazer donativo ao hospitaes dessa quantia em que estimou a sua queixa; quando perfeitamente deve saber que nunca se realisará essa imposição a quem não tenha talvez nem 5$000 rs., emfim, são serviços que o queixoso quiz fazer aos hospitaes.

Nunca serão bastantes as nossas reclamações contra essa gente turbulenta de que uma parte do corpo de policia he composta, e não cessaremos de pedir ao mui digno commandante dessa corporação uma escolha para que possa ser moralisado e respeitado esse corpo tão necessario a manutenção do socego publico.

— *Theatro de Santa Isabel.*—A comedia levada á scena na noite do dia 18 do corrente —O homem mais feio da França — esteve excellentemente desempenhada, e nada faltou para que fosse completa. Felicitamos ao emprezario do mesmo theatro o Sr. Germano Francisco de Oliveira por nos haver pro-

MUTILADO

ILEGÍVEL

tinctos actores que tomarem parte nesta comedia por a haverem desempenhado tão satisfactoriamente. Esperamos que o Sr. Germano ainda uma vez nos conceda a repetição da mesma comedia.

— *Pergunta.* — O que explica esses taberneiros que abrindo as suas tabernas as 6 horas da manhãa, e mesmo antes e conservando-as abertas até as 9 horas da noite, ainda assim depois dessa hora e por portas travessas continuam a vender? Não será por ventura um abuso semelhante modo de proceder? O negocio he mysterioso, e muito convem que a policia tome delle conhecimento.

— *Repiques.*—Previne se ao sacristão da igreja de S. Gonçalo que não consinta que certos meninos vão se divertir nas quintas e sextas-feiras com os sinos da torre da mesma igreja, não só pelo incommodo que causam semelhantes repiques, como porque as posturas municipaes o prohibem, e veja que não he sómente o irmão provedor que poderá conter semelhante abuso.

— *Naufragio.* — Chegou hontem a este porto a barcaça « S. Bernardino I., » mestre Antonio Thomaz de Jesus, conduzindo o capitão e marinheiros da barca americana « Jupiter », naufragada em S. Miguel dos Milagres, ao sul do porto de Pedras, vindo do Rio de Janeiro carregado de generos do paiz, com destino a America do Norte, constando ser proveniente o naufragio do erro de derrota, segundo diz o capitão. Não foi possivel salvar-se objecto algum, apezar dos esforços do capitão do porto das Alagôas, que achava-se presente para tal fim.

— O vapor «Persinunga», vindo de Maceió, trouxe os seguintes passageiros:

José Joaquim Pereira Vianna, Jacintho Domingos da Silva, Domingos Antonio da F., Antonio Martins Gomes, Raphael Fernandes Porto, José Lourenço Alves, D. Gertrudes Maria da Conceição e uma filha, major Antonio Leal de Barros, Manoel Maria de Jesus, Tristão Ricorte de Normando, Manoel Domingues Moreira Junior, tenente-coronel Paulo Caetano de Mello e Albuquerque e um escravo, Constantino José de Medeiros, Francisco Inglez, John Donnelly, J. Henry Le Favar, Balthazar Eguerer, Henry Casle, Guilherme Manoel Martins de Albuquerque, padre Antonio de Pereza e um criado, Cordulino José Bandeira, Theodoro de Barros Lima, Manoel Buarque de M. Lima, José Ignacio Accioli, Antonio Duarte Lopes, José Carlos Accioli e tres escravos, Miguel José Barboza Guimarães e um escravo, Brasiliano Francisco Paes Barreto, Dr. José de Mendonça Rego Barros e quatro escravos, José Joaquim da Cruz, Gabriel Antonio de Souza.

Hospital de caridade. — Existiam no dia 18 do corrente 23 homens e 19 mulheres tratados pela caridade, 10 homens, e 13 mulheres, que pagam a casa, e 11 praças do corpo de policia. —Total 86 doentes.

Relação das pessoas que foram sepultadas no cemiterio publico no dia 18 do corrente.

Maria Carolina Guedes Alcoforado, branca, solteira, 22 annos; phtysica pulmonar.

Iria, preta escrava, 30 annos; cholera-morbus.

Manoel Joaquim de Oliveira Bastos, branco, Portuguez, solteiro, 30 annos; phtysica pulmonar.

João, preto, escravo, 80 annos; ascite.

Ricardo da Silva, preto, solteiro, 20 annos, Africano, congestão cerebral.

Maria, branca, 80 annos; perniciosa.

Francisco Bagar, branco, solteiro, 12 annos; frialdade.

Joaquim Nicolao da Costa, branco, solteiro, 39 annos; hypertrophia.

Joanna, preta, escrava, 6 mezes; febre intermittentes.

Total — 9.

Até amanhãa.

Diario de Pernambuco.

Temos a' vista jornaes do sul do imperio que nos forem trazidos pelo vapor «Parana'», cujas datas chegam: do Rio a' 11, da Bahia a' 16, e de Maceio a' 18 do corrente.

Foi publicado o decreto n. 1,981 de 30 de outubro proximo passado, alterando a organisação do corpo de saude da armada pela fórma seguinte: Um cirurgião da armada com a patente de capitão de mar e guerra; dous ditos de esquadra, com a patente de capitão de fragata; seis ditos de divisão, com a patente de capitão tenente; vinte primeiros ditos, com a patente de primeiro-tenente; quarenta segundos ditos, com a patente de segundo-tenente; tres primeiros pharmaceuticos com a graduação de guarda-marinha; sete segundos ditos, com a mesma graduação; e uma companhia de enfermeiros, composta de um primeiro sargento, um segundo dito, quatro cabos de esquadra e cincoenta soldados. Os vencimentos foram equiparados aos do corpo de saude do exercito.

O governo por decreto de 21 do passado, do ministerio da fazenda, mandou que se enviasse para esta provincia, pelo vapor que acaba de chegar a' nosso porto, a quantia de 20:000$, e que se continuasse a enviar por cada um dos que se lhe seguirem igual quantia; igualmente mandou remetter a' provincia do Ceara' a quantia de 10:000$. As notas componentes destas quantias são de 1$000, 2$000 e 5$000.

O Dr. José Ribeiro de Souza Fontes foi nomeado cirurgião do hospital militar da corte.

Foram promovidos:

Aos lugares de segundos cirurgiões tenentes do corpo de saude do exercito, os Drs. Francisco da Silva Moraes e Prudencio Brito Cotegipe.

Foi agraciado com o habito da ordem de S. Bento de Aviz o primeiro tenente da armada nacional Anselmo Jacques Godfroy.

Pelo ministerio da fazenda foi ordenada a paga a viuva e herdeiros do fallecido Dr. Antonio Affonso Ferreira, os ordenados que venceu até o dia de seu fallecimento, na ilha da Madeira, sendo considerado na amnistia que se concedeu aos comprometidos nas desordens desta provincia em 1849.

Lê-se no «Correio Mercantil»:

« A seguinte nota, que nos foi obsequiosamente communicada, mostra o progresso consolador da nossa renda.

« No primeiro trimestre do corrente exercicio de 57 a 58 rendeu a alfandega 4,625:666$125, da maneira seguinte:

Junho	. .	1,508:641$553
Agosto	. .	1,619:340$546
Setembro	.	1,497:684$353

« Nos trimestres antecedentes o rendimento tinha sido o seguinte:

1.º trimestre de 54 a 55	3,263:025$186
1.º dito de 55 a 56 . .	3,670:481$099
1.º dito de 56 a 57 . .	3,931:679$062

« A differença, pois, vem a ser a seguinte:

« Entre o primeiro trimestre do exercicio corrente e o de 54 a 55—1,362:641$239 para mais, e entre o mesmo e o de 55 a 56—995:185$326; entre o mesmo e o de 56 a 57—1,693:987$363. »

« O Instituto Historico celebrou no dia 6 do corrente, a sua decima-segunda sessão, honrada com a augusta presença de S. M. I., achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, Porto Alegre, J. Norberto, conego Fernandes Pinheiro, Dr. Souza Fontes, Coruja, conselheiro Mello, Cunha Mattos, Sebastião Soares e Drs. Figueiredo, Lapa, Claudio e Emilio Maia, faltando com participação os Srs. Drs. Lagos e Macedo e conselheiro Candido Baptista.

« Constou o expediente dos seguintes officios:

« 1.º Do Sr. ministro do imperio, pedindo o relatorio dos trabalhos apresentados ao instituto no corrente anno e a indicação das providencias que se devem tomar para o seu progressivo desenvolvimento.

« 2.º Do Sr. conselheiro Drummond, offertando importantissimos manuscriptos: primeiro, sobre a questão de limites do Brasil com Surinhame, pertencente actualmente a' Grã-Bretanha; segundo, sobre a capitania de Mato Grosso em 1797; terceiro, contendo a correspondencia de Francisco de Mello, embaixador portuguez, a' corte de Londres em 1649.

« 3.º Do Dr. Prazedes, offertando dous exemplares de seu opusculo sobre a geographia brasileira.

« O Sr. Porto Alegre apresenta da parte do Sr. Filippe José Ferreira Leal, um manuscripto sobre a colonia do Sacramento, nas terras da capitania de S. Vicente, no sitio de S. Gabriel, nas margens do Rio da Prata.

« O Sr. J. Norberto offerece igualmente da parte do Sr. Dr. Pientzenaer o primeiro volume dos sermões do monsenhor Joaquim da Soledade Pereira.

« São remettidos da secretaria da camara dos senhores deputados os annaes do parlamento brasileiro.

« São recebidos alguns numeros do periodico «Brasil,» enviados pela redacção.

« Todas as offertas são recebidas com agrado.

« Versou a ordem do dia sobre a discussão da proposta do Sr. J. Norberto ácerca das — cartas jesuiticas —, depois das informações prestadas pelo Sr. Porto Alegre ficou ainda adiada, levantando-se a sessão. »

« A força naval que temos no Prata e seus tributarios consta dos seguintes navios:

« De vela: corveta «Dous de Julho», com 20 peças de calibre 30 e 240 praças de guarnição; corveta «Bahiana», com 22 peças de 30 e 240 praças; corveta «Berenice», com 16 peças de 30 e 150 praças; brigue-escuna «Tonelero», com 4 peças de 30 e 80 praças.

« A vapor: fragata «Amazonas», de força de 300 cavallos, com 6 peças de 68 e dous obuzes de 12 e 200 praças; corveta «Gequitinhonha», de 150 com 1 peça de 68 e 4 de 30 e 150 praças; «Paraguassú», de 150, com 4 peças de 68 e 2 obuzes de 12 e 150 praças; «Ypiranga», de 70, com 7 peças de 30 e 120 praças; «Japoréo», de 80, com 1 peça de 68 e 2 de 30 e 80 praças; «Maracanã», de 80, com 3 peças de 30 e 80 praças.

« São ao todo 10 navios, 6 a vapor e 4 a vela, montando 94 peças de grosso calibre e guarnecidas por 1,490 praças. »

O tratado entre o Brasil e a republica do Uruguay ainda não havia sido approvado, e encontrava opposição. A commissão da camara dos representantes, nomeada para dar o seu parecer, ja' o tinha apresentado a discussão. A imprensa de Buenos-Ayres continuava a atacá-lo fortemente.

Em outra parte encontrarão os leitores, por extenso, tudo quanto ha desse paiz, e de Montevidéo.

Em Minas falleceu o Dr. Lino Antonio Rabello, inspector da thesouraria provincial. Achavam-se recolhidos a cadeia de Ouro-Preto os facinoras—Botica—e seus companheiros.

As eleições provinciaes em S. Paulo foram feitas com calma e tranquillidade, em todos os pontos cujos resultados eram conhecidos. O Banco encorporado pelo Dr. Rodrigues dos Santos continua a ter

cede o das acções. No dia 26 celebrou-se o officio solemne pelo repouso eterno do brigadeiro Raphael Tobias de Aguiar, sendo as honras militares que lhe pertenciam feitas por uma brigada. Tinha chegado ao porto de Santos a barca portugueza «Santa Clara» procedente do Porto, conduzindo 164 colonos portuguezes. No dia 30 seguio para Matto-Grosso o Sr. De Lamare, presidente daquella provincia.

O conselheiro Ferraz tomou conta da presidencia de S. Pedro do Sul no dia 16 do passado. Abrio-se a 11 a assembléa provincial. Uma força de linha foi mandada para Jaguarão pelos receios de que as proximas eleições na republica oriental não occasionem desordens.

Naufragou a 30 leguas distante da barra do Rio Grande o bergantim belga «Minerva» salvando-se a tripolação e 20 colonos. Igualmente perdeu se ao entrar a barra da mesma cidade, o patacho portuguez «Santos II», com um carregamento de sal, salvando-se tambem a tripolação.

Falleceu no Espirito Santo no dia 1 do corrente, o Rvm. Dr. Ignacio Rodrigues Bermude, presidente da assembléa provincial. Ainda continuavam a grassar as bexigas em S. Matheus, e apezar de serem poucos os casos fataes, com todo a população achava-se desanimada. A administração do Sr. Catão continua a merecer geral sympathia. Um dos mais incessantes cuidados de S. Exc. ha sido melhorar as estradas da provincia. Foi abalroada a sumaca «Conceição», mas sem nenhuma grande avaria.

A assembléa provincial da Bahia foi prorogada até o dia 20 de corrente.

Lê-se no «Jornal da Bahia»:

« Communicam-nos que foram encontrados nas costas do sul da provincia, desde o morro de San Paulo até Camamú, alguns corpos em putrefacção, barris de manteiga, cebolas, lenha e uma taboa de navio com o nome «Constante» em letras douradas.

« Tudo indica que houve um naufragio, porém nada mais podemos affirmar.

« Recorrendo a alguns preços correntes, vimos em um de Lisboa a sahida do brigue «Constante» daquelle porto para Pernambuco no dia 30 de maio. Tera' sido esse a victima? »

« A galera ingleza «Nile», que antes de hontem entrou de Portsmouth, tem a bordo 270 condemnados, que leva para o novo estabelecimento penitenciario de Swan River na Australia occidental. São guardados por um destacamento de tropa, commandado por um capitão.

« Acha-se tambem a bordo como passageiro, o novo bispo de Perth, colonia nova ha pouco fundada naquellas paragens.

« O «Nile» entrou para refrescar e substituir um mastro que partio. »

« Hontem ás 9 horas da manhãa foi sagrada pelo Dr. Hale, bispo da Australia occidental, a capella dos Inglezes.

« Ao chegar, o bispo acompanhado de seu capellão, o Rvd. Sr. Wright, foram recebidos a porta da capella britannica pelo consul de S. M. B. e pela commissão que dirige os negocios da igreja anglicana, e que consta dos Srs. Hogg, thesoureiro, C. S. Mills e João Garnett.

« Levados aquelles á sacristia para se paramentarem, foram acompanhados até a mesa da communhão pela commissão. e ahi leo o Sr. John Morgan Junior uma petição dirigida a S. Exc. Rvm., expondo-lhe que a communidade ingleza, possuindo ha muitos annos uma capella e cemiterio nesta cidade, por falta de autoridade competente não póde até hoje fazelos sagrar, e por isso approveitando-se da passagem de S. Exc. neste porto, rogava-lhe se dignasse cumprir esse acto religioso; o que, sendo deferido, passou-se á ceremonia religiosa, que durou uma hora e meia, constando quasi exclusivamente da leitura de psalmos.

« Acabada a sagração da capella foram confirmados por S. Exc. o filho mais velho do Sr. Morgan, consul britannico, e mais um outro moço inglez.

« Dahi seguio o bispo acompanhado por varios da communidade ingleza ao cemiterio, aonde igualmente procedeu a sua sagração. »

As ultimas datas de Sergipe chegam a 23 do passado. No dia 20 tomou conta o Dr. Angelo Francisco Ramos da chefatura de policia. Desde o dia 16 que cahiam chuvas copiosamente em quasi toda a provincia, o que muito tinha animado a agricultura.

Em Maceió nada de notavel occorreu depois do ultimo vapor. No numero seguinte daremos a carta do nosso correspondente.

Chegaram, sahidos deste porto:

Ao do Rio, a 26, o brigue de guerra « Capibaribe »; a 27, a barca ingleza War-Harmk »; e a 30, a barca « Cecilia », e o brigue « Sagitario ».

Ao da Bahia, a 25, a barca americana « Virginia e Estellina »; a 31, a barca ingleza « Carolina »; a 1, o brigue « Leão », com escala por Maceió; a 2, o brigue dinamarquez «Jenny»; e a 6, o brigue dinamarquez « Frade. »

Sahiram para este porto:

Do de Santos, a 1, o brigue francez « Charles Bertha. »

Do do Rio, a 4, a barca « Iaiá »; o brigue francez « Omega.

Do da Bahia a 12, o brigue de guera inglez « Siren. »

Achavam-se á carga para este porto:

No do Rio, o brigue brasileiro « Sagitario. »

No da Bahia, a polaca Zelosa I »; e a sumaca « Hortencia. »

Communicado.

Eleição Provincial do 2.º Destricto.

A escolha dos representantes da provincia, daquelles a quem a caberá mias directamente a tarefa de promover seos melhoramentos, e de satisfazer suas mais legitimas e vitaes necessidades, he actualmente o objecto da geral preoccupação dos Pernambucanos.

Honrado pelos meus parochianos para tomar parte na escolha daquelles que ao 2.º districto eleitoral da provincia toca eleger, e interessado como deve ser todo o bom cidadão em que uma digna escolha se faça, já que a imprensa se ha occupado em recommendar alguns candidatos, seja-me tambem permettido chamar a attenção de meus collegas para um nome que tenho visto correr de envolta com as recommendações de alguns amigos, sem que pretenda estabelecer comparações odiosas nem arredar da urna qualquer outro candidato

Quero fallar do Sr. Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, cuja candidatura foi apresentada, e he sustantada por alguns amigos.

O que falta a esse digno cidadão credor da estima de quantos o conhecem, para que uma cadeira em nossa assembléa provincial lhe não dêem os eleitores do 2.º destricto, esses eleitores que o devem conhecer de perto, no meio dos quaes tem vivido, e a muitos dos quaes o prendem laços de amizade?

Intelligente, e de uma probidade geralmente reconhecida e respeitada, illustrado e modesto, independente já pelo seo caracter, já pela sua posição, possuindo patriotismo ou esse amor da causa publica, até hoje limpo de exagerações ou dos odios dos partidos, amigo reconhecido e dedicado para com seus amigos, o Sr. Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, reune qualidades que o tornam merecedor de um lugar entre os nossos futuros representantes.

Agora que a provincia passa a ter seos deputados pelo systema dos circulos, e que quanto a politica apregoa-se uma nova epoca de concordia, parece que só ha motivos para desejar a eleição de homens como o Sr. Dr. Moraes e Silva, que offerece garantias de bom desempenho das funcções de que se trata, e que sem compromissos com o passado pode contribuir muito para os beneficios que da nova epoca se devem esperar, especialmente quando o destricto onde esse nome apparece como um dos recommendados ao acolhimento benigno dos srs. eleitores he aquelle onde todas as relações naturaes prendem o candidato, que por isto deve ter pleno conhecimento de suas necessidades e legitimo interesse em satisfazê-las.

Tenho ouvido apresentar como uma das difficuldades ao bom exito da candidatura do meu amigo o facto de se não haver elle proprio posto em campo solicitando votos, e batendo de porta em porta alliciando a cada um eleitor. Semelhante consideração, porem, não me parece propria nem do criterio nem da dignidade dos meus collegas. Pois vós, cidadãos patriotas, eleitores honrados e conscienciosos, haveis de repellir o nome de um candidato que he digno, só porque modesto ou formando ainda do systema representativo o bello conceito desses tempos de outrora, de verdadeiro patriotismo, não ousa apresentar-se-vos como digno da subida honra de vossos suffragios nem interessar-se por obter aquillo que só deve ser espontaneo? Oh! clama-se contra a cabala, contra a prostituição de nossas instituições, contra o rebaixamento dos cargos eleitoraes, contra esse desembaraço com que qualquer apresenta-se solicitando-os, havendo as vezes perfeito contraste entre a honra do cargo e o merecimento do pretendente, e querse apregoar como regra, que deve ser regeitado o voto ao candidato qualquer que seja seu merecimento, somente porque o não solicita !!! .. Seria isto demasiado estranho!

Conheço que não devem os eleitores escolher para representantes a individuos negligentes em cuidar dos interesses da localidade que os elegeo, e que sejão ingratos para com aquelles mesmos que com seus votos os honraram. Quererá, porem, isto dizer que seja mais merecedor mesmo sob este ponto de vista aquelle que mais pede, que mais sollicita, que mais se interessa? Ah! não; a experiencia ahi está, o voto rogado, sollicitado vale muito ...

eleitor deve ter interesse em procurar he um cidadão que seja capaz de comprehender bem a honra que recebe, e de reconhece-la; mas a gratidão não se demonstra pela solicitação anterior. Não, fallemos franco sem que queiramos offender a alguem; o voto solicitado não produz o reconhecimento—a gratidão, esse nobre sentimento do coração humano espontaneo como, he não pode senão corresponder ao voto espontaneamente dado.

Portanto cumpre não julgar irreflectidamente filho do orgulho o que antes he devido á modestia e delicadeza de sentimentos: quem conhecer de perto o Sr. Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, não pode deixar de fazer-lhe justiça.

Oxalá, pois, que meu voto nesta parte seja acompanhado por muitos de meus collegas; e que tenhamos de ver o meu amigo a quem tanto merito sobra, sentado entre os nossos legisladores da provincia. Estou certo de que elle corresponderá a honrosa confiança e expectativa de seus constituintes.

Concluindo estas linhas que só o desejo de ver distinguir o merito dictou, peço ao meu amigo desculpa se não respeitei sua modestia.

Um Eleitor do 2.º Destricto.

Publicações a pedido.

1
Sou mestre, e não sou calunga,
Tenho alguma instrucção,
Agora foi que me deram
De mais a mais um tostão.
2
A plebe baixa he que diz
Qu'eu não mereço dez réis,
A Providencia me ajude,
Qu'hei de vencer tres mil réis.
3
Bem como o rei Hezaquias,
Sua oração foi ouvida,
E o Senhor lhe concedeu
Mais quinze dias de vida.
4
Póde tambem, Senhor N,
A mesma graça obter,
E aposentado ficar,
Quinze mil annos viver.
5
Como a perola na concha,
Jamais offende o trovão,
Jamais póde o ambicioso
Ter um simples coração,
6
Todos tem bem pena delle,
E o conservam no arsenal,
De ninguem elle tem pena,
Nasceu só p'ra fazer mal.
7
Tem espinho no coração,
Semelhante ao d'aniquim,
Fere a todos no arsenal,
E vai pagar no botequim.
8
O meu pai Xico Cupido
Deixou-me por maldição,
De perder o meu dinheiro
No trinta e um e gamão.
9
Quer ganhar o meu dinheiro
Com seu baralho guiado,
Ora va-se p'ra o inferno,
Qu'eu ja' vivo escaldado.

Vamos responder ao Sr —Verdadeiro Germanista,— porque realmente fomos autores não de pedidos, porem de uma das respossas ao —Substituto— e diremos a este senhor, que seu elogio ja veio tão fora de tempo, que por certo não teve sabor, e tanto mais quando nelle quási que conhecemos a boa penna que o traçou; portanto vamos mostrar em poucas palavras ao tal Sr. Germanista de encommenda, que ainda desta vez falharam, seus calculos, e se bem que não desgostamos do Sr. Coimbra, todavia sua falta no nosso theatro não nos seria sensivel, pois actores do seu genero ha muitos e talvez mais perfeitos, pelo menos com mais naturalidade, sem os tregeitos e caretas do seu afilhado (elle que nos desculpe, porque somos forçados a fallar verdades). O Sr Costa por exemplo, era muito bom e deixou-nos bastantes recordações; emquanto ao Sr. Reis tinha um unico defeito em nosso fraco pensar, occasiões havia, que berrava desmasiadamente; o Sr. Sena não he dos peiores, nem tambem dos melhores, supporta-se; o Sr. Pinto, no pouco que tem feito tem-nos agradado soffrivelmente; o seu trabalho he natural e sem momices, haja vista ao primeiro papel em que estreou no nosso theatro, sua entrada foi um pouco timida todavia agradou-nos muito; alem disto não he só neste genero, que merecidamente tem tido applausos, as partes graciosas de que se encarrega fallam mais alto que nós, e demais não tem como alguem o fofo orgulho de ser primaz.

Agora, ouça mais uma ja que se lembrou do publico pernambucano, este, pela sua bondade e genio hospitaleiro, desculpa muitas vezes cousas que não devia desculpar; quantos forasteiros por aqui tem apparecido, que com justiça mereciam applauso de tacão? e mesmo quantas vezes o seu afilhado não tem merecido, não digo cousa tão forte, porem algumas tesouradas pelo jornal? calemo-nos, camarada, não bulamos com a panella para se não entornar o caldo, deixemos elogios para os primeiros actores, Germano, João Caetano e D. Manoella, que como disseram —Os dous amigos— he a alma e coração do nosso theatro.

Os dous collegas.

Commercio.

CAMBIOS

Sobre Londres, 26 1/2 d.
« Paris, 348 rs. por fr.
« Lisboa, 98 a 100 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de desconto.
Acção do banco 50 por cento de dividendo por conta do vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acçã
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —61 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0/0 de premio
Disconto de lettras, de 8 a 9 por cento.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.

Ouro.—Onças hespanholas. . .	29$500 a	30$000
Moedas de 6$400 velhas		16$000
« « 6$400 novas		16$000
« « 4$000.		9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . .		2$000
Pesos columnarios.		2$000
mexicanos.		1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 18. . . .	359:250$647
Idem do dia 19.	18:163$208
	377:413$855

Descarregam hoje 20 de novembro.
Galera ingleza—Linda—mercadorias.
Brigue inglez—Mary Ann Newrett—carvão.
Brigue inglez—Areua—trilhos de ferro.
Barca ingleza—Mathilde—carvão e tachas.
Barca hollandeza—Twee Alidas—mercadorias.
Barca portugueza — Maria José' — farelo, figos e cera.
Patacho portuguez—Duque do Porto—feijão, figos e alhos.
Barca dinamarqueza—Preciosa—mercadorias.
Barca brasileira—Amelia — pipas e barricas vasias.
Barca brasileira—Recife—ferro e barricas vasias.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	206
» » com generos	163
Total	369
Volumes sahidos com fazendas	131
« » com generos	553
Total	864

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 18. . . .	60:115$646
Idem do dia 19.	882$908
	60:998$554

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 18. . . .	2:018$934
Idem do dia 19.	20$184
	2:039$118

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1857.

Canal — Barca ingleza «Queen of the Exés», Paton Nash & C., 300 saccos assucar mascavado.
Lisboa—Barca portugueza Hortencia», Manoel do Nascimento Pereira, 100 saccos assucar mascavado.
Porto—Barca portugueza «Flor da Maia», Antonio Joaquim da Silva Vilella, 6 barris melaço.
Porto — Brigue portuguez «S. Manoel I», diversos carregadores, 200 saccos assucar mascavado.

EXPORTAÇÃO'.

Gibraltar, escuna ingleza «Venelia», de 201 toneladas, conduzio o seguinte: — 2,840 saccos com 14,200 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 18. . . .	16:479$960
Idem do dia 19.	914$989
	17:394$949

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 18. . . .	36:568$655
Idem do dia 19.	1:457$836
	38:026$491

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 20.

Rio de Janeiro e portos intermedios—7 dias e 22 horas, vapor nacional « Paraná », commandante F. F. Borges.

Maceió e portos intermedios— 2 dias e 23 horas, vapor nacional «Persinunga», commandante o 2.º tenente Joaquim Alves Moreira.

Buenos-Ayres—25 dias, barca dinamarqueza «Waldemor, de 249 toneladas, capitão S. Hoiby, equipagem 12, carga em lastro de areia, a Amorim & Irmãos. Pertence a Souterpurg.

Aracaty—15 dias, hiate nacional «Duvidoso», de 35 toneladas, mestre Pedro José Francisco, equipagem 3, carga couros e mais generos, a Martins & Irmãos. Pertence a Pernambuco. Passageiros Luiz Antonio Pinto, Gaudencio A. de Carvalho, João Rodrigues Pimenta.

Maceió.—2 dias, brigue nacional «Imperador do Brasil,» de 219 toneladas, capitão Leandro E. de Oliveira, equipagem 10, carga em lastro, a Ferreira & Araujo. Pertence ao Rio de Janeiro, veio receber pratico, segue para o Assú.

Ilha de Fernando — 2 dias, brigue nacional «Bom Jesus», de 127 toneladas, capitão José Ferreira Pinto, equipagem 10, carga milho; a Antonio Pedro das Neves. Pertence a Pernambuco. Passageiros, capitão Antonio Maria de Castro Delgado, sua senhora, 4 filhos, 1 criada e 1 escrava, João Gonçalves Pereira, Manoel Saturnino dos Santos Neves, João Pereira da Motta, José' Joaquim de Sant'Anna, 5 praças de pret e 13 presos.

Da commissão — Brigue de guerra nacional «Cearense», commandante o 1.º tenente Mamede Simões da Silva.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bio Grande do Sul—Barca nacional «Thereza I», capitão Manoel Luiz dos Santos, carga assucar e sal.

Aracaty—Cutre nacional «Tubarão», capitão Joaquim Monteiro Falcão, carga fazendas e mais generos.

Terra Nova—Brigue inglez «Titania», capitão Frederico Jones, em lastro.

Para — Patacho dinamarquez «Maria», capitão I. Steter, carga parte da que trouxe.

Terra Nova—Barca ingleza «Midas», capitão W. Palfrey, em lastro.

Rio de Janeiro—Vapor nacional «Imperatriz», commandante capitão-tenente Antonio M. de Pontes Ribeiro.

Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco e seu termo por S. M. I e C. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, em como por este juizo correm, pendem e se processam os autos de execução de sentença entre partes, exequente Antonio Francisco Pereira, executado Sebastião Francisco Belem, prosequindo-se a execução os seus termos, procedeu-se penhora na herança que houver de tocar ao executado Sebastião Francisco Belem, depois do que dos mesmos autos se via e mostrava seguir-se o requerimento de audiencia do theor seguinte:

Aos 24 de setembro de 1857, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em audiencia publica que aos feitos e parte fazia o Dr. juiz de direito especial do commercio Anselmo Francisco Peretti nella, pelo solicitador Rodolpho João Barata de Almeida, procurador do exequente Antonio Francisco Pereira, requereu que fosse lançado o executado dos seis dias assigdados a penhora feita contra o mesmo, e que se passe os editaes de que trata o art. 547 do regulamento do commercio, o que ouvido pelo juiz deferio na fórma requerida, depois de apregoado o réo, e o presente extrahido do protocollo de audiencias. Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão o escrevi.

E mais se não continha em dito requerimento de audiencia aqui transcripto, em virtude do qual o escrivão que este subscreveu mandou passar o presente edital, pelo qual e seu theor de sita, e hei por citados aos credores insertos do referido executado Sebastião Francisco Belem para o contheudo no requerimento de audiencia aqui transcripto, pelo que todas e quaesquer pessoas a quem o conhecimento do presente interessar possa, deverão ficar sciente do que acima fica exposto, e o portairo do juizo fixará o presente nos lugares do costume, e será publicada pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 18 dias do mez de novembro de 1857. — Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

Declarações.

— De ordem do Exm. Sr. director interino conselheiro Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque, faço publico que fica marcado o prazo de 6 mezes contados do dia de hoje para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar vago de lente substituto da faculdade de direito do Recife. Pelo que todos os pretendentes ao dito lugar se poderão apresentar desde ja na secretaria desta faculdade para inscreverem seus nomes no livro competente; o que lhes he permittido fazer por procurador se estiverem a mais de 20 leguas desta cidade ou não poderem por justo impedimento. São obrigados porem a apresentar documento que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro, e de que estão no gozo de seus direitos civis e politicos, certidão de bartismo, folha corrida do lugar de seus domicilios e diploma de doutor por uma das faculdades de direito do imperio ou publica forma deste, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos, que julguem convenientes ou como titulo de habilitação ou como prova de serviços prestados ao estado, a humanidade ou a sciencia dos quaes se lhes dará recibo; tudo de conformidade com os arts. 36 e 37 do decreto n. 1383 de 28 de abril de 1854 e 111 e seguintes de n. 1568 de 24 de fevereiro de 1855

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo Exm Sr. affixar o presente que será publicado pelas folhas desta cidade e da corte.

Secretaria da faculdade de direito do Recife 19 de maio de 1857.— O secretario interino Manoel Antonio dos Passos e Silva Junior.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES.

DO

IMPERIO DO BRASIL.

Estabelecida no Rio de Janeiro.

CAPITAL 16.000.000:000

Agencia rua da Cruz n. 15, escriptorio da viuva Amorim & Filho.

Aos Srs. negociantes, proprietarios de casas etc., etc., se offerece na agencia da dita companhia nesta cidade, a realisação de seguros por premios e condicções muito modicas e razoaveis. Na mesma agencia tambem se effectuam seguros tanto para o norte como para o sul do imperio, nos vapores costeiros e vasos de vela. A companhia garante a prompta indemnisação da importancia de qualquer sinistros.

Tribunal do commercio.

Por esta secretaria se faz publico, que na data supra foi inscripto no livro da matricula dos commerciantes, o Sr. Joaquim Antonio da Silva Martins, cidadão portoguez, de 38 annos de idade, domiciliado na provincia do Grão-Pará, aonde está estabelecido com negocio de ferragens e fazendas, em grosso e a retalho.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 19 de novembro de 1857.—Dr. Aprigio Guimarães, official-maior.

THEATRO

DE

SANTA ISABEL

22.ª RECITA DA ASSIGNATURA

DA

EMPREZA—GERMANO.

SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1857.

Em consequencia de ser o dia de sabbado 21 o da festa de Santa Cecilia, no qual todos os senhores professores de musica tomam parte, e querendo o emprezario manter a harmonia que existe entre elle e a illustrada corporação musical, transferio o presente espectaculo, que devia ter lugar naquelle dia, para o desexta-feira.

Subirá á scena, a pedido, o excellente drama em 5 actos, do Sr. Mendes Leal:

O HOMEM

DA

MASCARA NEGRA

No intervallo do primeiro ao segundo acto, o Sr. Bergamaschi cantara' a excellente aria da opera

I. LOMBARDI.

Terminará o espectaculo com o gracioso dueto da opera

ELIXIR DE AMOR.

cantado pela Sra. D. Carmella e o Sr. Bergamaschi.

Principiara as 8 horas.

Os bilhetes acham-se á venda no escriptorio do theatro.

Baile popular

DE

Mascaras e phantasia.

NO

PALACETE DA RUA DA PRAIA.

Sabbado 21 de novembro.

Tendo-se transferido o divertimento particular, e não havendo neste dia espectaculo no theatro, então os directores com grande concurrencia, e por isso não pouparam despezas para sua sumptuosidade e brilhantismo. Os cartões de ingresso estarão a venda no dia do divertimento, que deve terminar as 2 horas.

Gabinete Optico

ATERRO DA BOA-VISTA

N. 4.

O director deste salão participa a seus illustres protectores, que esta semana apresentará uma agradavel exposição de vistas novas.

1.ª Sebastopol bombardeando-se tanto por mar, como por terra.
2.ª A grande batalha heroica de Balaclava, os Alliados e Russos.
3.ª Combate e destroço em Nabarrin entre as esquadras Alliadas, e as esquadras Russas
4.ª A sanguinolenta batalha da torre Mamelão-Verde.
5.ª A sanguinolenta batalha de Inkerman.
6.ª Valor e firmeza de Guilherme Tell.
7.ª Gesler recusa a Guilherme Tell a liberdade que elle havia promettido.
8.ª Guilherme Tell foge de seus preseguidores.
9.ª Guilherme Tell mata ao Tyranno e salva a Suissa.
10.ª Vista de Ampliur em França.
11.ª Vista do Ferrol na Galiza, Hespanha.
12.ª Vista da Corunha na Galiza, Hespanha.
13.ª Tanque e palacio da Rainha de Hespanha no real sitio da Graga.
14.ª Igreja de Nossa Senhora de Paris, e seus arredores.
15.ª Vista de Bayona em França.
2 vistas a pedido do respeitavel publico
16.ª Vista de Santo Antonio em Pernambuco.
17.ª Jardim e palacio de Versalhes
18.ª Napoleão I, botando oculo em frente da Cathedral de Milão em Italia.

O salão estará aberto das 7 até as 10 da noite. Entrada 500 reis.

Avisos maritimos.

Ceará, Maranhão, e Pará.

O veleiro brigue escuna «Graciosa,» capitão e pratico João José de Souza, vai seguir brevemente para os portos indicados, para os quaes recebe carga; a tratar com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., na rua da Cruz n. 27.

PARA O RIO

DE

JANEIRO.

BRIGUE DAMÃO'.

Vai seguir com toda brevidade o brigue nacional Damão, bem conhecido pela brevidade de suas viagens, e classificado o primeiro na carreira para aquelle porto: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, entenda-se com os consignatarios Fernandes & Filhos, rua da Cadeia do Recife.

Para o Rio de Janeiro

Segue em poucos dias o brigue nacional Firma, por ter parte de seu carregamento prompto, para o resto da mesma e passageiros para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54.

Para o Rio de Janeiro,

o veleiro e bem conhecido patacho Amazonas II, pretende seguir com muita brevidade, tem a bordo parte de seu carregamento: para o resto e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

— Para o Rio de Janeiro sabe com muita brevidade a bem conhecida barca «Recife,» a qual tem a maior parte do carregamento prompto, para o restante, e passageiros, para os quaes tem espaçosos commodos, trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Vigario n. 17, primeiro andar, ou a bordo com o capitão Manoel José Ribeiro.

Para o Rio de Janeiro.

Segue por estes dias o bem conhecido brigue nacional Almirante, de primeira marcha, tem prompto quasi todo o carregamento, e so recebe carga miuda e passageiros: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, entenda-se com o consignatarios Fernandes & Filhos, na rua da Cadeia do Recife.

Bahia.

Vai seguir com muita brevidade o hiate Sergipano, recebe carga; a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2.

PARA O Rio de Janeiro.

Vai sahir com a maior brevidade possivel a barca brasileira Castro III, para carga e passageiros, trata-se com o seu consignatario João Pinto Reges de Souza, na travessa da Madre de Deos, armazem de Martins & Pinto, ou com o capitão Antonio Gonçalves Torres, na praça do Commercio.

Rio Grande do Sul.

Segue viagem o bem conhecido patacho Bom Jesus, capitão João Gonçalves Reis, recebe carga: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2.

Ceará.

O patacho Santa Cruz, capitão José Victorino das Neves, para o resto da carga e passageiros, a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n.2.

— Para Lisboa segue com a possivel brevidade, por ter já parte do seu carregamento, a barca portugueza Hortencia, capitão João Silverio Rotano; quem nella quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a Manoel do Nascimento Pereira, rua de Apollo n. 16, segundo andar.

REAL

COMPANHIA

de paquetes inglezes a vapor.

No dia 20 deste mez espera-se do sul o vapor «Tyne», commandante Longden, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente, Tenerife, Madeira e Lisboa. Para passageiros etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

N. B. Os embrulhos só se recebem até 2 horas antes de se fecharem as malas, e depois mais uma hora pagando então um patacão alem do frete.

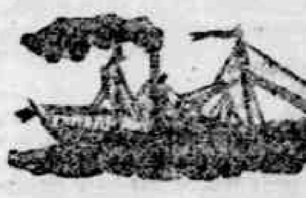

COMPANHIA

Pernambucana.

O vapor nacional Persinunga, commandante o tenente Moreira, segue para os portos do sul de sua escala no dia 26 do corrente, a carga será depositada no armazem da companhia, só se receberá até o dia 24 a tarde, e deverá vir acompanhada dos despachos e conhecimentos, sem o que não terá o competente destino; os conhecimentos serão entregues assignados no dia 26 pela manhãa.

Avisos diversos.

— Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, precisa-se fallar ao Sr. Joaquim Antonio de Moraes.

AVISO.

Precisa-se de costureiras para calças e colletes: na rua da Cadeia do Recife n. 40, primeiro andar.

Meuron

& C.ª

Com deposito geral do seu rapé Arêa Preta, na rua da Cruz n. 26, mudaram-se para a mesma rua n. 25, primeiro andar.

Fructas frescas.

No deposito de bichas rua estreita do Rosario n. 11, he chegado a boa maçã e pera, assim como as boas passas, figos, ameixas e os bons queijos de vapor.

— Na rua do Cabuga' loja de miudezas de José Alves da Silva Guimarães, compra-se moeda de cobre, prata ou sedulas de 1$ a 2$, para dar de trocos a aquellas pessoas que lhe compram.

— Vende-se a barca brasileira Adelina, muito velleira, forrada, e encavilhada de cobre; os pretendentes dirijam-se aos consignatarios Bastos & Lemos, na rua do Trapiche n. 17.

— Vende-se uma casa terrea, sita na rua do Tambiá n. 26, freguezia da Boa-Vista: os pretendentes dirijam-se a rua da Praia, primeiro andar n. 43.

— Na rua estreita do Rosario n 25, primeiro andar, vende-se um lindo cabrinha de 10 annos, proprio para officio.

Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e da-se dinheiro a juros em grandes e pequenas quantias sobre penhores

— Compra-se um jogo ou dous de malas feitas na terra, e que estejam em bom estado: na rua da Gloria n. 55.

— Traspassa-se ou faz-se outro qualquer negocio com uma hypotheca do valor de 1:000$, faz-se semelhante negocio unicamente por ter a parte hypothecario de mudar-se desta provincia por estes dias: quem pretender, annuncie para ser procurado, ou dirija-se a rua da Gloria n. 55.

—.Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Hospicio n. 15.

Loteria da Provincia.

Corre sabbado as 9 horas a ultima parte da primeira e primeira da segunda loteria a beneficio do collegio das orphãas e orphãas.

P. J. Layne.

— Fugio no dia 15 do corrente, do poder de sua senhora, a escrava Demetria, que representa 35 annos, cor preta, baixa e secca, com uma ulcera na perna esquerda, quasi procurando o pé; levou vestido de chita encarnada e panno da Costa: roga-se as autoridades policiaes ou quem a pegar, leva-la a casa de sobrado no pateo do Carmo, segundo andar n. 7, junto ao capitão Firmino.

— Pelo juizo de orphãos, no dia 27 do corrente, por ser a ultima praça, tem de ser arrematada a quem mais der por renda, a casa terrea n. 74, sita na rua de Hortas desta cidade, a beneficio do orphão filho do finado Francisco Antonio da Silva: quem pretender lançar, póde comparecer as horas competentes da audiencia, que serão recebidos seus lances.

— Pede-se ao compadre do cutello transformador para florete, que não ande forjando annuncios para marear o merito artistico do insigne actor Pinto. S. S. he bem conhecido como ingrato aprendiz, e a par do Sr. Pinto mediocridade; portanto desejamos que se dispa do orgulho que possue, que não o tem, e verá que o verdadeiro germanista que o defende, concordará que o Sr. transformador do cutello para florete, he actor enjoativo, personalisador e figura aborrecida.

— Precisa-se de 2 amassadores que sejam bem diligentes na tendedura, paga-se 20$ mensaes e não puxam cylindro: na padaria do Villa-verde, rua imperial n. 173.

— Aluga se uma casa de taipa, muito fresca e boa localidade, para passar a festa, no lugar da Torre; quem pretender, dirija-se ao armazem da rua Nova n. 67.

— Tem de ser arrematado em praça, na porta do juiz de paz da freguezia de S José, os bens penhorados a Silvestre Lopes de Sena a requerimento de Pedro Antonio Teixeira Guimarães, os objectos seguintes: 1 cama de casal, nova, de amarello, com todos os seus pertences, 1 bahu' com 4 a 5 palmos de comprimento, 1 banquinha com gavete, de amarello, e 2 caixas: no dia 20 do corrente, as 9 horas do dia, na porta do mesmo juizo.

— O abaixo assignado, tendo-lhe constado por diversas pessoas a quem o Sr. José Francisco Schefré tem dito que foi o abaixo assignado o autor do annuncio dirigido ao Sr. Moura Poggi e ao Sr. José Joaquim Gonçalves, pede pelo presente jornal ao Sr. José Francisco Schefré, que declare se foi o abaixo assignado, como Vmc. tem dito, do que esperarei pela sua resposta, para provar a sua verdade ou a sua calumnia, conforme me consta Vmc. a ter dito Recife 19 de novembro de 1857.—Manoel Domingues da Silva Junior.

— Pela ultima vez se roga as pessoas que tinham penhores em poder do fallecido Antonio Teixeira Peixoto, os venham resgatar até o fim do corrente anno, findo o qual ficarão sujeitos aos juros vencidos e a vencer; na rua do Queimado n 44.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer o serviço interno da casa; na rua do Livramento, casa n. 20, segundo andar.

— Vende-se 1 moleque de 14 annos e 1 negro de meia idade; no segundo andar da rua Direita n. 64.

— Deseja-se saber aonde existe a Sra. Beatriz Filippa do Sacramento Leal, irmãa do fallecido guarda do consulado geral José Correia Leal, a qual senhora queira apparecer em casa de suas manas a negocio que interessa a mesma senhora.

— Na rua das Cruzes n. 22, segundo andar, precisa-se de uma criada.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de casa: na rua do Caldeireiro, taberna n. 60.

Na tinturaria da rua da Cadeia

de Santo Antonio n. 6, tinge-se com perfeição de todas as cores.

— Precisa-se de uma ama escrava para fazer o serviço interno de uma casa de familia de duas pessoas, e tambem para fazer compras na rua: a tratar na loja de fazendas ao pé do arco de Santo Antonio.

— No dia 8 para 9 deste corrente mez fugio do abaixo assignado um escravo de nome Bento, do Gentio, idade 20 annos, alto, um pouco secco, cor preta, nariz afilado, dentes bem alvos, pés chatos e grossos, dedos espalhados e grossos, fechado nos joelhos quando anda, e o melhor signal he ter as pernas iguaes, pois não tem barriga, fala manso, levou camisa de ganga azul, ceroula de algodãozinho, chapéo de pello usado, uma caixa pequena de guardar roupa: desconfia-se andar dos Arrombados até a cidade por conhecimento de uma parceira delle que foi vendida neste lugar, ou estará acoutado de la até os Sete Mucambos, terras da Torre: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e outras pessoas, que o apprehendam e levem-o em Campina Grande, terras do engenho Camaragibe do Exm. Sr. Barão, que serão generosamente recompensados.

João Baptista Marinho.

— Precisa-se de um amassador em Goianna: a tratar na padaria da rua larga do Rosario n. 48.

Attenção.

O abaixo assignado, cavalleiro da imperial ordem da Rosa, vai por meio deste annuncio agradecer ao Sr. subdelegado da freguezia de S. José, o grande auxilio e policia que prestou sobre a diligencia de um filho.

Antonio Pedro Gonçalves R. França.

— Vendem-se a prazo 4 molecotes crioulos, de idade 12 a 13 annos, sendo um perfeito official de carapina, 1 mui linda mulatinha de idade 15 annos, 1 negrinha de idade de 11 annos, 1 perfeita escrava em todo o serviço, 1 bonito mulato de idade 18 annos, 2 negras de meia idade: na rua das Aguas-Verdes n. 46, se dirá quem vende, e o motivo por que se vende.

— Vende-se ou aluga-se um sobrado novo na cidade de Caruaru', no pateo da feira, com bons commodos, que póde admittir duas familias, contendo um quarto na loja para um rico estabelecimento: a tratar com José Carlos de Souza Lobo, em sua prensa no Forte do Mattos n. 14, ou na rua Augusta, sobrado n. 21, e na mesma cidade de Caruaru', com Antonio Victor da Silva Vieira.

— Vende-se uma canoa aberta nova, propria para conducção de familias: na rua do Mondego n. 135.

— Quem precisar de dinheiro a juros em pouca quantia, sob penhores de ouro, dirija-se as Cinco Pontas n. 76.

— O abaixo assignado declara aos seus amigos e freguezes, que seu estabelecimento de typographia, e encadernação continua em actividade, e em circumstancias de poder satisfazer qualquer encommenda, para o que se acha provido dos melhores meios. As pessoas que quizerem tratar de algum negocio com o mesmo abaixo assignado devem se dirigir ao seu estabelecimento na rua da Cadeia de S. Antonio, defronte do cruseiro do convento de S. Francisco, devendo bater na cancella do lado direito, por quanto o abaixo assignado se vê forçado a ter fechadas as portas do dito estabelecimento, porque a immensa poeira não lhe permitte, usar de um direito imprescriptivel, qual o de exercer as portas abertas sua industria, com quanto para isso pague impostos em favor dos cofres provinciaes e municipaes para as despezas publicas, em cujo numero entra sem duvida o do calçamento das ruas, beneficio de que precisa incontestavelmente a em que está o estabelecimento do annunciante, e que seja se houvesse verificado, seu estabelecimento não lhe seria mister (como fica dito), estar com as portas fechadas, para evitar a completa deterioração dos objectos existentes no mesmo, porque até receia ser aspnyxiado pela maldita, e irremediavel poeira.

P. F. C. Lemos e Silva.

MUTILADO

ILEGÍVEL

--- Precisa-se de uma ama secca para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia; em Santo Amarinho, na padaria do Sr. Layme.

ATTENÇAO.

O autor de alguns pedidos por este *Diario* ao emprezario do Santa Isabel respondendo ao artigo publicado hontem no mesmo « Diario » com a assignatura «O verdadeiro germanista», diz que jamais teve desejos de entrar em polemica, a respeito do merecimento artistico do Sr. Coimbra, guardando assim os melhores principios de generosidade.. . porem como o referido artigo he uma verdadeira provocação, e parece antes lavra daquelle Sr. do que de algum seu amigo ou affeiçoado (porque he difficil de crer-se que alguem contra a opinião publica quizesse tomar a tarefa de coroa-lo de sympathias como artista) que jamais uma razão plausivel contestaria, ao mesmo tempo o merito do Sr. Pinto trazido para a discussão com objectos de comparações odiosas, sem que para tal houvesse elle concorrido; por isso não podemos conter-nos sem refutar o sobredito artigo, repetindo ainda outra vez que he o Sr. Pinto o melhor em seu genero, que por aqui temos; visto sua figura, naturalidade, porte grave em scena, tudo faz recommendavel aos entendidos e habilitados. Grita um pouco, he verdade, o que não he de estranhar, quando o Sr. Coimbra berra, a quem pedimos que seja mais modesto e considerado, despindo-se de pretenções fofas, como seja a de querer competir com o Sr. Pinto, conforme-se com o juizo publico, que não o considera em competencia com o seu collega.

Os dous amigos!

A SOCIEDADE DOS RATOS SABIOS

penetrada de reconhecimento pela generosa indulgencia que lhe hão testemunhado os habitantes desta hospitaleira cidade, e desejando merecer toda a sua protecção, tem a honra de fazer publico que, afim de ter tempo de preparar a sua pequena companhia para exercicios inteiramente differentes e ainda mais extraordinarios do que os que tem executado até hoje, vai dar principio aos

BRILHANTES EFFEITOS
DE LUZ E DE OPTICA
em tres partes, divididas da maneira seguinte:

PARTE I.
PHANTASMAGORIA MECANICA.

Este genero de espectaculos recommenda-se especialmente por suas mutações de vista, por suas caricaturas umas mais grotescas que outras, e pela rapidez das transformações. Notar-se-ha que algumas das peças, sem mudarem de lugar, se apresentarão tão distantes ou tão aproximadas do espectador quanto se desejar.

PARTE II.
GRANDE POLYORAMA OU QUADROS TRANSFORMAVEIS APERFEIÇOADOS.

Este polyorama, o mais rico que tem apparecido, representará ao vivo as principaes e mais aprazíveis vistas da Europa; notando-se em algumas a passagem do inverno para o verão, da noite para o dia, e no todo a mais bella execução.

PARTE III.
AS FLORES DE FOGO.

Com esta nova diversão, para a qual os proprietarios nada tem poupado, afim de que a illusão seja completa, esperam elles merecer o concurso e a benevolencia que até o presente lhes tem sido prodigalisada.

Começará ás sete horas da noite, todos os dias, no aterro da Boa Vista, n. 29.

Preço da entrada . . . 1$000
Meninos 500

--- Por este juizo de orphãos se faz publico que tem de ir á praça publica o arrendamento annual do sitio com casa de vivenda, encravado na propriedade Sant'Anna, pertencente aos herdeiros da finada Leonor Bernarda Virissima da Paz, sendo a base para tal arrematação a quantia de 200$, o que deve ter lugar em audiencia publica de 20 do corrente, em casa da residencia do respectivo juiz, no aterro da Boa-Vista n. 9.

CAIXEIRO.

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de ferragens ou mesmo sem ella: na rua Nova n. 6.

--- Precisa-se de uma ama de leite; para tratar, na Passagem da Magdalena, casa de José Joaquim Dias Fernandes, ou na rua estreita do Rosario n. 30, segundo andar.

Attenção.

A' bella rapazeada de bom gosto: na rua do Queimado n. 9, loja de Carvalho & Silva, vendem-se cigarros de Havana de superior qualidade.

--- Precisa-se de um homem que saiba ler e escrever para administrar uma obra e que assista na mesma: a tratar na rua larga do Rosario n. 18, junto aos quarteis de policia, padaria de Manoel Antonio de Jesus. Na mesma se precisa de um bom forneiro, nao se olhando a ordenado á vista do desempenho do seu trabalho.

Ao grande armazem de roupa feita, na rua Nova n. 49, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrara' o publico um grande e variado sortimento de roupas feitas, e não agradando alguma das obras, se fara' outras com toda a presteza, a vontade e gosto do comprador, para o que tem escolhidos pannos finos preto e de cores, casemiras finas, velludos, brins, fustões, gangas e outras muitas fazendas de gosto.

SEGURO CONTRA FOGO.
Companhia Alliance.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de télha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Defronte da ordem terceira de S. Francisco

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO
Medico parteiro e operador.

O Dr. Lobo Moscoso, dá consultas todos os dias e pratica qualquer operação de cirurgia, assim como, accode com toda a promptidão, ás pessoas que precisarem do seu prestimo para o serviço de partos, praticando as operações manuaes ou instrumentaes, quando não possa conseguir resultado por meio da homeopathia, que tantas vezes tem vencido difficuldades, que pareciam insuperaveis.

—Schapheitlin & C., rua da Cruz n. 38, receberam pelo ultimo navio do Havre, uma porção de quartolas de vinho, de uma das mais afamadas vinhas de Bordeaux: vendem, a' vista da superior qualidade, por preço commodo.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

DENTISTA FRANCEZ.
Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

MUDANÇA DO ESTABELECIMENTO DE PIANOS DE J. VIGNES

J. Vignes mudou seu estabelecimento de pianos da rua larga do Rosario para a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 23, junto da Relação.

JOHN GATIS,
corretor geral
E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES,
n. 20 rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo

--- Precisa-se de uma ama, para amamentar uma criança de 10 mezes; paga-se muito bem: na rua de Apollo n. 22.

--- Continu'a ainda por apparecer uma pulseira de ouro de 18 quilates, que se perdeu da ponte da Boa-Vista ao aterro, casa n. 2: quem a tiver achado, leve-a a rua do Apollo n. 5, que será gratificado.

--- He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos; assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primorosa da vida.

--- O abaixo assignado mudou-se da rua Velha para a rua de Apollo n. 29, e continu'a na sua profissão de fazer capas, batinas, samarras e capas viatorias a uso da Bahia.

Alexandrino Cesar de Mello.

--- Na rua do Trapiche Novo n. 12, precisa-se alugar 2 escravos, 1 preto e 1 preta.

— Precisa-se de uma ama para casa de muito pequena familia: na rua do Hospicio n. 34.

LEITE, ARTHUR & C.
Rua do Queimado n. 10,
LOJA DE 4 PORTAS.

Tendo-se estabelecido com loja de fazendas finas, mandaram vir de França para seu estabelecimento, gollinhas e manguitos bordados, entremeios os mais finos possiveis, que servem para vestido de blonde e de seda, assim como mais grossas para uso de outros vestidos de menos valor: os preços são razoaveis, dão-se amostras com penhores em moeda.

--- Aluga-se o sitio no Caldeireiro junto ao do Rvm. Sr. padre Ignacio, com boa casa, agua, e arvoredos de fructo: quem o pretender, dirija-se ao mesmo sitio, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de officiaes de charuteiros: na taberna da rua Imperial n. 41.

Companhia Pernambucana.

A sessão da assembléa geral dos accionistas fica transferida para sexta-feira 27 do corrente mez.

LEITE, ARTHUR & C.
RUA DO QUEIMADO N. 10.
Loja de 4 portas.

Tem um completo sortimento de bordados de França em tiras e entremeios de todas as larguras e qualidades, são de gosto inteiramente differentes dos que tem vindo ao mercado.

Associação Typographica Pernambucana.

Por deliberação do conselho, participo aos membros desta associação, que domingo, 22 do corrente, as 10 horas da manhãa, no sobrado da rua Direita n. 120, haverá sessão extraordinaria da assembléa geral. Todos os senhores socios são rogados a comparecer, visto como ha negocio de importancia a se tratar: os senhores membros do conselho deverão achar-se presentes meia hora antes, afim de ter lugar o expediente. -- A. A. Ferreira Lima, 1.º secretario.

--- Na rua Direita, sobrado de um andar n. 34, vende-se sacco de gomma muito boa.

--- Precisa-se de uma ama já de idade, parda ou preta, para comprar e cozinhar para casa de pouca familia: na rua Bella n. 20.

--- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, para comprar e fazer o mais serviço de uma casa: na rua do Rosario da Boa-Vista, loja n. 26. Na mesma casa precisa-se de uma lavadeira para lavar de barella.

Loteria da provincia.

O abaixo assignado vende bilhetes garantidos pelos preços abaixo notados, em quantias de 100$000 para cima, a dinheiro a vista, em seu escriptorio, na rua do Collegio n. 21, primeiro andar.

Bilhetes 5$500 recebe 5:000$000
Meios 2$750 « 2:500$000

P. J. Layme.

Aviso aos apreciadores da boa pitada.

He chegado a este mercado o excellente rapé princeza de Morilande, fabricado na capital do Ceará, cujo deposito se acha na rua da Cadeia do Recife loja de miudezas n. 7, ao preço de 1$400 cada libra.

Algodão da Bahia, potassa da Russia e do Rio de Janeiro, e cal virgem de Lisboa: na rua do Trapiche, armazens ns. 9 e 11.

--O professor Torres Bandeira tem aberto um curso de philosophia e outro de rhetorica, e pretende abrir um novo curso de lingua franceza e outro de geographia, a principiar do dia 15 do corrente mez: quem pretender frequenta-los, póde procura-lo na casa de sua residencia na rua Nova, sobrado n. 23, segundo andar.

--- Ainda se vendem pedras que serve para sacada de varanda; na rua do Rangel n. 21, tambem dá-se uma porção de caliça para aterro, a quem quizer mandar conduzi-la; na mesma rua.

--- O Sr. Braga, que teve botequim na rua de Hortas, ou Aguas-Verdes, queira mandar buscar uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— O bacharel Ivo Miliquino da Cunha Souto Maior, roga a quem levou de sua casa um tomo da legislação brasileira de 1848, que tenha a bondade de restituir-lh'o; pois que delle carece agora urgentemente.

--- Precisa-se para casa de pouca familia de uma ama forra ou captiva, que saibe cozinhar o diario; paga-se bem: na rua da Gloria n. 44.

--- Aluga-se uma boa casa no Cachangá com bastantes quartos, estribaria e cocheira: na rua Nova n. 63.

Attenção

Na grande fabrica de tamancos da rua Direita esquina que vira para *S. Pedro n. 16.*

Continua a ter um grande e completo sortimento de tamancos de todas as qualidades para grandes porções e a retalho por preços muito em conta, os Srs. commerciantes de fóra podem mandar seus portadores a mesma fabrica que mesmo sem a sua presença se garante os bons sortimentos como se viessem.

--- Precisa-se de uma engommadeira que seja perita e que se encarregue tambem da lavagem da roupa: na rua Nova, sobrado n. 23, segundo andar.

--- Rodolpho Lourenço participa ao respeitavel publico, que acaba de chegar para sua officina de pintura dous peritos officiaes de Hamburgo, e por conseguinte se encarrega de qualquer pintura de casas, lojas, carros, taboletas e outras quaesquer que se offerecer, sendo os seus serviços por preços muito commodos, e promette não ter demora: quem se quizer utilisar, dirija-se a sua loja, no aterro da Boa-Vista n. 38.

--- D. Maria Joaquina dos Santos Abreo, viuva de Manoel Luiz de Abreo, competentemente autorisada pelo Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, convida a todos os devedores do seu casal, a que quanto antes satisfaçam as importancias de suas contas, dirigindo-se para isto ao seu legitimo procurador José da Cruz Santos, na rua Nova, botica n. 53.

--- Arrenda-se o engenho Pôço da Pedra 10 leguas para o centro da cidade de Goianna, com uma pequena safra fundada para o anno proximo de 1858, de 800 a 1,000 pães: a tratar na cidade de Goianna, becco do Pavão, sobrado n. 5.

--- Antonio Luiz de Oliveira Azevedo tem para vender em seu escriptorio, rua da Cruz n. 1, camas de ferro e lavatorios, oleo de ricino, superiores charutos da Bahia, colla da Bahia, pennas de aço, agua dos amantes.

--- Precisa-se de uma criada para o serviço interno e externo de pequena familia: na rua Augusta taberna n. 1.

--- Tendo o fallecido Manoel José Machado Guimarães deixado em seu testamento a quantia de 45 rs. a cada um de seus afilhados, o abaixo assignado immediatamente pedio ao Sr. José Rufino de Souza Ramos, estabelecido na villa do Pão d'Alho, para que pagasse a todos aquelles, que se julgasse com direito a esta quantia, até o presente nenhum se tem apresentado, afim de receber a dita importancia, de novamente por tanto se faz publico, que continua o mesmo a satisfazer aquelle, que com direito se julgar, ou mesmo pode dirigir-se a rua do Cabugá n. 1 B, na cidade do Recife a José Alves da Silva Guimarães, que promptamente será pago.

Aos devotos.

Registros da milagrosa Senhora do Carmo do frontispicio, feitos em Genova, acham-se á venda no deposito da rua de S. Francisco n. 6.

--- Precisa-se de duas criadas, sendo uma para cozinhar, e outra para o mais serviço interno de uma casa de pequena familia; paga-se generosamente: a tratar na rua Imperial, segundo andar do sobrado n. 67.

--- Precisa-se de um caixeiro, que tenha conhecimento de deposito de massas: no largo da Assemblea n. 12 segundo andar.

--- Almeida, Gomes Alves & C., sacam sobre a praça de Lisboa: escriptorio na rua da Cruz n. 27.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama para acabar de criar um menino de 8 mezes; na rua das Trincheiras n. 8.

--- Precisa-se de uma criada estrangeira para tomar sentido a 2 ou 3 meninos, preferindo-se uma ingleza ou franceza; a tratar na Capunga em casa do Sr. J. Baylers.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico, que estão expostos a venda, todos os dias, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26, das 9 horas da manhãa as 8 da noite, bilhetes e meios da ultima parte da primeira e primeira da segunda loteria do collegio de orphãos, cujas rodas andam no dia 21 de novembro.

Thesouraria das loterias, 11 de novembro de 1857.—O escrivão, José Maria da Cruz.

Thelegrapho entre Lisboa e Inglaterra etc.

Ricardo Knowles de Lisboa previne aos seus amigos e correspondentes em Pernambuco, que podem ter no escriptorio dos Srs. Rostron Rooker & C., praça do Corpo Santo, os esclarecimentos provisoriamente necessarios para aquelles que desejarem utilisar-se do telegrapho eletrico de Lisboa para Inglaterra, continente etc. etc.

Pernambuco 13 de novembro de 1857.

Compras.

--- Compra-se uma escrava, que não fuja e nem seja bebada, de meia idade, para servir em uma casa de pouca familia, para comprar na rua, e servir dentro de casa: quem tiver dita negra que sirva para este fim, e queira vender, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 49, loja de miudezas, que achará com quem tratar.

COMPRA-SE.

Na rua do Crespo, loja n. 12, compram-se moedas de prata de 1$, ou sedulas em bom estado a 5 0/0.

Vendas.

Folhinhas para o anno de 1858.

Acham-se a' venda as bem conhecidas folhinhas impressas nesta typographia, para o anno que vem, das seguintes qualidades:

Folhinha de variedade, contendo, além dos mezes, muitas noticias scientificas, modo de plantar e colher a nova canna de assucar, noticia sobre o milho e algodão, e uma serie de conhecimentos das artes, etc., etc., cada uma. 520

Dita religiosa, a qual, além dos mezes, se reunio a continuação da bibliotheca do christão brasileiro, contendo os seguintes officios: do Menino Jesus, Santissimo Sacramento, Senhor dos Afflitos, Paixão, Nossa Senhora do Carmo, San-José, Santa Anna, Anjo da Guarda, San-Francisco de Assis, Santa Rita, Santa Barbara, Almas, Coração de Jesus; assim como outras orações, etc., etc. 520

Dita ecclesiastica ou de padre, elaborada pelo Rvm. conego penitenciario da Sé de Olinda, segundo a rubrica, a qual foi revista pelo Exm. Sr. bispo, que a julgou certa, como de sua carta existente nesta typographia. . . 400

Dita de porta, na fórma usada até agora. 160

Vendem-se unicamente na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Devoto christão.

Sahio á luz a terceira edição do livrinho religioso Devoto Christão, mais correcto e augmentado, vende-se unicamente na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, a 800 rs.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento

PARA ACABAR COM O RESTO.

Colchetes a 40 rs. a carta, córtes de vestido com barra a 320, cassa preta a 80 rs. o covado, cambraia e seda a 100 rs. o covado, saias brancas bordadas a 1$600, cassas adamascadas a 1$600 a peça ditas de salpico com 8 varas a 3$, luvas de seda pretas e de cores a 500 rs. o par, chales brancos de cassa a 500 rs., ditos escuros a 500 rs., riscados francezes escuros a 160 o covado, manguitos, camisas e gollinhas.

--- Continua-se a vender banha da terra derretida! na rua do Rangel n. 35, a 800 reis a libra.

--- Vendem-se dous moleques crioulos, idade de 9 a 16 annos, muito lindos: na rua Direita n. 3.

— Na rua do Vigario n. 10, loja de pintura, se vende por preço commodo uma escrava de idade, que vende na rua e lava alguma cousa.

--- Vendem-se por preço commodo as seguintes obras: historia da igreja por Henrion, eloquencia do pulpito pelo abbade Maury, philosophia de Tissot, logica, philosophia social bases de moralidade por Charma, lições de eloquencia nacional pelo padre Lopes Gama, elementos de oratoria: quem pretender qualquer destas obras, póde dirigir-se ao sachristão da veneravel ordem terceira de S. Francisco.

— Vende se doce de caju' secco a 800 rs., e toda e qualquer qualidade que se procure em Olinda, rua de Mathias Ferreira n. 12.

--- Vende-se uma armação de botica, em bom estado, que póde servir para qualquer outro estabelecimento: na rua Direita n. 24

--- No caes da alfandega, armazem do Mello, vendem-se 18 saccos com farinha a 6$ para fechar contas.

--- Vende-se uma porção de garrafas e botijas vasias: na travessa das Cruzes n. 14.

Na lója das seis portas em frente do Livramento

Palitós de alpaca preta e de cores a 5$000, ditos pretos a 4$500, ditos de brim a 3$000

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Peças de algodão de sacco, ditas de algodão trançado proprio para toalhas e roupa de escravos; vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

--- Vende-se um escravo crioulo de bonita figura, official de sapateiro, idade 25 a 30 annos, proprio para todo serviço: a tratar com Antonio Francisco Martins, na rua da Cruz no Recife n. 62.

--- Vendem-se 2 molecotes de optima conducta e 1 preto velho, tudo por preço em conta; na rua Direita n. 66.

--- Vende-se na rua da bica de S. Pedro, em Olinda, primeira casa vindo do Vara louro, uma cabra muito mansa com bastante leite, e 2 cabritos, por preço commodo.

--- Vende-se um bom cavallo gordo e barato: na rua dos Pescadores, padaria. No mesmo se precisa de um forneiro.

Gomma de excellente qualidade.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia, vendem-se saccos com gomma, vindos do Ceará, por preço commodo.

Superiores algodões inglezes,

para saccos de assucar, roupa de escravos, etc., etc.; vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

vinho fino DO PORTO.

Na rua da Madre de Deos n. 34, loja, está á venda o superior vinho fino do Porto engarrafado, das seguintes qualidades: duque do Porto de 1815 e 1834, todo em caixas de duzia, bem como em barris de 5.º e 8.º, do melhor que se póde desejar, ha igualmente geropiga branca em barris de 5.º

--- Vende-se uma escrava crioula, de 18 annos de idade, boa engommadeira, lava de sabão e apta para todo serviço de uma casa: a tratar na rua da Saudade, primeira casa de sotão do lado do sul, até as 8 horas da manhãa, e das 3 1/2 horas da tarde em diante.

--- Vende-se um sitio na Passagem da Magdalena, entre as duas pontes: no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar.

Aos senhores moradores no mato.

Na rua da Cadeia do Recife n. 54, loja do canto, vendem-se com a maior barateza possivel, que a todos causa admiração, as fazendas mais modernas e de melhor gosto, que compõem um magnifico e esplendido sortimento que jámais veio a este mercado, da França, Suissa e Inglaterra; apontam-se as seguintes, porque a enumeração de todas ellas seria enfadonho e não satisfaria o desejo do comprador, que só á vista dellas se poderá certificar da verdade do annunciante, quanto a qualidade, gosto, modernismo e commodos preços das ditas fazendas na supracitada loja.

Barato que admira.

Na nova loja de fazendas de José Moreira Lopes, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 18 A, esquina do Rosario, vendem-se superiores chapeos brancos de castor muito modernos a 10$, ditos de mola muito finos a 6$, gollinhas para senhora a 1$400, manguitos de bonitos gostos a 3$, chaly de seda de ricos gostos a 1$300 o covado, um completo sortimento de palitós de alpaca preta e de cor a 4$, ditos com golla de velludo a 4$, ditos de menino com golla de velludo a 4$, ditos de brim de cores e branco, ditos pardos de diversas qualidades e preços commodos.

— Vende-se superior farinha de mandioca em saccos grandes: na tanoaria defronte do trapiche do Cunha.

De palha para senhoras.

Chapeos de palha para senhora, modernos, com enfeites e sem enfeites, por preços commodos: na loja de chapéos de J. de O. Maia, na praça da Independencia.

Ao canto

Rua da Cadeia do Recife loja n. 54.

--- Na rua da Cadeia do Recife n. 54, loja do Canto, se expõem a venda por preços os mais commodos que he possivel um sortimento completo de todas as fazendas estrangeiras, que vem para este mercado, as quaes excedem tudo que se possa dizer em seu favor quanto a qualidade, modernismo, bom gosto e diversidade, o annunciante pede que acreditem o que deixa dito, assim como roga aos que duvidam que venham vê-las, e em certificarem-se pessoa de sua verdade.

Ao rigorismo da moda.

Rua da Cadeia do Recife loja n. 54.

He chegado um novo sortimento de fazendas estrangeiras de bom gosto, á ellas, que o modernismo he que dá a lei; dam-se amostras, e mandam-se a casa das familias, nesta praça.

-- Vendem-se ricas capas para senhoras, de grosdenaples, de differentes cores chegados de Paris pelo ultimo vapor inglez: na rua Nova n. 34, loja de Madama Rosa-Hardy.

Queijos.

Vendem-se queijos dos mais novos que ha no mercado a 2$000! na rua Direita n. 8.

He que barato admira.

Na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 37, passando o becco da Congregação, tem chegado a este estabelecimento um excellente sortimento de vestidos de seda com babados, para diversos preços, e muitas mais fazendas, que não he possivel aqui mencionar todas; cassas organdins dos mais modernos padrões a 1$100 a vara, sedas de quadros largos a 1$200 o covado, ditas miudinhas a 1$300, ditas muito finas de gosto inteiramente novo a 1$800, lãazinha miudinhas a 320, ditas com listras de seda a 750, cortes de casemira a 4$, ditos enfestados, covados 2$500, dita muito fina a 4$, dita de uma largura 2$100, grosdenaples preto a 2$, chamalote muito bom a 3$500, dito largo com listras assetinadas a 4$400, chaly lavrado 1$100, um completo sortimento de chapelinas para senhora, gollinhas, manguitos, camisas, meias de seda brancas, luvas de seda dos melhores gostos que ha, sedas brancas, cassas para cortinados, brins de linho muito finos, lenços de linho brancos, de diversos preços. Assevera-se aos compradores, que tenham vontade de comprar não sahir sem fazenda, porque não se engeita dinheiro chegando ao custo da fazenda.

--- Na rua do Queimado n. 37, loja de 4 portas, ha cortes de colletes de velludo muito bons por 11$000, velbutina sortida a 750 reis o covado, chitas francezas muito finas a 280 reis, riscados escocezes a 280 rs., mussulinas a 320 rs., ditas amatizadas muito finas a 340 rs., chapeos de sol de seda, para

--- Vende-se uma carroça propria para ser puchada por boi: na rua da Praia n. 82.

— Presuntos inglezes para fiambre: no armazem de Tasso Irmãos.

— Gomma do Aracaty em saccas: no armazem de Tasso Irmãos.

--- Vende-se a melhor loja de fazendas do Passeio Publico n. 9.

--- Vende-se um escravo de boa conducta, mestre de caldeireiro: na rua Direita n. 66.

Aviso.

Aos senhores marcineiros

Vendem-se jogos de carros para pé de mesa: na loja de ferragns na rua da Cadeia do Recife, de Vidal & Bastos.

Bandejas muito finas.

Vendem-se bandejas muito finas, e de todos os tamanhos: na loja de ferragens de Vidal & Bastos, na rua da Cadeia do Recife.

Tasso Irmãos

Avisam aos seus freguezes que acabam de chegar de Richmond farinha nova que vendem nos seus armazens aos preços seguintes:

GALEGA 25$500
O'DANCE 24$500

alem destas tem farinhas novas de Trieste não só da primeira qualidade, como da muito antiga e acreditada

SSSF.

Guarda comidas

Vendem-se guarda-comidas de arame os melhores que teem vindo ao mercado, e por barato preço: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens de Vidal & Bastos.

Ferramenta para tanoeiro.

Vende-se ferramenta completa para tanoeiro: na loja de ferragens na rua da Cadeia do Recife de Vidal & Bastos.

BRAÇOS DE ROMÃO PARA BALANÇA

Vendem-se braços de Romão para balanças, de todos os tamanhos, bem como de muitas outras qualidades: na rua da Cadeia do Recife loja de ferragens de Vidal & Bastos.

AVISO A TODOS EM GERAL

Vendem-se moinhos de ferro de todos os tamanhos para refinação, peneiras de arame, e de metal branco, aparelhos de metal para cha' e café, facas com cabo de marfim, de osso, de vidro e de metal, grandes e pequenas, enchadas de ferro calçadas de aço, portuguezas e inglezas, foles, safras, fornos para ferreiro, fornos de todos os tamanhos para bolos e pudins, trem de cozinha de porcellana, estanhado e francez; e outros muitos objectos de summa utilidade: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens da Vidal & Bastos.

— Schafleithin & C., rua da Cruz n. 38, vendem velas de composiçao de 6 por libra, em porções a vontade dos compradores.

Relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar

--- Vende-se um carro inglez de 4 rodas e 4 assentos, para 1 ou 2 cavallos, com coberta, e com os competentes arreios; e tambem um cabriolet inglez com os arreios: na rua do Trapiche Novo n. 10, ou na Boa-Vista em casa do Sr Poirier.

Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.a, rua do Torres n. 38.

Ao barato

O PREGUIÇA ESTA QUEIMANDO.

O Preguiça da rua do

Queimado, continua a queimar na sua loja n. 2, esquina do becco do Peixe Frito, um lindo e variado sortimento de fazendas de bom gosto, por baratissimos preços, pois que sem ambição se contenta com um modico lucro, e não lhe sendo possivel notar em um pequeno annuncio tudo quanto tem de bom para servir aos seus freguezes, menciona apenas olindinas, fazenda de seda e algodão, propria para vestido de senhora, de gostos inteiramente novos a 900 rs. o covado, córtes de targelinas para vestido de senhora, fazenda muito fina e do melhor gosto inglez, com listras de seda e campo escuro a 12$ cada um, organdys de cordão com desenhos mui delicados, pelo baratissimo preço de 440 rs. a vara, cambraia estampada do melhor gosto possivel a 480 a vara, cassas francezas de lindos gostos a 600 rs. a vara, chitas francezas escuras, matizadas com lindos e novos padrões a 260 o covado, ditas claras, padrões largos e miudos a 280 e 300 rs. o covado, ricos córtes de setim bordados para colletes a 4$ cada um, lãazinhas escuras de mui ricos e variados padrões proprias para vestido de senhora e roupões de meninas a 500 rs. o covado, riscados monstros de cores alegres e mui elegantes gostos a 220 o covado, ditos francezes de quadros de lindos padrões a 240, mussulina branca a 320 o covado, dita muito fina 400 rs, dita estampada de lindos padrões a 320 e 400 rs. o covado, chitas finas de cores claras e escuras, tintas fixas a 160, 180, 200 e 240 rs. o covado, peças de cambraias lisas tapadas, muito finas e com 10 varas a 6$600, ditas de dita mais cheia a 4$600, dita transparente com 8 varas, muito finas a 5$400 a peça, peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$ cada uma, gravatas de setim pretas e de cor, gostos modernos a 1$280 cada uma, córtes de brim de puro linho a 2$300, 2$400 a 2$500, casemiras de lindos padrões a 5$500 e 6$ o corte, ditos de algodão de lindos gostos a 1$, 1$440 e 1$600 cada um, lenços para mão a 120, ditos com bico muito finos a 360, chales de gaze, ditos de merinó lisos e bordados, obra primorosa, gangas mescladas proprias para calças e palitós a 560 o covado, casineta preta fina a 1$100 o covado, lenços de seda de lindos padrões a 2$ cada um, cobertores de algodão para escravos a 700 rs. cada um, de todas estas fazendas e de muitas outras que se não mencionam, mas que se venderão por baratissimos preços, e

— Vende-se na rua da Madre de Deos n. 12, armazem de Novaes & C., barris de ferro, ou cubos hydraulicos; para depositos de fezes, a preço commodo.

--- Vende-se um escravo crioulo, de bonita figura e com algumas habilidades por ser optimo pescador do alto, e proprio para o serviço maritimo: na rua da Concordia n. 26, armazem de materiaes.

— Vende-se superior aguardente de França, tanto em barris como em caixas, licores e absynthe, chegado recentemente, pelo ultimo navio: em casa de J. Keller & C., rua da Cruz n. 55.

Relogios.

Vendem-se relogios de ouro e de prata, concertam-se por preços razoaveis, faz-se troco, e da-se dinheiro a premio: na rua da Concordia n. 4.

Charutos de Havana

Vendem-se superiores charutos de Havana, em caixas: na rua do Crespo loja de fazendas n. 23.

--- No armazem da rua da Praia n. 12, de Francisco Moreira da Costa, ha para vender linguas muito frescaes, a preço commodo.

CEMENTO.

Vende-se cemento, tanto em barricas como em porção e a retalho, por commodo preço para acabar, e muito bom: no armazem de materiaes, na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17.

relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36.

SAPATOS DO ARACATY,
dos melhores que tem vindo a este mercado, para homens e meninos, de palla e de orelhas: em casa de Caminha & Filhos, rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar

POTASSA DA RUSSIA E CAL VIRGEM.

No deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha muito superior potassa da Russia, dita da fabrica do Rio de Janeiro, e cal de Lisboa em pedra, tudo chegado ha poucos dias, e a vender-se por menos preço do que em outra qualquer parte,

Agencia da fundição Low-Moor, rua da *Senzala Nova* n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

TACHA'S PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 5 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

Gomma do Aracaty.

Em porções e a retalho: vende-se na rua da Cadeia n. 57, escriptorio de Parente Vianna.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhias rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante, pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No antigo e bem conhecido deposito da rua de Apollo, armazem n. 2 B, ha muito superior potassa da Russia e cal de Lisboa em pedra, chegado no ultimo navio, e vende-se por preço commodo.

Na rua do Trapiche n. 34, escriptorio de Novaes & C,

vende-se superior vinho do Porto engarrafado em caixas de 1 e 2 duzias de garrafas, bem como em barris de quarto e oitavo, a preço commodo.

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

SECRETARIAS.

As melhores que até hoje tem apparecido a este mercado: vendem-se no escriptotio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Oh que pechincha! com pequeno toque de avaria.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n 2, vendem-se peças de algodão com pequeno toque de avaria, pelo baratissimo preço de 1$440 e 1$600 cada uma, ditas de dito, largo e encorpado a 2$500, ditas de madapolão a 2$200, ditas de dito largo a 3$500; a elles, antes que se acabem.

CAMAS DE FERRO

Excellentes camas de ferro para solteiros vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.a, rua do Torres n. 38.

MECANISMO PARA ENGENHO

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida

— Vende-se muito em conta um lindo moleque de sete annos; na rua do Queimado n. 6 a qualquer hora.

Farinha e feijão,

Vende-se saccos com superior farinha de mandioca, a melhor que ha no mercado, e feijão branco; na tanoaria defronte do trapiche do Cunha, rua da Moeda.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO

Para cura de phtysica em todos os seus differentes grãos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peitos, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Escravos fugidos.

100,000 de gratificação.

A quem trouxer o escravo de nome Ponciano, crioulo, natural de Guarabira comarca da Parahiba do Norte, foi criado e escravo de João da Cruz Cordeiro, hoje fallecido, mas he de suppor que ainda tenha parentes em virtude do escravo ter dito aos seus camaradas que ia para a companhia de seus senhores moços, assim como dissera que ia em companhia de um seu primo de nome Antonio Guarabira, que vinha todas as semanas ao Recife comprar negocio e que o via passar nessas estradas como forro, por ser esse seu primo conhecido nessas viagens e he de bem que offerece em consequencia de não haver noticia delle e dissera mais que em sua terra tinha parentes e conhecidos e assim como no Brejo de Area e Bananeiras, por isso he claro que ha de andar por essas comarcas como forro ou escondido para não ser pegado, he de idade de 30 a 35 annos pouco mais ou menos, he de barba cerrada, tem marca de um talho em uma das mãos ao pé do dedo grande igualmente as unhas dos mesmos bem compridas, levou calças de casemira azul e outra de pintinhas fingindo passarinhos, chapéo de massa côr de cinza em meio uso, camisa branca, mas talvez tenha mudado alguma dessa roupa, he muito regrista e intitula-se de forro, em consequencia de tudo isto que allego, o annunciante pede e roga a todas as autoridades dessas comarcas ou outra qualquer que se achar, ou capitães de campo e pessoas do povo que o peguem e levem a rua das Cruzes n. 20, que receberá do abaixo assignado a quantia ja mencionada acima.

Bernardino José Leitão.

—No dia 18 do corrente, fugio de bordo do brigue «Sagitario,» um escravo de nome Joaquim, pardo escravo, de 22 a 24 annos de idade, estatura regular, secco do corpo, só tem barba no queixo, cabellos carapinhos e ja tem muitos brancos, he bem conhecido por ter as mãos muito calejadas, quando fugio tinha o cabello a nazareno, tem os pés meio apalatados, e falla muito manso: quem o pegar e o entregar ao seu senhor Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 15, terceiro andar, sera' bem gratificado.

100$000 de gratificação.

A quem pegar o escravo cabra, de nome Bernardo, de idade 20 annos, pouco mais ou menos, o qual escravo fugio no 7 do corrente, levando calça de riscado, camisa branca, chapéo de couro e com um malotão de couro com sua rede e mais roupa, tendo os signaes seguintes: cor cabra fula, rosto redondo, cheio do corpo, nariz pouco chato, cabellos carapinhos, barba cerrada, tendo os dentes da frente querendo apodrecer junto as gengivas: o qual escravo foi comprado a Joaquim Bernardo de Sá Barreto, morador na serra do Martins, que aqui vendeu a Marcolino Francisco Alves da Silva; desconfia-se que fugio para a serra do Martins em busca do primeiro senhor: roga-se por tanto as autoridades policiaes, capitães de campo, ou qualquer pessoa, que do mesmo tenha noticia de captura-lo e conduzi-lo a rua da Cruz do Recife n. 13, primeiro andar, entendendo-se com Manoel Joaquim Seve & Filhos.

--- Ausentou-se no dia 15 do corrente, do poder de seu senhor, a escrava Catharina, de idade 32 annos, pouco mais ou menos, alta, cheia do corpo, semblante fechado, com uma ferida já encascada no pé direito do lado de fóra, levando diversas roupas; a qual escrava houve por compra feita ao Sr. João Ribeiro Pessoa de Lacerda, morador na Torre: portanto pede-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo hajam de capturar e leva-la a rua do Encantamento n. 77, segundo andar, que serão generosamente recompensados.

--- Fugio no dia 18 do corrente mez de outubro a escrava Felicia, de idade 35 annos, crioula, altura regular, tem uma marca de queimadura comprida ao pé de uma das orelhas e a cabeça torta proveniente do ar de vento que teve em pequena, tem um dos pés mais grosso, costuma andar desatacada e bebe bastante agoardente, e levou vestido de chita cabocla; a qual escrava foi comprada no Rio-Formoso, e suppõe-se andar nos arrabaldes desta cidade, aonde diz ter uma filha: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão da dita escrava, que levando ao abaixo assignado, na rua da Cadeia do Recife n. 29, primeiro andar, serão recompensados.

Manoel Affonso Aquino de Albuquerque.

--- Fugio no dia 4 de outubro do corrente anno, o escravo mulato de nome Jorge, baixo, secco do corpo, pouca barba, potroso, tem do lado esquerdo do rosto uma cicatriz, hombros sungados, olhos pequenos e vivos, pernas e braços arqueados quando anda; este escravo foi do Sr. Manoel Thomaz, ex-carceireiro, levou vestido camisa de algodãozinho de listras, calça de ganga azul, e dous chapeos, sendo um de pello e outro de feltro, ambos usados, e tabaqueiro: roga-se pois a todas autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam, e conduzam-no a rua da Concordia, armazem de materiaes n. 26, que sera generosamente recompensado. Este escravo ja foi apprehendido o anno proximo passado no engenho acaré, cidade de Goianna.

--- Roga-se as autoridades policiaes, e as pessoas particulares, a captura do escravo Mathias, crioulo, de estatura alta, corpo grosso, falla fina, pés grandesdes, pernas finas e arqueadas, levou calça azul de ganga, e camisa de algodão de quadros: a pessoa que o pegar, pode leva-lo a casa de José Gonçalves Ferreira Costa, em Santo Amarinho, que sera bem gratificado.

--- Desappareceu hontem 9 do corrente, da rua da Senzala Nova n. 28, da companhia de seu senhor Leodegario Emiliano Cordeiro da Cunha, que ha pouco chegou do sertão, da villa de S. João dos Cariris Velhos, um escravo de nome Lino, do mesmo sertão, pardo, de idade de 20 a 22 annos, pouca barba, altura regular, cheio do corpo, chapéo de couro, jaqueta, camisa de algodão listrado, calça azul tambem de algodão; roga-se as autoridades policiaes ou a outra qualquer pessoa, que o prendem e levem a rua do Queimado n. 42, a Albino José da Silva, que serão recompensados.

MUTILADO

ILEGÍVEL